SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 20 de Março de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO II | Nº 0204

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, Nº 06/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - PR, torna público, que fará realizar licitação na Modalidade Pregão, na forma presencial, Tipo Menor Preço, pelo maior desconto no valor global, para FIXAR O PERCENTUAL DE REMUNERAÇÃO PROPORCIONAL A SER PAGO À INSTITUIÇÃO INTEGRADORA DE ESTÁGIOS SUPERVISIONADOS QUE VIER A SER VENCEDORA E ADJUDICADA, PROPORCIONAL AO NÚMERO E VALOR DAS BOLSAS AUXÍLIO PAGAS AOS ESTAGIÁRIOS, com abertura no dia 03/04/2013, às 09h00min (Horário de Brasília), no Setor de Compras e Licitações, situado na Avenida Brasil, 188, centro, Cafeara – PR.

O Edital se encontra disponível no setor de Licitação, com retirada somente no local.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3625 1000, das 08h00m às 11h00m e das 13h00m às 16h00m.

Cafeara – PR, 19 de março de 2013.

ELISANGELA VALÉRIA ROJO
Pregoeira

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:446A151D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EDITAL CONCURSO 001/2013

EDITAL Nº. PSS 01/2013
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES(AS) DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, **THAIS PADILHA GOY**, no uso de suas atribuições legais, em especial, o disposto no na Lei Municipal nº. 001/2013, torna pública a abertura de inscrições ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para preenchimento, em caráter temporário e excepcional interesse público, de vagas de Professores(as) da Rede Pública Municipal de Ensino de Fernandes Pinheiro - Pr, regido na forma constante deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. As vagas destinadas visam atender as necessidades temporárias e excepcional interesse público nas funções-atividades de Professor da Rede Municipal de Ensino de Fernandes Pinheiro - Paraná.

2. DAS VAGAS

2.1. Ficam abertas 7 (sete) vagas de professores e 3 (três) vagas de Professor de Educação Física.

3. DA EXECUÇÃO E COORDENAÇÃO

3.1. O Processo Seletivo Simplificado para Professores será executado pela Secretaria Municipal da Educação de Fernandes Pinheiro, através de uma Comissão de Coordenação Geral, que organizará, coordenará, fiscalizará e decidirá os assuntos relacionados ao certame.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições ficarão abertas no Plenário da Câmara de Vereadores do Município de Fernandes Pinheiro, situada na Rua Remis João Loss, nº 600, na data de 21 de março de 2013, nos horários das 09:00h às 12:00h.

4.2. Não será cobrada taxa de inscrição.

4.3. São requisitos para participar do Processo Seletivo Simplificado:

I - Ser brasileiro;

II - Estar em dia com as obrigações militares (para os candidatos do sexo masculino); e eleitorais e;

III - Possuir habilitação nos termos da legislação vigente.

4.4. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.5. A seleção de que trata este Edital destinará a contratação imediata para candidatos(as) com formação do Ensino Médio Completo na modalidade formação docentes (magistério ou normal) ou licenciatura plena em pedagogia, para o cargo de professor; e licenciatura em educação física para professor de educação física, objetivando suprir eventuais carências nas unidades escolares do município.

5. DAS EXIGÊNCIAS NO ATO DA INSCRIÇÃO

5.1. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá apresentar, em via originais e copias autenticadas juntamente com a ficha de inscrição devidamente preenchida- formulário de acordo com o Anexo I, os seguintes documentos:

I – Carteira de Identidade (frente e verso);

II - Carteira do Trabalho e Previdência Social - CTPS;

III – Documento militar, para homens;

IV - CPF;

V - Título de Eleitor, com comprovante de quitação eleitoral;

VI – 01(uma) fotografia 3x4 recente e de frente do(a) candidato(a);

VII - Comprovante de escolaridade de acordo com o Anexo III - diploma/certificado ou certidão de conclusão; e

VIII- indicar a escola onde pretende concorrer a vaga, podendo concorrer a somente uma escola, conforme disponibilizados no Anexo I deste edital.

IX - Comprovante de residência atualizado.

5.1.1. A Ficha de Inscrição deverá ser preenchida sem emendas e/ou rasuras, sendo de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) as informações prestadas, ficando a Coordenação Geral no direito de excluí-lo da Seleção, caso comprove a não veracidade dos dados fornecidos na ficha de inscrição ou o não preenchimento de informações requeridas na mesma.

5.1.2. O(A) candidato(a) deverá entregar fotocópias nítidas com a apresentação da documentação original para conferência ou entregar fotocópias autenticadas.

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2011 / 2013

Presidente **Gabriel Jorge Samaha - Piraquara - ASSOMEC**
1º Vice-Presidente Cyllêneo Pessoa Pereira Júnior - Mandaguari - Amusep
2º Vice-Presidente Aparecido Jose Wieller Jr - Jesuitas - Amop
3º Vice-Presidente Fabio De Oliveira D´Alécio - Ubiratã - Comcam
1º Secretario Jonatas Felisberto Da Silva - Laranjeiras Do Sul - Cantuquiriguaçu
2º Secretario Claudio Ap. Palozi - São Jorge do Patrocinio - Amerios
1º Tesoureiro Miguel Tadeu Sokulski - Porto Amazonas - Amcg
2º Tesoureir Marcos Jose Consalter De Mello - Colorado – Amusep

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

5.1.3. No ato da inscrição será entregue ao(à) candidato(a) o comprovante de requerimento de sua inscrição na seleção do local.
5.1.4. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.
5.2. Será permitida a inscrição por procuração específica para esse fim, mediante a entrega do respectivo instrumento de mandato, com firmas reconhecidas, acompanhadas de cópia do documento de identidade do(a) candidato(a) e apresentação de identidade do(a) procurado(a).
5.3. O(A) candidato(a) inscrito(a) por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu(sua) procurador(a) na ficha de inscrição, arcando com as conseqüências advindas de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas no preenchimento daquele documento.
6. DA CARGA HORÁRIA
6.1. A carga horária do(a) professor(a) será de 20h/s (vinte horas semanais).
6.2. A carga horária prevista no item 6.1 poderá ser ampliada em razão da necessidade administrativa, ajustando-se a remuneração proporcional ao vencimento base e carga horária a ser cumprida.
7. DA REMUNERAÇÃO
7.1. A remuneração será o valor constante na tabela vigente de vencimentos dos professores efetivos, segundo habilitação/formação, que será reajustado na data de reajuste dos(as) Professores(as) Efetivos do Magistério de Fernandes Pinheiro.
8. DAS PROVAS
8.1. A seleção será efetuada através de uma prova de títulos de caráter eliminatório e classificatório, de acordo com a tabela em Anexo IV.
8.2. A documentação será analisada, no dia da inscrição, no horário de 09h às 12h horas, no Plenário da Câmara de Vereadores de Fernandes Pinheiro, situada na Rua Remis João Loss, Centro, nº 600, Fernandes Pinheiro / Pr.
9. DO RESULTADO DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO
9.1. A classificação dos(as) candidatos(as) será realizada pela ordem decrescente, segundo pontuação obtida do Anexo IV referente aos títulos e observada a vaga identificada no ato da inscrição.
9.2. Para critério de desempate entre os(as) candidatos(as) será observado o seguinte:
I – será dada preferência aos(às) candidatos(as) que tiver a maior idade;
9.3. Não será fornecido ao(à) candidato(a) documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo Simplificado, valendo para esse fim, o resultado final homologado.
10. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO
10.1. Será excluído da seleção o(a) candidato(a) que:
I – não apresentar o documento verdadeiro ou apresentar qualquer documento falso;
II - não participar da prova escrita; e
III - descumprir qualquer das instruções contidas neste Edital.
11. DOS RECURSOS
11.1. Caberão os seguintes recursos, no prazo de 24h (vinte e quatro horas), após divulgação:
I – do indeferimento da inscrição;
II – do resultado do Processo Seletivo Simplificado.
11.2. O recurso sobre o resultado final da seleção será apreciado pela Comissão Geral.
12. DA CONTRATAÇÃO
12.1. A convocação para contratação obedecerá à ordem decrescente de classificação dos(as) candidatos(as) aprovados(as).
12.2. Para ser contratado(a) o(a) candidato deverá satisfazer, cumulativamente, aos seguintes requisitos:
I - ter sido classificado no Processo Seletivo Simplificado;
II - ter idade mínima de 18(dezoito) anos completos, no ato da contratação; e
III – possuir disponibilidade de horário para atendimento da demanda a que tiver concorrido.
12.3. O(A) candidato(a) deverá apresentar declaração que é possuidor de disponibilidade de horário para efeito de contratação.
12.4. Será considerado desistente o(a) candidato(a), que convocado(a) deixar de comparecer no prazo a ser fixado.
12.5. A contratação dar-se-á por 09 (nove) meses, de acordo com o Termo de Contrato.
12.6. O contrato poderá ser renovado de acordo com a necessidade administrativa.
12.7. Será reservado o percentual de 2%(dois por cento) das carências surgidas aos(às) portadores(as) de deficiência física, ficando a contratação vinculada à ordem de classificação dos deficientes físicos e à capacidade de exercício da função de professor(a).
13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1. A divulgação dos atos e resultados decorrentes deste Processo de Seleção Simplificado para Professores serão realizados por meio das emissoras locais de rádio, jornais regionais, no site http://www.fernandespinheiro.pr.gov.br, mediante afixação na sede da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, situada na Rua Remis João Loss, nº. 600, Fernandes Pinheiro, Paraná;
13.2. A classificação do(a) candidato(a) não implicará na obrigatoriedade de sua contratação, cabendo à Secretaria Municipal da Educação proceder a convocação para preenchimento das vagas de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo contratados imediatamente os candidatos qualificados para as vagas disponibilizadas no Anexo I deste edital.
13.3. O(A) candidato(a) classificado(a) obriga-se a manter atualizados seus dados pessoais junto à Secretaria Municipal da Educação, ficando a SME isenta de qualquer responsabilidade pela não contratação devido a impossibilidade de comunicação com o(a) candidato(a).
13.4. O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 02 (dois) anos, prorrogável por igual período, a contar do ato de homologação.
13.5.Os casos omissos e duvidosos referentes ao processo de seleção serão resolvidos pela Comissão Geral.

THAIS PADILHA GOY
Secretária Municipal De Educação

ANEXO I – A QUE SE REFERE O EDITAL Nº. 01/2012 Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Professores(as) da Rede Municipal de Ensino

Professor de Educação Física

Escola Municipal Bituva dos Machados	01 (uma) vaga	Manhã
Escola Municipal Costa e Silva	01 (uma) vaga	Manhã
Escola Municipal Genny S. Kuller	01 (uma) vaga	Tarde

Professor

Escola Municipal Bituva dos Machados	03 (três)	Manhã
Escola Municipal Genny S. Kuller	03 (três)	Tarde
Escola Municipal Floresval Ferreira	01 (uma)	Manhã

ANEXO II – A QUE SE REFERE O EDITAL Nº. 01/2012 (Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Professores(as) da Rede Municipal de Ensino)

FICHA INSCRIÇÃO NÚMERO DE INSCRIÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO
CANDIDATO(A):_____
FILIAÇÃO: _____
RG: _____ SSP _____
CPF: _____
ENDEREÇO RESIDENCIAL:_____
Nº _____ BAIRRO OU DISTRITO: _____
FONE: _____
CELULAR: _____
CARGO QUE PRETENDE CONCORRER:
_____

ESCOLA ONDE PRETENDE CONCORRER
_____

ANEXO III – A QUE SE REFERE O EDITAL Nº. 01/2012 (Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Professores(as) da Rede Municipal de Ensino)

QUALIFICAÇÃO EXIGIDA POR AREAS	QUALIFICAÇÃO EXIGIDA
PROFESSOR	Ensino Médio Completo na modalidade normal na formação de docentes ou licenciatura na área de pedagogia
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	Licenciatura Plena em Educação Física

ANEXO IV
TABELA DE TITULOS PARA AVALIAÇÃO PARA PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL
Escolaridade (É obrigatório informar uma das opções)

Títulos	Documentos para comprovação	Pontos	Até o máximo
a) Licenciatura plena em pedagogia com habilitação em educação infantil ou series iniciais	Diploma ou certidão ou certificado de conclusão de curso, acompanhado de histórico escolar, emitido por instituição de ensino superior - IES, (UNIVERSIDADE), devidamente credenciada	70	**70**
b) Licenciatura plena em pedagogia		65	
c) Curso de magistério ou de formação de docente em nível médio	Diploma ou certificado de conclusão de curso de magistério ou formação de docentes, do nível médio acompanhada do histórico escolar.	30	

APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL

Certificado de curso de pós graduação completo (lato sensu ou stricto sensu) na área da educação	Certificado ou certidão de conclusão de curso, acompanhado de respectivo histórico escolar, emitido por instituição de ensino superior – IES, devidamente credenciada	5 pontos por curso (quantidade máxima de 3 cursos)	**15**
Outro curso superior diferente do utilizado como requisito de escolaridade	Diploma ou certidão ou certificado de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar emitido por instituição de ensino superior – IES, devidamente credenciada.	5 pontos por curso (quantidade máxima de 3 cursos)	**15**
TOTAL			**100**

TABELA DE TITULOS PARA AVALIAÇÃO PARA EDUCAÇÃO FISICA
Escolaridade (É obrigatório informar uma das opções)

Títulos	Documentos para comprovação	Pontos	Ate o máximo
a) Licenciatura plena em educação física.	Diploma ou certidão ou certificado de conclusão de curso, acompanhado de histórico escolar, emitido por instituição de ensino superior - IES, (UNIVERSIDADE), devidamente credenciada	70	**70**

APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL

Certificado de curso de pós graduação completo (lato sensu ou stricto sensu) na área da educação	Certificado ou certidão de conclusão de curso, acompanhado de respectivo histórico escolar, emitido por instituição de ensino superior – IES, devidamente credenciada	5 pontos por curso (quantidade máxima de 3 cursos)	**15**
Outro curso superior diferente do utilizado como requisito de escolaridade	Diploma ou certidão ou certificado de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar emitido por instituição de ensino superior – IES, devidamente credenciada.	5 pontos por curso (quantidade máxima de 3 cursos)	**15**
TOTAL			**100**

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:5339F142

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO PREGÃO Nº 004-2013 MODELO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 004/2013
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº 002/2013

Início: 01/02/2013 **Validade/Término**: 31/01/2014
Objeto: **aquisição de pneus diversos para a Frota Municipal**

Razão Social: Modelo Pneus Ltda
CNPJ: 94.510.682/0001-26
Endereço: Rua Mal. H. A. Castelo Branco, nº 56, bairro Planalto, CEP 95.700-000, Bento Gonçalves, Rio Grande do Sul
Telefone: (54) 3455-6500
Fax: (54) 3455-6500
Representante Legal: Igelso Ludovico Cecon
Cargo: sócio-administrador
R.G.: 5019027035/RS
CPF: 102.757.970-15

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente à **aquisição de pneus diversos para a Frota Municipal.**
1.2. Registra-se os seguintes preços e marcas:

ITEM	PRODUTO	UN	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	MARCA
9	Pneu 1000-20 Radial Borrachudo 16 lonas	Un	128	R$ 946,30	R$ 121.126,40	T-546 Firestone
14	Pneu 1400-24 TG 6, 16 lonas	Un	12	R$ 1.996,00	R$ 23.952,00	G-2 Firestone
16	Pneu 17.5-25,16 lonas	Un	4	R$ 2.693,00	R$ 10.772,00	Firestone
18	Pneu 175/70/R14	Un	4	R$ 160,00	R$ 640,00	Firestone - Seiberling
25	Pneu 215/75/R17.5 borrachudo	Un	28	R$ 688,50	R$ 19.278,00	M-814 Bridgestone
28	Pneu 255/75/R15 Misto	Un	4	R$ 397,50	R$ 1.590,00	Firestone Destination
30	Pneu 275X80X22,5 Liso	Un	6	R$ 1.022,00	R$ 6.132,00	Firestone
33	Protetor de aro 1000x20	Un	60	R$ 20,00	R$ 1.200,00	Ruzi Vipal
35	Protetor de aro 16	Un	20	R$ 15,50	R$ 310,00	Vulk Vipal
36	Protetor de aro 20	Un	52	R$ 20,00	R$ 1.040,00	Ruzi Vipal
VALOR GLOBAL CONTRATUAL					**R$ 186.040,40**	

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO
2.1 Os produtos serão entregues na Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, no endereço do preâmbulo desse edital, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, sem custo adicional.
2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1 Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;
3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão

gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subseqüente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES
5.1 Os preços oriundos da Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
5.2O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração Municipal promover a negociação de preços registrados com a empresa classificada;
5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração Municipal deverá:
5.3.1 convocar o primeiro classificado visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
5.3.2 frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
5.3.3 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá:
5.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
5.4.2 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5Não havendo êxito nas negociações, a Administração Municipal proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
6.1 As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
7.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
7.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
7.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
7.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
7.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 01 de fevereiro de 2013

OSIEL VAZ FERREIRA
Pregoeiro Oficial

MODELO PNEUS LTDA
Fornecedor

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:2E4412E2

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO PREGÃO Nº 004-2013 PNEUFORT

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 004/2013

Início: 01/02/2013 **Validade/Término**: 31/01/2014
Objeto: **aquisição de pneus diversos para a Frota Municipal**

Razão Social: Pneuforte Comércio e Recapagens Ltda
CNPJ: 00.805.922/0001-76
Endereço: BR 277, Km 345, Vila Carli, Guarapuava, Paraná
Fax: (42) 3624-1727
Representante Legal: Rubens Kruger Kasczuk
Cargo: sócio-gerente
R.G.: 4.244.747-1/PR
CPF: 531.671.399-00

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente à **aquisição de pneus diversos para a Frota Municipal.**
1.2. Registra-se os seguintes preços e marcas:

ITEM	PRODUTO	UN	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	MARCA
1	Câmara de ar 1.400x24	Un	30	R$ 138,00	R$ 4.140,00	Tortuga
4	Câmara de ar 14,9x24	Un	4	R$ 149,00	R$ 596,00	Tortuga
5	Câmara de ar 17,5x25	Un	15	R$ 191,00	R$ 2.865,00	Tortuga
15	Pneu 16.9/24 agrícola 10 lonas	Un	4	R$ 1.696,00	R$ 6.784,00	Firestone
34	Protetor de aro 1100x22	Un	12	R$ 27,00	R$ 324,00	SBN
VALOR GLOBAL CONTRATUAL					**R$ 14.709,00**	

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO
2.1 Os produtos serão entregues na Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, no endereço do preâmbulo desse edital, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, sem custo adicional.
2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1 Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;
3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subseqüente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES
5.1 Os preços oriundos da Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
5.2O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração Municipal promover a negociação de preços registrados com a empresa classificada;
5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração Municipal deverá:
5.3.1 convocar o primeiro classificado visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
5.3.2 frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
5.3.3 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá:
5.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
5.4.2 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5Não havendo êxito nas negociações, a Administração Municipal proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
6.1 As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
7.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
7.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
7.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
7.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
7.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 01 de fevereiro de 2013

OSIEL VAZ FERREIRA
Pregoeiro Oficial

PNEUFORTE COMÉRCIO E RECAPAGENS LTDA
Fornecedor

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:488EE382

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO 009/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Prestação de Serviços nº 031/2013
Pregão, na forma Presencial nº 009/2013

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro
CGC/MF nº 01.619.323/0001-20
Contratada: A B Assessoria em Licitações Públicas Ltda
CGC/MF nº 17.508.321/0001-02

Objeto: Contratação de empresa especializada na assessoria de compras e licitações públicas, tribunal de contas, SICONV, SIMEC e atividades afins da Secretaria Municipal de Finanças.
Valor Global Contratual: R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais).
Prazo de Execução: 12 (doze) meses.
Data de assinatura: 01/03/2013

Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:3671A13A

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO 067/2013

Súmula: Institui Comissão Processo Seletivo Simplificado

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão do Processo Seletivo Simplificado integrada pelos seguintes membros:
- THAÍS PADILHE GOY,
- BETIANE NEIVERT KUSSLER,
- ANA SABRINA T. C. PERRELLI,

- VINICIUS A. I. LASKOSKI,
- JUAREZ MIGUEL DA SILVA e
- EMÍLIA B. C. de QUADROS.

Art. 2º - A referida Comissão, sob a presidência do primeiro membro, fica responsável pela organização e operacionalização do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para contratação temporária de professores da Rede Municipal de Ensino de Fernandes Pinheiro – PR.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na presente data.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,
em 18 de março de 2013.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:E01EA25E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PROJETO DE LEI 006/2013

Fernandes Pinheiro, 18 de março de 2013.

Oficio nº 069/2013

Senhor Presidente

Vem através deste perante Vossas Excelências apresentar o Projeto de **Lei 006 /2013** para que seja apreciado em **REGIME DE URGENCIA**.

Sendo o que havia para o momento, reiteramos os votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

ILMO. SR.
ELITON ROSENE PABIS
M.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 06/2013

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo a contratar Operação de Crédito com a Agência de Fomento do Paraná S.A.

O Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, apresenta ao Legislativo Municipal, o Projeto de Lei seguinte:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com a AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A., operações de crédito até o limite de R$ 1.100.000,00(um milhão e cem mil reais).

Parágrafo Único - O valor das operações de crédito estão condicionados a obtenção pela municipalidade, de autorização para a sua realização, em cumprimento aos dispositivos legais aplicáveis ao Endividamento Público através de Resoluções emanadas do Senado Federal e pela Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 2º - Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada, obedecerão às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais, e notadamente o que dispõe o normativo do Senado Federal, bem como as normas específicas da Agência de Fomento do Paraná S.A.

Art. 3º - Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta Lei, serão aplicados na execução dos seguintes Projetos:
1- Aquisição de 02 (dois) Caminhões Caçamba;
2- Aquisição de 01 (uma) Máquina Escavadeira Hidráulica;

Art. 4º - Em garantia das operações de crédito de que trata esta Lei, fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a ceder à Agência de Fomento do Paraná S.A., parcelas que se fizerem necessárias da quota-parte do Imposto Sobre Operações Relativas a Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, ou tributos que os venham a substituir, em montantes necessários para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, na forma do que venha a ser contratado.

Art. 5º - Para garantir o pagamento do principal atualizado monetariamente, juros, multas e demais encargos financeiros decorrentes das operações referidas nesta Lei, o Chefe do Executivo poderá outorgar à Agência de Fomento do Paraná S.A., mandato pleno, para receber e dar quitação das referidas obrigações financeiras, com poderes para substabelecer.

Art. 6º - O prazo e a forma definitiva de pagamento do principal reajustável, acrescidos dos juros e demais encargos incidentes sobre as operações financeiras, obedecidos os limites desta Lei, serão estabelecidos pelo Chefe do Executivo com a entidade financiadora, conforme elencado no contrato de operação de crédito.

Art. 7º - Anualmente, a partir do exercício financeiro subseqüente ao da contratação das operações de crédito, o orçamento do Município consignará dotações próprias para a amortização do principal e dos acessórios das dívidas contratadas.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fernandes Pinheiro, 18 de março de 2013.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 06/2013

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo a contratar Operação de Crédito com a Agência de Fomento do Paraná S.A.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Nobres Vereadores,

Encaminha-se a Vossas Excelências o presente projeto buscando autorização para contratação de Operação de Crédito junho à Agência de Fomento do Estado do Paraná para aquisição de Caminhões e Máquinas para a Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos, objetivando atender às necessidades do município quanto à manutenção de estradas rurais.
Pelo fato de tratar-se de ano inicial de mandato, a atual administração percebe a necessidade de aquisição de novos equipamentos para atender os serviços da secretaria supracitada, mas também preocupa-se em realizar tais aquisições com recursos próprios em tal fase da gestão.
Considerando as taxas de juros, bem como, os prazos para pagamento, o financiamento de recursos para adquirir os equipamentos aparece como uma saída na atual conjuntura econômica e financeira do município, tendo em vista que o valor a ser pago mensalmente não comprometerá o andamento dos demais serviços públicos indispensáveis para a municipalidade, como também, não restará endividamento que comprometa a vindoura administração.
Cabe lembrar que o valor ora pretendido atende o disposto na legislação vigente, em especial a Lei Complementar nº 101/2000 – LRF, as Resoluções do Senado Federal e ainda as normas da Agência de Fomento do Estado do Paraná.
Informamos que os prazos para pagamentos da amortização, bem como dos juros, obedecerão os limites estabelecidos pelo Senado

Federal e a Agência de Fomento do Estado do Paraná, sendo que a intenção da atual administração é efetuar tais pagamentos no prazo máximo de 5(cinco anos).
Informamos ainda que o município atualmente possui um valor de Dívida Fundada de aproximadamente R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) o que representa aproximadamente 2,5%(dois inteiros e cinco décimos por cento) da Receita Corrente Líquida do município, deixando evidente a possibilidade de contratação do valor que está sendo solicitado pelo presente projeto de lei.
Finalmente, para que possamos atender a população do município de Fernandes Pinheiro com serviços de qualidade esperada pela mesma, solicitamos a parceria desta Casa de Leis para que os projetos a serem realizados com os recursos desse financiamento sejam alcançados e o objetivo de toda administração pública seja atingido que é o bem comum.
Ante o contido e devidamente fundamentado, espera a população e o administrador o apoio de todos os nobres edis para a aprovação do presente projeto de lei.

Fernandes Pinheiro, 18 de março de 2013.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:497C99DA

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº010/2013

Modalidade: Tomada de Preços
Síntese do Objeto: contratação de empresa de engenharia para serviços de manutenção de pontes.
Forma de Julgamento: Menor Preço Global
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 09/04/2013, às 13:30 horas.
Informações e retirada do Edital:
Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600, Centro
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 19 de março de 2013.

OSIEL VAZ FERREIRA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:745E1028

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 035/2013

Objeto: Aquisição de alimentos para a Evento Campanha de Vacina Influenza-Terceira Idade.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 09/04/2013, às 09:00 horas.

Informações:
Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 19 de março de 2013.

OSIEL VAZ FERREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:7718A547

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 036/2013

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2013

Objeto: Contratação de empresas para consertos de pneus, diversas bitolas.

Forma de Julgamento: Menor Preço por Lote

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 10/04/2013, às 09:00 horas.

Informações:
Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 19 de março de 2013.

OSIEL VAZ FERREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:FB063F6F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 037/2013

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2013

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para serviços de medição topográfica.

Forma de Julgamento: Menor Preço por Lote

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 10/04/2013, às 13:30 horas.

Informações:
Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 19 de março de 2013.

OSIEL VAZ FERREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:7C68322F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 038/2013

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2013

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática e materiais de manutenção.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 11/04/2013, às 09:00 horas.

Informações:
Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 19 de março de 2013.

OSIEL VAZ FERREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:28EFC874

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº. 4.452/2.013

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº. 2.167/2012 de 21 de Dezembro de 2012 e dá outras providências:

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º) - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$. 23.000,00 (vinte e três mil reais), que servirá como reforço para a seguinte dotação orçamentária:

0600-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
0603-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
0603.04.122.0012.2.015-MANUT.DEPTO.SERVIÇOS GERAIS	
4.4.90.52.173-EQUIPAMENTOS E MAT.PERMANENTE-F-1000	R$. 23.000,00
-TOTAL	R$. 23.000,00

Artigo 2º) - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será anulada em igual importância a seguinte dotação orçamentária:

0900-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
0901-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
0901.12.364.0058.2.020-TRANSF.REC.FIN.FUNDAÇÃO CULTURAL XINGU	
3.3.50.41.316-CONTRIBUIÇÕES-FONTE 1000	R$. 23.000,00
-TOTAL	R$. 23.000,00

Artigo 3º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 19 de Março de 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:BB140931

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 010/2.013

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
RESOLVE:
Convocar a candidata abaixo, aprovada em Concurso Público aberto através do Edital nº. 001/2.010, para o cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Amazonas nº. 280, no prazo de 03 dias úteis (21, 22 e 23 de Março de 2013), munida dos documentos ao final relacionados, para assumir a vaga.

PROTOCOLO	CONVOCADOS	CLASSIFICAÇÃO
8745	DIENIFER POSSO PAULICHI	19

Para a nomeação a candidata deverá apresentar fotocópias dos seguintes documentos.
Carteira de Identidade, (3 vias, 01 autenticada).
CPF. (3 vias, 01 autenticada)
Título de Eleitor (3 vias, 01 autenticada).
Certidão de quitação eleitoral atualizada, emitida pela justiça eleitoral (3 vias, 01 autenticada)
Carteira de Trabalho, (apenas a original).
Certidão de casamento ou nascimento,
Comprovante de escolaridade (3 vias, 01 autenticada).
Comprovante de Residência.
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos
Comprovante de vacina dos filhos de até 06 (seis) anos,
Declaração de matricula dos filhos acima de 07 (sete) anos,
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge, (03 vias).
Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, (03 vias).
Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal. (03 vias)
Certidão de bons antecedentes – Cartório do Crime.
Uma foto coloridas 3x4, recentes
Número de inscrição do PIS/PASEP,
Exame Médico Admissional.
Número da conta da Caixa Econômica Federal.

Goioerê – PR, em 19 de Março de 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:7C38DC4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 210/2.013

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE:
Artigo 1º. – Designar os Servidores Público Municipal, abaixo relacionados ocupantes do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, para desempenhar as funções de Agente de Defesa Civil, lotado no Departamento de Defesa Civil, percebendo os mesmos vencimentos do cargo efetivo mais FG nº. 04, de acordo com a Lei 1.958/2.010, a partir de 01 de Março de 2013.

Jean Douglas Floro Arruda	RG nº. 6.979.229-4 SSP/PR
Roberto Pelegrim de Souza	RG nº. 11.108.674-5 SSP/PR

Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Março de 2012.
CUMPRA-SE
PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 18 DE MARÇO DE 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:0AAC28BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 028/2.013 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 063/2.013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 15/03/13
CONTRATADO: MONTE CARLO COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: PROCESSO PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DE MOTOR, FILTRO DE ÓLEO E MÃO DE OBRA PARA TROCA DE ÓLEO DO MOTOR PARA REVISÃO DE 10.OOO KM DO FIAT UNO MILLE ANO 2012/2013 Nº DE FROTA 175 PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICIPIO.
VALOR DA DESPESA: R$ 131,73 (cento e trinta e um reais e setenta e três centavos)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso XVII da Lei de Licitações.
DATA: 19/03/13

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele de Souza Antonio
Código Identificador:8DFD824F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 029/2.013 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 064/2.013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 18/03/13
CONTRATADO: EDITORA CENTRAL LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: O PRESENTE PROCESSO VISA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DESTE MUNICIPIO.
VALOR DA DESPESA: R$ 252,00 (duzentos e cinqüenta e dois reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.
DATA: 19/03/13

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele de Souza Antonio
Código Identificador:234481CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº. 021/2.013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Considerando que na Edição nº. 0177, veiculada na data de 08 de Fevereiro de 2013, na página 14 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, o extrato do contrato nº. 021/2.013 não constou o nome da contratante,
Resolve,
RETIFICAR o referido Extrato do Contrato, fazendo constar o nome da Contratante: Prefeitura Municipal de Goioerê. Os demais termos do Extrato do Contrato permanecem inalterados.
Goioerê - PR, 18 de Março de 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:7C6D8AD2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº. 022/2.013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Considerando que na Edição nº. 0192, veiculada na data de 04 de Março de 2013, na página 05 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, o extrato do contrato nº. 022/2.013 não constou o nome da contratante,
Resolve,
RETIFICAR o referido Extrato do Contrato, fazendo constar o nome da Contratante: Prefeitura Municipal de Goioerê. Os demais termos do Extrato do Contrato permanecem inalterados.
Goioerê - PR, 18 de Março de 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:15EF5CDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº. 023/2.013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Considerando que na Edição nº. 0195, veiculada na data de 07 de Março de 2013, na página 15 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, o extrato do contrato nº. 023/2.013 não constou o nome da contratante,
Resolve,
RETIFICAR o referido Extrato do Contrato, fazendo constar o nome da Contratante: Prefeitura Municipal de Goioerê. Os demais termos do Extrato do Contrato permanecem inalterados.
Goioerê - PR, 18 de Março de 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:15D9D300

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº. 024/2.013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Considerando que na Edição nº. 0195, veiculada na data de 07 de Março de 2013, na página 15 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, o extrato do contrato nº. 024/2.013 não constou o nome da contratante,
Resolve,
RETIFICAR o referido Extrato do Contrato, fazendo constar o nome da Contratante: Prefeitura Municipal de Goioerê. Os demais termos do Extrato do Contrato permanecem inalterados.
Goioerê - PR, 18 de Março de 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:8188A04E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº. 025/2.013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Considerando que na Edição nº. 0195, veiculada na data de 07 de Março de 2013, na página 15 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, o extrato do contrato nº. 025/2.013 não constou o nome da contratante,
Resolve,
RETIFICAR o referido Extrato do Contrato, fazendo constar o nome da Contratante: Prefeitura Municipal de Goioerê. Os demais termos do Extrato do Contrato permanecem inalterados.
Goioerê - PR, 18 de Março de 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:DB68CC48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº. 026/2.013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Considerando que na Edição nº. 0198, veiculada na data de 12 de Março de 2013, na página 03 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, o extrato do contrato nº. 026/2.013 não constou o nome da contratante,
Resolve,
RETIFICAR o referido Extrato do Contrato, fazendo constar o nome da Contratante: Prefeitura Municipal de Goioerê. Os demais termos do Extrato do Contrato permanecem inalterados.
Goioerê - PR, 18 de Março de 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:27C685C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Prefeito João de Giuli, 247, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 02.186.220/0001-87, neste ato representado pelo seu Presidente, em pleno exercício de suas funções, o Senhor Claudimilson Antonio de Souza Freire, e a Empresa abaixo descrita, celebram o seguinte Contrato:

Contrato n.º 001/2013	
Contratado: Petros Informática Epp.	**CNPJ/MF: 01.785.404/0001-09**
Objeto do Contrato: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação e manutenção de software de contabilidade pública, folha e recursos humanos, licitações e compras, e patrimônio.	
Valor: R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)	
Data de Assinatura: 28 de fevereiro de 2013	
Vigência: 31.12.2013	
Foro: Comarca de Jaguapitã, Estado do Paraná.	

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2012.

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:585E16BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto no Município de Guaraci, PREGÃO PRESENCIAL nº 019/2013, do tipo: MENOR PREÇO NO ITEM, para contratação de empresa especializada em locação de mão-de-obra para execução de serviços gerais num total de 10.000 horas por um período de 9 meses, ficando a cargo da contratante o fornecimento da mão-de-obra, o pagamento de todos os tributos, e encargos de natureza trabalhista e fiscal., para atendimento imediato quando solicitado no município de Guaraci. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 03 de abril de 2013, às 09:00 horas. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 16:00 horas, na Rua Prefeito João de Giuli, 180, Guaraci – PR, CEP 86620-000. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima, ou pelo e-mail licitação.guaraci@hotmail.com.
Guaraci, 19 de março de 2013.

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:EC347455

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº. 031/2013

OBJETO: A presente contratação referes se a Prestação de serviços, orientações, palestras, na elaboração de processo licitatório com inicio 14/02/2013, (carga horária de 20 horas), no Município de Iguatu - PR
Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e ADJUDICA E HOMOLOGA o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total
01	contratação referes se a Prestação de serviços, orientações, palestras, na elaboração de processo licitatório com inicio 14/02/2013, (carga horária de 20 horas)	PAZ & CIA LTDA CNPJ: nº. 17.661.749/0001-82	R$ 6.000,00 (seis mil reais)

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.
Iguatu 15 de março de 2013.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Marcondes
Código Identificador:F8DD51D4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº. 047/2013

PORTARIA Nº. 047/2013

SÚMULA: Cancela Processo de dispensa de Licitação nº. 021/2013.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu em exercício, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE,
Art. 1º - Fica Cancelado Processo de dispensa de Licitação nº. 021/2013, divulgado através do Termo de Homologação e adjudicação do processo de dispensa Licitação, publicado no Diário Eletrônico do município no dia 04/03/2013 no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp.
§ 1º - O presente cancelamento se dará em virtude de divergência na descrição do objeto e data do contrato constituinte do Processo de dispensa de licitação.
§ 2º - Publique-se e cientifique-se os interessados.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeitos a partir da data de 19/03/2013, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
AFIXE-SE
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 19 (dezenove) dias do mês de março do ano de 2013.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Marcondes
Código Identificador:FC4125FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 033/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 033/2013

OBJETO: O presente objeto refere-se a contratação de um profissional técnico de enfermagem para prestar serviços no Centro de Saúde da Criança e da Mulher.

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e ADJUDICA E HOMOLOGA o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Contratada	Valor Total
01	Profissional técnico de enfermagem	MARANA MUSSKOPF ALVES, CPF nº.079.423.249-31 RG nº. 9.667.244.6	R$ 1.292,42 (um mil duzentos e noventa e dois reais e quarenta e dois centavos)

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 19 de Março de 2013.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Marcondes
Código Identificador:8E6E5722

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°. 009/2013

Pregão Presencial N°. 009/2013 – Registro de Preços N°. 008/2013
Objeto: Constitui o presente objeto o Registro de Preços para aquisição de medicamentos manipulados a serem usados na manutenção dos serviços de assistência médica prestados a população deste município, conforme demonstra o Anexo I.
Data da sessão de abertura: 06/04/2013.
Horário: 09:00 horas.
Valor estimado: R$ 35.445,60 (trinta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos).
Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Centenário 500, Centro, Iguatu – Paraná.
Solicitações de edital por e-mail: adm.iguatupr@gmail.com
Informações: (45) 3248-1159
Iguatu, 08 de Março de 2013.

RUBIA MARA DI BERNARDO PINTO
Pregoeira

Publicado por:
Alexsandro Marcondes
Código Identificador:DBFADFC0

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
LEI MUNICIPAL N° 614/2013

Súmula: Dispõe Sobre a Estruturação do Quadro de Pessoal, Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da Câmara Municipal de Iguatu-PR, Estabelece Enquadramento e dá Outras Providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU DE AUTORIA DA MESA DIRETORA COMPOSTA PELOS ILUSTRES VEREADORES ANTONIO MARCOS BRANDÃO – PRESIDENTE, EDSON APARECIDO DA SILVA - VICE PRESIDENTE, ALTAMIR IZILDO PEREIRA DOS SANTOS - 1ª SECRETÁRIO, MARIA ELZA DE SOUZA BATISTA - 2º SECRETÁRIA, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO ASEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º. O Quadro de Pessoal, o Plano de Cargos e Carreiras, Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Iguatu obedece ao Regime Estatutário, de acordo com a Lei Municipal nº. 41, de1994, e à estrutura definida nesta Lei.

CAPÍTULO II
DAS DEFINIÇÕES

Art. 2º. Para os efeitos desta Lei são adotadas as seguintes definições:
I - Servidor Público é toda pessoa física legalmente investida em cargo público de provimento efetivo ou em comissão;
II - Cargo Público é o conjunto de atribuições, deveres e responsabilidades cometido ao servidor público, com denominação própria e vencimento específico;
III - Quadro de Pessoal é o quantitativo de servidores, definido em Lei, distribuídos por cargos de carreira, cargos de provimento em comissão e funções gratificadas;
IV - Carreira é o desenvolvimento do servidor público em sua vida funcional, através da NRS nível de referencia salarial no anexo III desta resolução.
V – Vencimento é a retribuição pecuniária devida ao servidor, pelo exercício do cargo público;
VI – Interstício é o lapso de tempo estabelecido como o mínimo necessário para que o servidor se habilite à progressão e à promoção;
VII – Progressão é a passagem do servidor de seu padrão de vencimento para outro, imediatamente superior, dentro da faixa de vencimentos da classe a que pertence, pelo critério de merecimento, observadas as normas estabelecidas nesta Lei e em regulamento específico;
VIII – Promoção é a passagem do servidor para a classe imediatamente superior àquela a que pertence, dentro da mesma carreira, após a avaliação de seu desempenho funcional, observados as normas estabelecidas nesta Lei e em regulamento específico;
IX – Função Gratificada, ou função de confiança, é a vantagem pecuniária, de caráter transitório, criada para remunerar encargos em nível de direção, chefia e assessoramento, atribuída a servidores públicos da Câmara Municipal de Iguatu;
X – Cargo de Provimento em Comissão é o cargo de confiança, de livre nomeação e exoneração pelo Presidente da Câmara Municipal;
XI – Gratificação por Encargos Especiais é a vantagem pecuniária, de caráter transitório, decorrente da participação em comissões ou grupos de trabalho regularmente instituídos, e pelo exercício temporário de atribuições específicas, adicionais às atribuições normais do cargo.

CAPÍTULO III
ESTRUTURA DO QUADRO DE PESSOAL

Art. 3 º. Os servidores da Câmara Municipal, ocupantes de Cargos Efetivos e Cargos em Comissão, integram o Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Iguatu, constante dos Anexos I, II, III e IV.
§ 1º- O Anexo I é o Quadro de Cargos Efetivos.
§ 2º- O Anexo II é o Quadro de Cargos em Comissão.
§ 3º- O Anexo III é o Quadro de NRS níveis de referencias salarial.
§ 4º- O Anexo IV é o Quadro de Atribuições dos cargos.

CAPÍTULO IV
DO PROVIMENTO DE CARGO PÚBLICO EFETIVO

Art. 4º. Para provimento dos cargos efetivos serão rigorosamente observados os requisitos básicos e os específicos estabelecidos para cada classe, constantes do Anexo I desta Lei, sob pena de ser o ato correspondente nulo de pleno direito, não gerando obrigação de espécie alguma para o Município ou qualquer direito para o beneficiário, além de acarretar responsabilidade a quem lhe der causa.

Parágrafo Único. São requisitos básicos para provimento de cargo público:
I – nacionalidade brasileira;
II – gozo dos direitos políticos;
III – estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino, e as eleitorais;
IV – idade mínima de 18 (dezoito) anos;
V – gozo de boa saúde física e mental, comprovada em prévia inspeção médica;
VI – nível de escolaridade e experiência exigida para o exercício do cargo;
VII – habilitação legal para exercício de profissão regulamentar;
VIII – aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos.
Art. 5º. O provimento dos cargos integrantes do Anexo I desta Lei será autorizado pelo Presidente da Câmara Municipal de Iguatu, mediante solicitação a Mesa Diretora, desde que haja vaga e dotação orçamentária para atender às despesas.
§ 1º. Da solicitação deverão constar:
I – denominação e nível de vencimento da classe;
II – quantitativo de cargos a serem providos;
III – prazo desejável para provimento;
IV – justificativa para a solicitação de provimento.
§ 2º. O provimento referido no caput deste artigo só se verificará após o cumprimento do preceito constitucional que o condiciona à realização do concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo, observados a ordem de classificação e o prazo de validade do concurso.
§ 3º. A Mesa Diretora verificará a existência de dotação orçamentária para fazer face às despesas decorrentes do provimento solicitado, comunicando à autoridade interessada, quando for o caso, a insuficiência de recursos.
Art. 6º. Após a autorização do Presidente da Câmara, o concurso público será realizado em articulação com os órgãos interessados.
Parágrafo Único. Na realização do concurso público, poderão ser aplicadas provas escritas ou práticas, conforme as características do cargo a ser provido.
Art. 7º. O concurso público terá validade de até 2 (dois) anos, prorrogável uma única vez, por igual período.
Art. 8º. O prazo de validade do concurso, as condições de sua realização e os requisitos para inscrição dos candidatos serão fixadas em edital que será divulgado de modo a atender ao princípio da publicidade.
Art. 9º. Não se realizará novo concurso público enquanto houver, para os mesmos cargos, candidato aprovado em concurso anterior, com prazo de validade ainda não expirado.
Parágrafo Único. A aprovação em concurso público não gera direito a nomeação, a qual se dará, a exclusivo critério da Administração, dentro do prazo de validade do concurso e na forma da lei.
Art. 10º. A deficiência física e a limitação sensorial não constituirão impedimento ao exercício de cargo público na Câmara Municipal de Iguatu, salvo quando consideradas incompatíveis com a natureza das atribuições a serem desempenhadas.
§ 1º. A incompatibilidade a que se refere o caput deste artigo será declarada por junta especial constituída de médicos e técnicos da área correspondente à deficiência ou limitação apresentada.
§ 2º. Da decisão da junta especial não caberá recurso.
Art. 11º. A Câmara Municipal de Iguatu estimulará a criação e o desenvolvimento de programas de reabilitação ou readaptação profissional para os servidores portadores de deficiência física ou limitação sensorial.
Art. 12º. A deficiência física e a limitação sensorial não servirão de fundamento à concessão de aposentadoria, salvo se adquiridas posteriormente ao ingresso no serviço público, observado as disposições legais pertinentes.
Art. 13º. Compete ao Presidente expedir os atos de provimento dos cargos da Câmara Municipal de Iguatu.
Parágrafo Único. O ato de provimento deverá, necessariamente, conter as seguintes indicações, sob pena de nulidade:
I – fundamento legal;
II – denominação do cargo provido;
III – forma de provimento;
IV – nível de vencimento do cargo;
V – nome completo do servidor;
VI – indicação de que o exercício do cargo se fará cumulativamente com outro cargo, se for ocaso, obedecidos os preceitos constitucionais.
Art. 14º. O servidor nomeado em caráter efetivo fica sujeito ao estágio probatório de 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo, durante o qual será avaliado o seu desempenho, de acordo com o disposto nos incisos seguintes:
I. A avaliação de desempenho será feita a cada 24 (vinte e quatro) meses.
II. Será considerado com desempenho insuficiente o servidor que obtiver nota inferior a 50% (cinquenta por cento) no processo de avaliação.
III. Será considerado aprovado no estágio probatório o servidor que obtiver nota superior a 50% (cinquenta por cento) no processo de avaliação.
Art. 15º. São estáveis após 03 (três) anos de efetivo exercício os servidores nomeados para cargo efetivo em virtude de concurso público.
Art. 16º. Concluído o estágio probatório, em caso de aprovação, o servidor fará jus à promoção horizontal correspondente a 02 (dois) níveis de referência, desde que o resultado de sua avaliação de estágio probatório obtenha nota global média igual ou superior a 60 (sessenta) apuradas nas duas últimas avaliações.

Art. 17º. Os servidores do quadro efetivo exercerão necessariamente suas funções na sede da Câmara Municipal, exceto aqueles cuja função e atribuições do cargo, exijam que as atividades de defesa dos interesses do ente, sejam realizadas em locais diversos da sede, podendo ainda, a critério da Presidência e com anuência do servidor, ter lotação nos Gabinetes dos senhores Vereadores.
Art. 18º. Os cargos do Quadro de Pessoal que vierem a vagar, bem como os que forem criados, só poderão ser providos na forma prevista neste Capítulo e no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Iguatu.
CAPÍTULO V
DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
Art. 19º. Cargo de provimento em comissão é o cargo de confiança, de livre nomeação e exoneração, por ato do Presidente da Câmara Municipal, pelo critério da confiança.
Art. 20º. O servidor que for designado para o exercício de cargo de provimento em comissão deverá optar:
I – pela remuneração do cargo efetivo;
II – pela remuneração do cargo em comissão.
§ 1º. O servidor que optar pela remuneração de seu cargo efetivo fará jus, ainda, a 50% (cinquenta) por cento calculados sobre o valor do cargo em comissão que vier a ocupar.
§ 2º. Não será facultado ao servidor, em qualquer hipótese, acumular o vencimento do cargo efetivo e do cargo de provimento em comissão.
Art. 21º. As funções de confiança, exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo, e os cargos em comissão, a serem preenchidos por servidores de carreira nos casos, condições e percentuais mínimos previstos em Lei, destinam-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento.
Parágrafo Único. Os cargos em comissão e as funções gratificadas necessários à estrutura administrativa da Câmara Municipal de Iguatu são os constantes do Anexo II desta Lei, acompanhados de seus símbolos.
Art. 22º. As funções gratificadas correspondem a encargos de chefia de nível hierárquico inferior, que não fazem parte das atribuições próprias dos cargos de provimento efetivo, não constituindo situação permanente e sim vantagem transitória.
§ 1º. Somente serão designados para o exercício de funções gratificadas servidores públicos ocupantes de cargos efetivos.
§ 2º. É vedada a acumulação de funções gratificadas.
Art. 23º. Além do vencimento básico dos cargos de provimento em comissão, poderá ter a vantagem da gratificação correspondente de até 50% (cinquenta por cento) do vencimento vedadas à acumulação.
CAPÍTULO V
DOS VENCIMENTOS
Art. 24º. O servidor público ocupante de cargo efetivo da Câmara Municipal será remunerado de acordo com Tabela de Vencimentos prevista no Anexo I.
Art. 25º. Vencimento é a retribuição pecuniária pelo exercício de cargo público, com valor fixado em lei, sendo vedada a sua vinculação

ou equiparação, de acordo com o disposto no inciso XIII do art. 37 da Constituição Federal.
§ 1º. O vencimento dos cargos é irredutível, de acordo com o disposto no inciso XV do art. 37 da Constituição Federal, bem como a vantagens pessoal prevista nesta Lei, por se tratar de complementos de vencimento para fins de enquadramento, exclusivamente.
§ 2º. Aos servidores da Câmara Municipal é assegurado o reajuste nos seus vencimentos pelos mesmos critérios e proporções adotados para reajuste dos servidores da Prefeitura Municipal de Iguatu.
Art. 26º. Cada Faixa da Tabela de Vencimentos compreende, horizontalmente, conforme Anexo III.
Art. 27º. Os vencimentos referentes aos Cargos em Comissão são os constantes anexo III.
CAPÍTULO VI
DA REVISÃO GERAL DOS VENCIMENTOS
Art. 28º. A revisão geral dos vencimentos estabelecidos para os cargos de provimento efetivo, bem como para os cargos de provimento em comissão, deverá ser efetuada anualmente por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, sempre na mesma data e sem distinção de índices, conforme o disposto no art. 37, inciso X da Constituição Federal.
Art. 29º. Todo e qualquer reajuste do vencimento dos servidores em atividade será estendido aos inativos e pensionistas na mesma proporção e na mesma data, de acordo com o disposto no art. 40, § 8º da Constituição Federal.
CAPÍTULO VII
DA REMUNERAÇÃO
Art. 30º. Remuneração é o vencimento do cargo, acrescido das vantagens pecuniárias permanentes ou temporárias estabelecidas em lei.
Art. 31º. A remuneração dos ocupantes de cargos públicos da Câmara Municipal de Iguatu e os proventos, pensões ou outras espécies remuneratórias, percebidos, cumulativamente ou não, incluídas as vantagens pessoais ou de qualquer outra natureza, não poderão exceder o subsídio mensal, em espécie dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, nos termos do inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.
CAPÍTULO VIII
DAS GRATIFICAÇÕES E ADICIONAIS
Art. 32º. Ficam instituídas as Gratificações de Função, que serão concedidas os servidores do quadro de pessoal efetivo, que prestam serviços relevantes ao município, e que não justificam a criação de cargo específico, e serão concedidas através de Portaria do Legislativo.
§ 1º. São consideradas funções gratificadas para efeito deste artigo:
a) Direção
b) Chefia
c) Assessoramento
§ 2º – As gratificações de que tratam o caput deste artigo, serão no valor máximo de até 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento que o servidor tiver recebendo, concedida através de Portaria do presidente da Câmara Municipal;
§ 3º - A gratificação de função não se incorpora ao vencimento.
Art. 33º. Os servidores do quadro efetivo da Câmara Municipal de Iguatu, que desempenharem suas funções em condições consideradas insalubres ou perigosas, farão jus ao recebimento do respectivo adicional.
Art. 34º. Ficam estabelecidos os seguintes índices para pagamento do adicional de insalubridade aos servidores públicos municipais efetivos no exercício de cargos e funções sobre os quais incide esse direito;
I – Insalubridade em grau mínimo de 10% (dez por cento) sobre o salário mínimo;
II - Insalubridade em grau médio de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo;
III - Insalubridade em grau máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo;
Art. 35º. Aos servidores da Câmara Municipal de Iguatu, no desempenho de cargo ou função em que incide o direito à adicional de periculosidade, fica estabelecido o índice de 30% (trinta por cento) sobre o salário.
Art. 36 º. O Legislativo Municipal estabelecerá os critérios para concessão dos adicionais de periculosidade e insalubridade, observadas a legislação em vigor.
Art. 37º. Por quinquênio (cinco anos) de efetivo exercício no serviço público municipal, será concedido ao servidor, um adicional correspondente a 5% (cinco por cento) do vencimento do cargo efetivo, até o limite máximo de 7 (sete) quinquênios
Art. 38º. Após cada quinquênio de efetivo exercício o servidor estável poderá, no interesse da administração, afastar-se do exercício do cargo efetivo, com a respectiva remuneração pelo prazo máximo de 03 (três) meses, para participar de cursos de qualificação profissional.
CAPÍTULO IX
DAS CARREIRAS E PROGRESSÃO HORIZONTAL
Art. 39º. Os Cargos Públicos Efetivos organizam-se em carreiras de acordo com o Anexo I desta Lei.
Art. 40º. O desenvolvimento na carreira tem como princípio a igualdade de oportunidade e respeitará a experiência profissional, entendida como o tempo de efetivo exercício das funções próprias do cargo e o mérito funcional.
Art. 41º. O ingresso na carreira ocorrerá sempre no nível inicial e no grau inicial correspondente da Tabela de Vencimentos.
Art. 42º. Progressão Horizontal é avanço do servidor de uma ou mais referências salariais, imediatamente superior, dentro da faixa de vencimentos da classe a que pertence, observadas as normas estabelecidas nesta Lei e em regulamento específico;

Art. 43º. A Progressão Horizontal será concedida a cada dois anos, ao servidor estável, que concluiu o estágio probatório, estando apto para a primeira promoção ao término do referido estágio, ou por formação escolar, nas seguintes condições:
I – Avanço de uma referência de vencimento ao servidor que obtiver Nota Global de Desempenho (NGD) igual ou superior a 70 (setenta) no período da avaliação de desempenho.
II – Avanço de uma referência de vencimento adicional a cada 02 (dois) anos de efetivo exercício, mediante a participação em cursos de capacitação profissional específico em sua área de atuação, ou outros cursos de capacitação promovidos por entidades públicas ou privadas, e devidamente registrados no prontuário funcional, conforme carga horária abaixo definida:
a) Mínimo de 50 (cinquenta) horas, com certificados com carga horária individual não inferior a 08 (oito) horas, para os servidores cujo exercício de seu cargo não requeira formação em nível médio ou fundamental;
b) Mínimo de 100 (cem) horas, com certificados com carga horária individual não inferior a 08 (oito) horas, para os servidores cujo exercício de seu cargo requeira formação em nível superior;
III – Avanço de 01 (uma) referência salarial, a qualquer tempo, concedida ao servidor que concluir e/ou concluiu o 1º Grau - Ensino Fundamental, após o ingresso no Serviço Público Municipal de Iguatu.
IV – Avanço de 02 (duas) referências salariais, a qualquer tempo, concedida ao servidor, que concluir e/ou concluiu o Ensino Médio em nível de 2º Grau, após o ingresso no Serviço Público Municipal de Iguatu.
VI – Avanço de 03 (três) referências salariais, a qualquer tempo, concedida ao servidor que concluir e/ou concluiu o Ensino Superior em nível de 3º Grau, após o ingresso no Serviço Público Municipal de Iguatu.
VII – Avanço de 03 (três) referências salariais, a qualquer tempo, concedida ao servidor que concluiu ou concluir Curso de Pós-Graduação, cuja regularidade do curso seja reconhecida pelo MEC, e certificada pela será verificada pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho.
VIII – Avanço de 04 (quatro) referências salariais, a qualquer tempo, concedida ao servidor que concluiu ou concluir Curso de Mestrado com carga mínima 720 (setecentas e vinte) horas, cuja regularidade do curso seja reconhecida pelo MEC, e certificada pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho.
IX – Avanço de 05 (cinco) referências salariais, a qualquer tempo, concedida ao servidor que concluiu ou concluir Curso de Doutorado com carga horária mínima será de 1.440 (um mil quatrocentas e quarenta) horas, cuja regularidade do curso seja reconhecida pelo MEC, e certificada pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho.
CAPÍTULO X
DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Art. 44º. Fica instituído o sistema de avaliação de desempenho como instrumento da política de desenvolvimento de Recursos Humanos.
Art. 45º. A Avaliação de Desempenho é o instrumento utilizado para aferir o comportamento do servidor no cumprimento de suas atribuições, permitindo o seu desenvolvimento funcional.
Art. 46º. A Câmara Municipal instituirá uma Comissão Especial de Avaliação de Desempenho composta pela mesa diretiva e um funcionário do efetivo para coordenar e supervisionar as atividades de aferição do desempenho, para fins de desenvolvimento dos servidores na carreira.
Art. 47º. Os critérios objetivos para Avaliação de Desempenho e a forma de sua apuração serão fixados em regulamento, observadas as disposições previstas nesta Lei.
Art. 48º. No sistema de Avaliação de Desempenho – AVD, serão considerados os seguintes fatores:
I. Responsabilidade com o patrimônio público;
II. Interesse e cooperação no trabalho;
III. Relacionamento humano no trabalho;
IV. Iniciativa e criatividade;
V. Auto desenvolvimento;
VI. Ética profissional;
VII. Qualidade do trabalho;
VIII. Assiduidade.
Parágrafo Único – O resultado final será definido pela Nota Global de Desempenho - NGD, Calculada em função da média ponderada da pontuação atribuída a cada um dos fatores de avaliação citados neste artigo, considerando a escala de 0 a 100%.
Art. 49º. O período de avaliação de desempenho será de 24 (vinte e quatro) meses e iniciar-se-á sempre no mês em que o servidor houver completado 02 (dois) anos de serviço.
Art. 50º. O processo de avaliação de desempenho deverá ser concluído até 60 dias, subsequente ao término do período no artigo anterior.
Art. 51º. Se houver mudança de função durante o período de avaliação, o servidor será avaliado na função em que o mesmo permanecer por maior tempo.
Parágrafo Único – Em caso de empate será considerado a função em que o servidor exerceu maior tempo de efetivo exercício.
Art. 52º. O Poder Legislativo regulamentará através de ato próprio, o sistema de avaliação de desempenho a que se refere o este Capítulo, definindo os critérios de pontuação e grau de importância de cada fator.
Parágrafo único – Os formulários de avaliação de desempenho e estágio probatório serão instituídos por ato do Legislativo, observados os fatores de avaliação, conforme estabelecido nesta Lei.
CAPÍTULO XI
DO TREINAMENTO
Art. 53º. Fica instituído como atividade permanente na Câmara Municipal de Iguatu o treinamento de seus servidores, tendo como objetivos:
I – criar e desenvolver hábitos, valores e comportamentos adequados ao digno exercício da função pública;
II – capacitar o servidor para o desempenho de suas atribuições específicas, orientando-o no sentido de obter os resultados desejados pela Câmara;
III – estimular o desenvolvimento funcional, criando condições propícias ao constante aperfeiçoamento dos servidores;
IV – integrar os objetivos pessoais de cada servidor, no exercício de suas atribuições, às finalidades da Administração Municipal como um todo.
Art. 54º. O treinamento será de três tipos:
I – de integração, tendo como finalidade integrar o servidor no ambiente de trabalho, através de informações sobre a organização e o funcionamento da Câmara Municipal de Iguatu e de transmissão de técnicas de relações humanas;
II – de formação, objetivando dotar o servidor de conhecimentos e técnicas referentes às atribuições que desempenha, mantendo-o permanentemente atualizado e preparando-o para a execução de tarefas mais complexas, com vistas ao seu desenvolvimento funcional;
III – de adaptação, com a finalidade de preparar o servidor para o exercício de novas funções quando a tecnologia absorver ou tomar obsoletas aquelas que vinham exercendo até o momento.
Art. 55º. O treinamento terá sempre caráter objetivo e prático e será ministrado, direta ou indiretamente, pela Câmara Municipal de Iguatu:
I – com a utilização de monitores locais;
II – mediante o encaminhamento de servidores para cursos e estágios realizados por instituições especializadas, sediadas ou não no Município;
III – através da contratação de especialistas ou instituições especializadas, mediante convênios entre os entes federados, observado a legislação pertinente.
Art. 56º. Todos os níveis hierárquicos participarão dos programas de treinamento:
I – identificando e analisando, no âmbito de sua unidade administrativa, as necessidades de treinamento, estabelecendo programas prioritários e propondo medidas necessárias ao atendimento das carências identificadas e à execução dos programas propostos;
II – facilitando a participação de seus subordinados nos programas de treinamento e tomando as medidas necessárias para que os afastamentos, quando ocorrerem, não causem prejuízos ao funcionamento regular da unidade administrativa;
III – desempenhando, dentro dos programas de treinamento aprovados, atividades de instrutor;
IV – submetendo-se a programas de treinamento relacionados às suas atribuições.
Art. 57º. A Mesa Diretora, em colaboração com os demais setores, fará o levantamento das necessidades de treinamento da Câmara, elaborando e coordenando a execução de programas de treinamento.
Parágrafo Único. Os programas de treinamento serão elaborados, anualmente, após autorização por escrito do Presidente da Câmara, a tempo de se prever, na proposta orçamentária, os recursos indispensáveis à sua implementação.
CAPITULO XII
DA CARGA HORÁRIA
Art. 58º. O servidor obriga-se ao cumprimento integral da Carga Horária correspondente ao cargo que ocupa, de acordo com o Anexo I e II desta Lei.
CAPÍTULO XIII
DO DESVIO DE FUNÇÃO
Art. 59º. É vedado ao servidor público desempenhar atribuições diversas das pertinentes à classe de seu cargo, ressalvada o compete artigo 32, § 1º.
CAPÍTULO XIV
DO ENQUADRAMENTO
Art. 60º. O enquadramento dos atuais servidores ocorrerá no Nível Inicial da Carreira.
§ 1º - O disposto neste artigo não poderá resultar em redução de vencimento.
CAPÍTULO XIV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
Art. 61º. A Câmara Municipal fica autorizada a ceder seus servidores públicos do quadro efetivo para o Poder Executivo, bem como á outros entes públicos somente para exercício de cargo em comissão ou função de confiança de direção, chefia ou assessoramento, com ou sem ônus, com prazo e condições definidas em Portaria, com a concôrdancia expressa do servidor, bem como a Câmara Municipal fica autorizada a solicitar servidores de outros entes públicos no intuito de suprir necessidades eventuais, ou ocupar cargo de provimento em comissão necessários à estrutura administrativa da Câmara Municipal de Iguatu.
§ 1º - O disposto neste artigo não poderá resultar em redução de vencimento.
§ 2º - A cessão não implicará na ruptura do vínculo empregatício do servidor e nem a perda da vaga correspondente ao emprego para o qual foi investido originariamente e se encontra efetivado, bem como, serão garantidos todos direitos inerentes à sua carreira, remuneração, contagem do tempo de serviço e demais vantagens.
Art. 62º. A descrição das atividades dos cargos consta do Anexo IV desta Lei.
Art. 63º. Ficam assegurados aos servidores da Câmara Municipal de Iguatu os direitos adquiridos a partir da data admissional de sua contratação.
Art. 64º. Constitui receita da Câmara Municipal, para fins contábeis, de acordo com as transferências feitas pela Prefeitura Municipal, na forma do Art. 168 da Constituição Federal.
Art. 65º. As despesas criadas por esta Lei não afetarão as metas de resultados fiscais previstas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias e a

Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar nº 101/2000.
Art. 66º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.
Art. 67º. Os cargos criados nesta Lei serão regidos além das disposições constante dessa norma, também, no que couber e não lhe for contrária, pelo Estatuto dos Servidores Municipais Lei nº. 41/94 e suas alterações e Regimento Interno da Câmara Municipal de Iguatu, assim como Lei Orgânica Municipal.
Art. 68º Ficam revogadas as seguintes Resoluções: Resolução 04/1994, Resolução 08/1999; Resolução 011/2003; Resolução 001/2005; Resolução 002/2005; Resolução 002/2005; Resolução 013/2005; Resolução 009/2011.
Art. 69º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Iguatu, aos 18 dias do mês de março de 2013.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

ANEXO I
ESTRUTURA DE CARGOS EFETIVOS – QUADRO DE VAGAS – CARGA HORÁRIA
REFERÊNCIA SALARIAL

CARGOS EFETIVOS	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÍVEL DE REFERÊNCIA SALARIAL
ASSESSOR JURÍDICO	01	20 Horas	NRS DE 30 a 45
CONTADOR	01	20 Horas	NRS DE 30 a 45
ASSISTENTE LEGISLATIVO	01	40 Horas	NRS DE 18 a 34
MOTORISTA LEGISLATIVO	01	40 Horas	NRS DE 16 a 33
FAXINEIRA	01	40 Horas	NRS DE 01 a 17

ANEXO II
QUADRO DE PESSOAL COMISSIONADO
DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

DENOMINAÇÃO DO CARGO	CARGA HORÁRIA	CLASSE	Nº DE VAGAS	VENCIMENTOS
SECRETÁRIO GERAL	40 Horas	CC I	01	R$ 1.200,00
ASSESSOR JURÍDICO – DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA	20 Horas	CC I	01	R$ 1.200,00
ASSESSOR DE CONTABILIDADE – DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA	20 Horas	CC I	01	R$ 1.200,00
ASSESSOR PARLAMENTAR – DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA	40 Horas	CC II	01	R$ 1.190,00

ANEXO III
NÍVEIS DE REFERÊNCIA SALARIAL – EFETIVOS

NÍVEL/REFERÊNCIA SALARIAL	Vencimento R$	NÍVEL/REFERÊNCIA SALARIAL	Vencimento R$
NRS = 01	705,28	NRS = 18	1.164,94
NRS = 02	726,44	NRS = 19	1.200,91
NRS = 03	748,23	NRS = 20	1.236,94
NRS = 04	770,68	NRS = 21	1.273,94
NRS = 05	793,80	NRS = 22	1.312,26
NRS = 06	817,61	NRS = 23	1.351,63
NRS = 07	842,14	NRS = 24	1.391,18
NRS = 08	867,41	NRS = 25	1.433,95
NRS = 09	893,43	NRS = 26	1.476,97
NRS = 10	920,23	NRS = 27	1.521,27
NRS = 11	947,84	NRS = 28	1.566,91
NRS = 12	976,27	NRS = 29	1.613,92
NRS = 13	1.005,56	NRS = 30	1.660,17
NRS = 14	1.035,73	NRS = 31	1.710,80
NRS = 15	1.066,80	NRS = 32	1.762,12
NRS = 16	1.098,18	NRS = 33	1.814,99
NRS = 17	1.131,13	NRS = 34	1.869,44
NRS = 35	1.925,52	NRS = 40	2.232,20
NRS = 36	1.983,29	NRS = 41	2.299,16
NRS = 37	2.042,78	NRS = 42	2.368,15
NRS = 38	2.104,07	NRS = 43	2.439,19
NRS = 39	2.167,19	NRS = 44	2.512,37
		NRS = 45	2.587,74

ANEXO IV
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CARGOS EFETIVOS
CARGO: ASSESSOR JURÍDICO
REQUISITOS PARA PROVIMENTO
- Instrução: Nível Superior Completo – Registro na Ordem dos Advogados do Brasil.
- Experiência: mínima de 02 (dois) anos no exercício de atividades similares às descritas para a classe.
2 – Recrutamento:
- no mercado de trabalho, mediante concurso público.
3 – Progressão:
- para o padrão de vencimento imediatamente superior a classe a que pertence.
DESCRIÇÃO SINTÉTICA
- Executar tarefas inerentes às áreas.
DESCRIÇÃO ANALITICA
- Orientar e elaborar pareceres, quanto aos aspectos da constitucionalidade e legalidade, as ações administrativas e legislativas; Assessorar na formulação de pareceres emitidos pela Comissão de Justiça e Redação; Propor ações judiciais e elaborar defesas e recursos em processos administrativos e judiciais; Assessorar os trabalhos e relatórios conclusivos de comissões legislativas, quando estes exigirem fundamentação jurídica; Executar outras atividades correlatas às acima descritas, a critério do superior imediato.
CARGO: CONTADOR
REQUISITOS PARA PROVIMENTO
- Escolaridade: Curso Superior Completo em Ciências contábeis e Registro no CRC
DESCRIÇÃO SINTÉTICA
Executar serviços contábeis e interpretar legislação referente à contabilidade pública.
DESCRIÇÃO ANALITICA
Executar a escrituração analítica dos atos ou fatos administrativos; Escriturar contas correntes diversas, empenhos, pagamentos e verificar a existência de saldo nas dotações orçamentárias correspondentes; Elaborar folha de pagamento dos servidores e agentes políticos; Lançar débitos nas folhas de pagamentos dos servidores e agentes políticos, devidamente autorizados; Expedir declarações de recolhimento de Imposto de Renda, Cápside, INSS e outras obrigações no prazo determinado pela legislação superior; Pagar débitos autorizados pelo Presidente da Câmara; Organizar boletins da receita e despesa; Escriturar mecânica ou informatizada toda a contabilidade; Apresentar Balancetes mensal e anual e publicá-los; Examinar processos de prestação de contas; Informar quando solicitado processos relativo a parte contábil; Estar sempre em sintonia com as atualizações do Tribunal de Contas e executá-las sempre que necessário; Participar de cursos de atualização para o aprimoramento do exercício funcional; Executar outras tarefas correlatas.
CARGO: ASSISTENTE LEGISLATIVO
REQUISITOS PARA PROVIMENTO
- Escolaridade: Ensino Médio Completo e Curso Técnico na área Pública.
DESCRIÇÃO SINTÉTICA
- Executar trabalhos de elaboração, digitação e demais serviços de ordem administrativa.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA
- Redigir expedientes administrativos; elaborar proposições; elaborar e manusear fichários; realizar de gravação de reuniões e sessões; extrair certidões; proceder à classificação, separação e distribuição de expedientes; orientar a circulação interna de processos e outros expedientes; auxiliar e/ou proceder a procura e arquivamento de processos e expedientes em geral; proceder recebimento e armazenamento de material; prestar atendimento ao público, fornecendo informações mediante autorização de superior; elaborar atos oriundos das decisões em plenário; auxiliar nas atividades relativas a eventos e solenidades conforme solicitação ou designação superior; executar outras tarefas correlatas.
CARGO: FAXINEIRA
REQUISITOS PARA PROVIMENTO
- Escolaridade: Ensino Fundamental
DESCRIÇÃO SINTÉTICA:
- Manter em perfeitas condições de higiene e limpeza o prédio da Câmara Municipal.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA:
- Preparar e servir café e lanche aos vereadores e servidores; Servir café e água aos visitantes, quando solicitado; Manter a cozinha em perfeitas condições de uso; Executar outras atividades correlatas às acima descritas, a critério do superior imediato.

CARGO: MOTORISTA
REQUISITOS PARA PROVIMENTO
- Escolaridade: Ensino Médio Completo Registro em CNH categoria D sem pontuação, multa ou infração de trânsito.
DESCRIÇÃO SINTÉTICA
- Conduzir e zelar pela conservação de veículo automotor.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA
- Conduzir veículo automotor destinado ao transporte de passageiros; Recolher o veículo à garagem do local destinado quando concluída a jornada diária; Comunicar qualquer defeito porventura existente no veículo, não transitando com o mesmo até que se realize o conserto; Manter o veículo em perfeita condição de funcionamento, fazer reparos de emergência; Zelar pela conservação do veículo; Encarregar-se do transporte e entrega de correspondência; Promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo do veículo; Verificar o funcionamento do sistema elétrico; Verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como a calibragem dos pneus; Checar diariamente o sistema de freios e o nível de óleo do motor; Dirigir obedecendo a sinalização e velocidade indicadas; Executar outras tarefas correlatas.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGO: ASSESSOR JURÍDICO
REQUISITOS PARA PROVIMENTO
- Escolaridade: Curso Superior Completo em Direito – Registro na OAB
DESCRIÇÃO ANALÍTICA
O Assessor Jurídico tem por finalidade prestar apoio e assessorar o Presidente, em questões que envolvam matéria de natureza jurídica, emitindo informações, pareceres e pronunciamentos, tanto no âmbito administrativo quanto no âmbito judicial; proceder estudos e pesquisas na legislação, jurisprudência e doutrina, com vistas a todo e qualquer expediente administrativo que verse sobre matéria jurídica; estudar e minutar contratos e outros documentos que envolvam conhecimento e interpretação jurídica; atuar na prevenção de situações que potencialmente impliquem futuras demandas contra a Câmara Municipal; prestar informações e emitir pareceres para a Presidência.
CARGO: ASSESSOR DE CONTABILIDADE
REQUISITOS PARA PROVIMENTO
- Escolaridade: Curso Superior Completo em Ciências contábeis e Registro no CRC
DESCRIÇÃO ANALÍTICA
O Assessor de contabilidade tem por finalidade prestar apoio e assessorar o Presidente, Executar as atividades relativas à Contabilidade da Câmara Municipal; colaborar na elaboração dos orçamentos; exercer o controle contábil dos contratos celebrados, observar as recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná no que diz respeito à Contabilidade Pública; elaborar balancetes e balanços, executar toda atividade orçamentária; elaborar certidões atinentes às suas respectivas atribuições; prestar informações em processos administrativos de sua alçada; proceder aos empenhos de despesas, verificando a classificação e existência de recursos nas dotações orçamentárias; praticar outros atos que lhe forem atribuídos.
CARGO: SECRETÁRIO GERAL
REQUISITOS PARA PROVIMENTO
- Escolaridade: 2º grau completo.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA
Coordenar e dirigir os serviços administrativos da Câmara e zelar pelo seu funcionamento, de modo a lhes manter eficiência; Cumprir e fazer as determinações da Presidência, Regimento Interno, bem como prestar as informações por ele solicitadas; Assessorar e auxiliar o setor administrativo no que couber; Efetuar a publicidade dos atos administrativos do Legislativo, protocolar documentos, observar o funcionamento dos equipamentos que servem o Plenário comunicando o setor competente e a Mesa da Câmara Municipal de Iguatu qualquer problema visando o perfeito funcionamento dos mesmos; comunicar e encaminhar à Presidência todo e qualquer pedido de uso das dependências da Câmara Municipal para o devido registro e providências; proceder a interlocução social com visitantes que se dirigem ao Plenário da Câmara Municipal recepcionando-os com respeito e urbanidade; auxiliar, em Plenário, os Vereadores na realização de consultas aos bancos de dados para obter informações sobre legislações necessárias para subsidiar a atuação dos parlamentares e a Presidência da Câmara Municipal; auxiliar na organização de arquivos e leis, decretos, resoluções, Emendas à Lei Orgânica e demais processos legislativos; prestar atendimento ao público, chefiar a recepção e atendimento de munícipes, entidades, associações de classe e demais visitantes, prestando esclarecimentos e encaminhando-os ao Presidente da Câmara ou vereadores competentes, para atender e solucionar problemas; coordenar e controlar a agenda do Presidente da Câmara, dispondo horário de reuniões, visitas, entrevistas, e solenidades, especificando os dados pertinentes e fazendo necessárias anotações, para permitir o cumprimento dos compromissos assumidos, executar outras tarefas correlatas determinadas pelo Presidente.
CARGO: ASSESSOR PARLAMENTAR
REQUISITOS PARA PROVIMENTO
- Escolaridade: 2º grau completo.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA
A Assessoria Parlamentar tem por finalidade prestar apoio e assessorar o Presidente, os Vereadores e os demais órgãos administrativos, em assuntos relacionados à Câmara Municipal; Procede a instrução prévia, quando solicitado, das proposições apresentadas à consideração da Câmara; Procede, quando solicitado pelo Presidente, as pesquisas e coordenação de elementos destinados à elaboração de preposições de interesses da Câmara; Presta assistência a todos os órgãos administrativos da Casa, no que refere á execução de suas atribuições; Assiste a todas as sessões públicas e presta assistência aos vereadores, nos trabalhos em plenário, informando sobre assuntos solicitados; Realiza outras atribuições designadas pelo Presidente da Câmara.

Publicado por:
Aline Batista Silvetsre
Código Identificador:A53A877A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
LEI MUNICIPAL N° 615/2013

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DOS CONSELHOS ESCOLARES NOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO MANTIDOS PELA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

A Câmara Municipal de Iguatu aprovou e, Eu, Flávio Aparecido Brandão, Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

L E I
Art. 1º Ficam estabelecidas as normas para Criação de Conselhos Escolares nas Instituições de Ensino Infantil e Fundamental séries iniciais da Rede Municipal de Ensino de Iguatu, conforme estabelecido no art. 206, inciso VI da Constituição Federal; no art. 3º, inciso VIII e art. 14, inciso II, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBEN); no art. 197, inciso VI e no art. 213 da Constituição Estadual e na Lei nº 10.172, de 09 de janeiro de 2001 que estabelece o Plano Nacional de Educação.
Art. 2º Os estabelecimentos de ensino municipais contarão com Conselhos escolares, constituídos pela direção da escola e representantes dos segmentos da comunidade escolar.
Parágrafo Único – Estende-se por comunidade escolar, para efeito deste artigo, o conjunto de alunos, pais e responsáveis por alunos, membros do magistério e demais servidores públicos em efetivo exercício na unidade escolar.
Art. 3º - Os Conselhos Escolares terão as funções consultiva, deliberativa e fiscal, constituindo-se no órgão máximo ao nível da escola, nos limites da legislação em vigor e compatíveis com as diretrizes e política educacional traçadas pela Secretaria de Educação.
DAS FUNÇÕES E COMPETÊNCIAS
Art. 3º Os Conselhos Escolares, resguardando os princípios constitucionais, as normas legais e as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação, terão função consultiva, deliberativa, fiscalizadora e mobilizadora nas questões pedagógico-administrativo-financeiras.
Art. 4º São atribuições do Conselho Escolar:
I - participar na elaboração, execução e avaliação da Proposta Pedagógica, e do Regimento Escolar, Plano de Estudos e Plano de Direção da Escola, bem como suas alterações;

II - criar e garantir mecanismos de participação efetiva e democrática da comunidade escolar na definição do Plano de Direção da Escola;
III - aprovar e fiscalizar o Plano de Aplicação Financeira da Escola à exceção de verba federal;
IV - apreciar a prestação de contas do Diretor;
V - convocar Assembléias Gerais dos segmentos da comunidade escolar;
VI - encaminhar, quando for o caso, à autoridade competente, proposta de instauração de sindicância para os fins de destituição de Diretor da escola, em decisão tomada por todos os membros do Conselho, à exceção do membro nato e com razões fundamentadas e registradas formalmente;
VII - recorrer a instâncias superiores sobre questões administrativo-pedagógicas que não se julgar apto a decidir e não previstas no Regimento Escolar;
VIII - analisar e apreciar as questões de interesse da escola a ele encaminhadas;
IX - apoiar a direção participando de programas de integração e eventos culturais entre escola e comunidade;
X - propor projetos de melhoria da escola;
XI - coordenar e fiscalizar as atividades do Grêmio Estudantil;
XII - emitir relatórios anuais das atividades realizadas.
CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO ESCOLAR
Art. 5 º - Todos os segmentos que compõem a comunidade escolar deverão estar representados no Conselho Escolar, da seguinte forma:
a) Um representante da supervisão de ensino ou da orientação educacional;
b) Um representante dos professores;
c) Um representante do grupo ocupacional operacional;
d) Dois representantes de pais ou responsáveis de alunos;
e) Dois alunos regularmente matriculados, maiores de 16 anos.
Parágrafo Único – Não havendo alunos maiores de 16 anos, a representação de pais se estenderá para quatro membros.
Art. 6º - O diretor integrará o Conselho Escolar, como membro nato, e, em seu impedimento, por um elemento por ele indicado.
Art. 7º - Os membros do Conselho Escolar, bem como seus suplentes, serão eleitos por seus pares, em reuniões convocadas para esse fim.
Art. 8º - Nenhum membro da comunidade escolar poderá participar de mais de uma categoria na mesma escola, votando ou concorrendo, ainda que represente segmentos diversos ou acumule funções, respeitada a seguinte hierarquia:
I. Professor
II. Funcionário
III. Aluno
IV. Pai

DAS ELEIÇÕES
Art. 9º - Para dirigir o processo eleitoral, será constituída uma Comissão Eleitoral de composição paritária com um ou dois representantes de cada segmento que compõe a comunidade escolar, escolhidas em assembléia convocada pelo Conselho Escolar.
§ 1º - A assembléia para indicação da primeira Comissão Eleitoral de composição paritária com um ou dois representantes de cada segmento que compõe a comunidade escolar, escolhida em assembléia convocada pelo Conselho Escolar.
§ 2º - Os membros da Comissão Eleitoral não poderão candidatar-se ao Conselho Escolar.
Art. 10 – A posse do primeiro Conselho Escolar será dada pela direção da escola e as seguintes pelo próprio Conselho Escolar, no prazo a ser determinado em Regimento Próprio.
Art. 11 – O Conselho Escolar elegerá seu presidente e vice-presidente, entre os membros que o compõem, maiores de 18 anos.

DO FUNCIONAMENTO
Art. 12 – O mandato do Conselho Escolar terá duração de 02 (dois) anos, sendo permitida apenas uma recondução consecutiva.
Parágrafo Único – Excetuam-se deste artigo, as categorias compostas por apenas um elemento.
Art. 13 – A função de membro do Conselho Escolar não será remunerada.
Art. 14 – O Conselho Escolar deverá reunir-se ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, quando for necessário.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 15 Ocorrerá a vacância de membro do Conselho Escolar por renúncia, desligamento da escola ou destituição.
§ 1º O não comparecimento injustificado do membro do Conselho Escolar a 03 (três) reuniões ordinárias, ou extraordinárias alternadas, implicará vacância da função do cargo de Conselheiro.
§ 2º No caso de vacância a que se refere o "caput" deste artigo, o Presidente do Conselho Escolar, no prazo de 15 (quinze) dias, convocará os membros do segmento, através de Assembléia, para nova indicação e eleição por votação direta, secreta ou aberta, do novo membro, com a finalidade de completar o mandato, sem que ocorra novo processo eleitoral, devendo ser lavrado em ata e anexado à documentação do processo eleitoral a que corresponde.
Art. 16 – Cabe ao suplente:
I. Substituir o titular em caso de impedimento;
II. Completar o mandato do titular em caso de vacância.
Art. 17 – O Conselho Escolar funcionará somente com o “quorum” mínimo de metade mais 1 (um) de seus membros.
Parágrafo Único – Serão válidas as deliberações do Conselho Escolar, tomadas por metade mais 1 (um) dos votos dos presentes à reunião.
Art. 18 – As peculiaridades do Conselho Escolar de cada unidade deverão ser especifica das em Regime próprio, a ser elaborado pelo Conselho e aprovado em assembléia.
Art. 19 – O disposto nesta Lei aplica-se a todos os estabelecimentos de ensino mantidos pelo Poder Público Municipal de Iguatu.
Art. 21 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, em 19 (dezenove) dias do mês de março do ano de 2013.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Batista Silvetsre
Código Identificador:E8421F43

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
LEI MUNICIPAL N° 616/2013

SÚMULA: Dispõe sobre a Política de Incentivos a Diversificação da Produção Rural do Município de Iguatu-PR, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Flávio Aparecido Brandão, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - O Executivo Municipal incentivará a diversificação da produção rural no âmbito do Município de Iguatu, conforme projetos atividades já previstos no PPA, LDO e LOA, tendo como objetivo promover e fomentar a atividade agropecuária, apoiar a geração de emprego e renda na agricultura familiar e nas pequenas e médias propriedades rurais, promover e incentivar a permanência do agricultor no campo, promover a melhoria da qualidade de vida e o IDH das populações rurais, potencializar a produção agropecuária e o aumento da produção.
Art. 2º - Os incentivos terão as seguintes metas:
Promover ações visando o fomento e o desenvolvimento da produção agropecuária no município.
I. Promover ações de fomento a criação de peixes.
II. Promover ações de fomento a melhoria das pastagens.
III. Promover ações de recuperação de matas ciliares.
IV. Promover ações de melhoria e conservação dos solos.
V. Promover e fomentar a criação de gado de leite e a produção leiteira.
VI. Promover e fomentar a criação gado de corte.
VII. Promover e fomentar a criação de frango caipira.
VIII. Promover ações de melhorias de estradas vicinais.
IX. Promover ações de melhorias das estradas dentro da propriedade do agricultor.
X. Promover a geração de emprego e renda no campo.
XI. Promover ações e obras de saneamento básico nas comunidades rurais.
XII. Promover e incentivar a permanência do agricultor no campo.
Art. 3º - O executivo municipal fica autorizado a executar com máquinas, tratores, caminhões, equipamentos e servidores municipais

diretamente nas propriedades particulares dos agricultores as ações a seguir:
I. Executar a construção de redes de abastecimento de água para saneamento rural;
II. Executar serviços de horas máquinas para terraplanagem, aterro e outros serviços necessários, visando a construção e melhoria de barracões e silos nas propriedades rurais.
III. Executar serviços para o preparo dos solos agrícolas, plantio e cultivo das safras.
IV. Executar serviços para a readequação, cascalhamento e compactação de estradas rurais nas propriedades particulares dos agricultores, visando a melhoria das condições de transporte para o escoamento das safras, transporte de animais, transporte de gado de corte, transporte escolar, dentre outros.
V. Executar serviços para a colheita de silagem para trato de animais.
VI. Executar serviços para a construção de açudes, fomentando a criação de peixes, devendo ser feito o licenciamento ambiental e o projeto de engenharia da obra.
VII. Executar o transporte de matérias primas, insumos e equipamentos agrícolas para o rural, utilizando caminhões e máquinas do município.
VIII. Construção de microbacias nas propriedades rurais, visando a conservação e recuperação dos solos.
Art. 4º - Fica o poder executivo municipal autorizado a subsidiar os serviços de que trata o artigo anterior, conforme segue:
a) Subsídio de 100% das horas para os serviços de recuperação, adequação, cascalhamento, compactação e melhoria de estradas de acesso às propriedades ou estradas internas nas propriedades;
b) Demais serviços, até 05 horas, subsidiar 100% do valor das horas;
c) Demais serviços, entre 05 a 10 horas, subsidiar 70% do valor das horas;
d) Demais serviços, acima de 10 horas até 40 horas, subsidiar 50% do valor das horas;
e) As situações em houver necessidade de exceder ao limite constante da alínea "d" (quarenta horas), serão analisadas caso a caso segundo as condições da municipalidade, podendo ser autorizadas pela Secretaria Municipal de Agricultura;
Art. 5º - Fica o poder executivo municipal autorizado a desenvolver ações de fomento e incentivo a produção de gado de leite e gado de corte, podendo desenvolver as seguintes ações:
I. Executar serviços de inseminação artificial do rebanho de gado de leite e gado de corte, podendo subsidiar até R$ 20,00 (vinte reais) do valor do sêmen, adquirir e manter equipamentos para acondicionamento do sêmen, dispor de servidor para executar o processo de inseminação dos animais.
II. Fica autorizado o município subsidiar uma quantidade de ATÉ 20 (vinte) inseminações/ano por produtor ao ano;
III. Executar serviços e ações, visando a recuperação e melhoria de pastagens, dentre elas: serviços de máquinas para reforma de pastagens, apoio a obras de irrigação, subsidiar ou doar adubo, calcário e esterco.
IV. Adquirir resfriadores de leite e equipamentos de ordenha para cessão gratuita de uso ao produtor de leite;
V. Aquisição de equipamentos e instalação de fábrica comunitária de ração, com valor máximo de investimento de até R$ 30.000,00 (trinta mil reais);
VI. Serviços de assistência técnica prestadas por agrônomo ou técnico agrícola do município, devendo o município contratar os profissionais para esse fim.
Art. 6º - Fica o poder executivo municipal autorizado a desenvolver ações de fomento e incentivo a criação de frango caipira, podendo desenvolver as seguintes ações:
I. Doação de até 30(trinta) pintinhos (aves) ao produtor que deseja iniciar a criação de frango caipira.
II. Serviços de assistência técnica prestadas por agrônomo ou técnico agrícola prestados por profissionais contratados pelo município ou empresa de assistência técnica.
III. Instalação de abatedouro comunitário de frango caipira.
IV. Instalação de serviço de inspeção sanitária da produção do abate das aves.
Art. 7º - Os benefícios deste programa serão estendidos a todos os agricultores do município, obedecendo aos seguintes critérios:
I. Para ser atendido o agricultor deverá obrigatoriamente fazer o cadastro em sistema único da Secretária Municipal de Agricultura, devendo, para isso, apresentar o CADPRO;
II. Em caso de famílias onde o casal possua mais de um CADPRO, o subsídio será concedido para apenas um produtor.
III. Serão atendidos, prioritariamente, na seguinte ordem: 1) agricultores familiares; 2) arrendatários; 3) pequenos produtores; 4) produtores médios.
IV. Para ser atendido pelo programa, o produtor deverá solicitar a emissão de ordem de serviço diretamente no sistema único da Secretária Municipal de Agricultura, devendo retirar a ordem de serviço para 100% dos serviços solicitados.
V. Serão atendidos os agricultores que emitirem a nota fiscal de 100% de sua produção rural, devendo apresentar cópias das notas emitidas no momento da solicitação da ordem de serviço.
Art. 8º - Fica o poder executivo municipal autorizado a fixar por decreto outros critérios e valores das taxas a serem cobradas pelos serviços de que tratam esta lei, em conformidade com leis tributárias municipais e legislação vigente.
Art. 9º - Para atender as despesa dos incentivos criados nesta Lei serão utilizados as dotações orçamentárias existentes no Orçamento Geral do Município constantes dos seguintes projetos/atividades: 1) 26.782.0009-2045 – Manutenção da Frota Municipal, 2) 17.511.0012-1047 – Saneamento Rural, 3) 20.606.0012-1051 – Manutenção e Ampliação da Patrulha Mecanizada e 4) 20.606.0012-2052 – Incentivo a Diversificação da Produção Rural.
Art. 10º - A execução dos serviços e benefícios previstos nesta lei dependerá da disponibilidade de recursos materiais, orçamentários e financeiros.
Art. 11º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e a Lei Municipal Nº 540/2011.
Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 19 (dezenove) dias do mês de março de 2013.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Batista Silvetsre
Código Identificador:C5AA35FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N°097/2013

SÚMULA: Concede Gratificação de Função à Servidora Municipal.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 472/2009 de 26 de agosto de 2009.

DECRETA,
Art. 1º - Fica Concedido, Gratificação de Função, de 50% (cinquenta por cento), à Servidora Municipal, Senhora BENEDITA CILENE CAMPOS, inscrita no Registro Geral sob nº 23.757.085-9 - SSP/PR e CPF sob nº 830.626.539-49, ocupante do cargo efetivo de Zeladora, em conformidade com o Artigo 43, § 1º, §2º e §3º, da Lei Municipal nº472/2009, pela Função de Assessoramento.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 18 (dezoito) dias do mês de março do ano de 2013.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Regina Prins Garcia Pantano
Código Identificador:33364331

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°046/2013

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE À SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Constituição Federal de 1988;
Lei Orgânica Municipal;
CLT – Decreto-lei n° 5.452, de 1° de maio de 1943;
Lei Municipal n° 041/94 – Estatuto dos Servidores;
Lei Municipal n° 472/2009 – Plano de Cargos e Salários;

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Legislação Vigente e CONSIDERANDO o L.T.C.A.T. – LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO da Prefeitura Municipal de Iguatu;

RESOLVE,
Art. 1° - Conceder, Adicional de Insalubridade em grau máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo, á Servidora Municipal senhora MARLENE FERNANDES FARIAS, inscrita no Registro Geral sob nº 7.071.208-3 - SSP/PR e CPF sob nº 024.803.929-61, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, lotada na Divisão da Saúde.

Art. 2° - A Servidora Municipal de que trata esta Portaria, perceberá o adicional de insalubridade desde que em efetivo exercício de suas funções, e será suspenso automaticamente no período em que a servidora estiver em licença de qualquer natureza.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 15 (quinze) dias do mês de março do ano de 2013.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Regina Prins Garcia Pantano
Código Identificador:04B6E077

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO PARANÁ	PREGÃO PRESENCIAL	
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO	Nr.: 5/2013 - PR	
CNPJ: 76.970.367/0001-08	Processo Administrativo:	16/2013
RUA ANTONIO COLETTO	Processo de Licitação:	18/2013
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Data do Processo:	27/02/2013
		Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Prefeito Municipal, FABIO CHICAROLI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:	
a) Processo Nr.:	18/2013
b) Licitação Nr.:	5/2013-PR
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação:	15/03/2013
e) Objeto da Licitação	PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS (LIXO) DA SAÚDE.

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 003133 - C.T.R. MARINGA-S/A- COLETA E TRATAMENTO DE RESIDUO	3	0,0000	15.800,00
	3		15.800,00

Lobato, 15 de Março de 2013.

FABIO CHICAROLI

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:AC66C6AA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08
CONTRATADO: CTR MARINGÁ SERVIÇOS DE COLETA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA - EPP. - CNPJ sob nº. 08.295.138/0001-77
CONTRATO N.º 004/2013.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2013.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS (LIXO) DA SAÚDE.
VALOR TOTAL: R$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 15.03.2013 À 15.03.2014.

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:1C489B17

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL N° 003/2013 – HABILITAÇÃO DOS PRÉ-CANDIDATOS

A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – C.M.D.C.A. de Lobato-PR, em conformidade com a Lei Municipal n° 1.087/09-E, Lei Federal nº 12.696 de 25 de julho de 2012, que alterou os artigos 132,134,135 e 139 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (ECA- Estatuto da Criança e do Adolescente), e Resolução nº 152/2012 do CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, por seu Presidente que este subscreve, FAZ SABER o resultado preliminar do processo de candidatura para a função de Conselheiro Tutelar:

NOME DO CANDIDATO	DOCUMENTAÇÃO	PROVA INFORMÁTICA	HABILITAÇÃO PRÉVIA
Alexandra da Silva Bernardes	Completa	Não aprovada	Não habilitada
Carla Lorena S. Suriano	Completa	Não aprovada	Não habilitada
Daiane de Oliveira	Completa	Aprovada	Habilitada
Deise Poliana S de Araújo	Completa	Aprovada	Habilitada
Edenilda Ap. Almeida Bezerra	Completa	Aprovada	Habilitada
Irma Gomes dos Santos	Completa	Não aprovada	Não habilitada
Ivanete Faquineti Magalhães	Completa	Aprovada	Habilitada
Luzia Cari	Completa	Aprovada	Habilitada
Marcos Eduardo Gonçalves	Completa	Aprovado	Habilitado
Maria Claudia Giglioti	Completa	Aprovada	Habilitada
Michele Patricia Felipe	Completa	Aprovada	Habilitada
Rosana Mara Gomes de Lima	Completa	Não aprovada	Não habilitada
Simone de Oliveira Tavares	Completa	Aprovada	Habilitada
William Borges da Silva	Completa	Aprovado	Habilitado
Zenaide Torrente de Souza	Completa	Não aprovada	Não habilitada

Todos os candidatos pré-habilitados ficam desde já, através deste, devidamente convocados a comparecer na Câmara de Vereadores de Lobato, na Rua Joaquim Nabuco, 710, centro, para uma Capacitação Obrigatória.

Para que todos possam tomar ciência e ninguém possa alegar ignorância no futuro, é expedido o presente, publicado e afixado na forma da Lei.
Lobato-PR, 19 de março de 2013.

TIHARA KELI MACIEL SIQUEIRA MANTOVANI
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente C.m.d.c.a.

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:D7A46B86

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 032/2013

DATA DE ASSINATURA: 19 de março de 2013.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **ROGERIO DA SILVA ALMEIDA.**

CONTRATADA: MAKOSKI & LIPKA LTDA – ME, CNPJ 03.777.282/0001-26.

DOMICILIO: Avenida João Pessoa, nº 175, no município de Mallet, Estado do Paraná.

OBJETO: Aquisição de materiais gráficos (blocos de produtor rural e capas de bloco de produtor rural) para utilização da Secretaria Municipal de Agropecuária e Abastecimento deste município.

VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).**

PRAZO: A vigência desta licitação iniciar-se-á na data de homologação e terá seu término **12 (doze) meses** depois podendo ser encerrada anteriormente, assim que o objeto desta for entregue e aceito pela Secretaria Municipal de Agropecuária e Abastecimento desta municipalidade.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:A0A80F08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 033/2013

DATA DE ASSINATURA: 19 de março de 2013.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **ROGERIO DA SILVA ALMEIDA.**

CONTRATADA: GRÁFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA, CNPJ 75.624.932/0001-04.

DOMICILIO: Avenida Coronel José Osório, nº 673, no município de Palmas, Estado do Paraná.

OBJETO: Aquisição de materiais gráficos (blocos de produtor rural e capas de bloco de produtor rural) para utilização da Secretaria Municipal de Agropecuária e Abastecimento deste município.

VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total **de R$ 8.250,00 (oito mil duzentos e cinquenta reais).**

PRAZO: A vigência desta licitação iniciar-se-á na data de homologação e terá seu término **12 (doze) meses** depois podendo ser encerrada anteriormente, assim que o objeto desta for entregue e aceito pela Secretaria Municipal de Agropecuária e Abastecimento desta municipalidade.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:AB67A861

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 049/2013

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET**, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 008/2013 de 02 de janeiro de 2013, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Rogério da Silva Almeida**, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, II, comunica a Dispensa de Licitação em favor da empresa **MERCADOMOVEIS LDTA, CNPJ: 77.500.049/0022-62,** domiciliada à Rua XV de Novembro, nº 560, Centro, no município de Mallet, Estado do Paraná, no valor de **R$ 1.799,90 (hum mil setecentos e noventa e nove reais e noventa centavos), relativos à aquisição de freezer para o armazenamento adequado de produtos para Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino.**

Prefeitura Municipal de Mallet, 19 de março de 2013.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:2131F3A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 050/2013

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET**, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 008/2013 de 02 de janeiro de 2013, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Rogério da Silva Almeida**, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, II, comunica a Dispensa de Licitação em favor da pessoa física **ESTEFANO ICHTCHUK, CPF 392.410.259-72,** domiciliada à Colônia Vicinal Dois, s/n, no município de Mallet, Estado do Paraná, no valor de **R$ 7.912,95 (sete mil novecentos e doze reais e noventa e cinco centavos), relativos à aquisição de madeira de eucaliptos para utilização pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos para construção e manutenção de pontes e bueiros no município de Mallet/PR.**

Prefeitura Municipal de Mallet, 19 de março de 2013.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:3B7109A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 051/2013

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET**, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 008/2013 de 02 de janeiro de 2013, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Rogério da Silva Almeida**, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, X, comunica a Dispensa de Licitação em favor da pessoa física **GREGORY ANDREY MAXIMIV, CPF 060.675.949-27,** domiciliada à Rua Tiradentes, nº 715, no município de Mallet, Estado do Paraná, no valor de **R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais), relativos à locação de imóvel localizado na Avenida Barão do Rio Branco, s/n, Centro, no município de Mallet/PR, para utilização pela Prefeitura Municipal como lavador para os veículos que compõem a Frota Municipal.**

Prefeitura Municipal de Mallet, 19 de março de 2013.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:C9D842A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 052/2013

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET**, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 008/2013 de 02 de janeiro de 2013, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Rogério da Silva Almeida**, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, IV, comunica a Dispensa de Licitação em favor da empresa, **IRATI ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - ME, CNPJ 07.699.577/0001-82,** domiciliada à Rua Coronel Pires, nº 1024, no município de Irati, Estado do Paraná, no valor de **R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais), relativos à contratação imediata de profissional médico a atuar nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura.**

Prefeitura Municipal de Mallet, 19 de março de 2013.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:CBFB71A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 053/2013

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET**, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 008/2013 de 02 de janeiro de 2013, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Rogério da Silva Almeida**, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, IV, comunica a Dispensa de Licitação em favor da pessoa física **CLÁUDIA FERNANDES BATISTA, CPF 252.274.138-19,** domiciliada à Rua Santos Dumont, nº 640, no município de Mallet, Estado do Paraná, no valor mensal de **R$ 15.918,80 (quinze mil novecentos e dezoito reais e oitenta centavos),** totalizando o montante de **R$ 95.512,80 (noventa e cinco mil quinhentos e doze reais e oitenta centavos)** pelos **06 (seis) meses** de prestação de serviço relativo à **contração de profissional da área médica (clínico geral) em caráter emergencial para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde deste município.**

Prefeitura Municipal de Mallet, 19 de março de 2013.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:D4B0FC6E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 054/2013

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET**, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 008/2013 de 02 de janeiro de 2013, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Rogério da Silva Almeida**, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, IV, comunica a Dispensa de Licitação em favor da pessoa física **GUILHERME AUGUSTO DA SILVA PAVANETI, CPF 204.559.598-62,** domiciliada à Rua Santos Dumont, nº 640, no município de Mallet, Estado do Paraná, no valor mensal de **R$ 15.918,80 (quinze mil novecentos e dezoito reais e oitenta centavos),** totalizando o montante de **R$ 95.512,80 (noventa e cinco mil quinhentos e doze reais e oitenta centavos)** pelos **06 (seis) meses** de prestação de serviço relativo à **contração de profissional da área médica (clínico geral) em caráter emergencial para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde deste município.**

Prefeitura Municipal de Mallet, 19 de março de 2013.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:EDFCFDED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 055/2013

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET**, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 008/2013 de 02 de janeiro de 2013, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Rogério da Silva Almeida**, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, II, comunica a Dispensa de Licitação em favor da empresa **PONTAROLLO MOVEIS E ELETRO LTDA, CNPJ 05.657.102/0001-60** domiciliada à Rua XV de Novembro, Centro, no município de Mallet, Estado do Paraná, no valor de **R$ 2.604,00 (dois mil seiscentos e quatro reais),** relativos à **aquisição de eletro eletrônicos que serão utilizados nas dependências do Centro Social.**

Prefeitura Municipal de Mallet, 19 de março de 2013.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:CA6DE028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 146.2013

DECRETO N.º 146 de 11 de março de 2013.

Súmula: Concede Adicional pelo exercício de atividade insalubridade e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 e art. 70, da Lei nº 632/99 de 30/12/1999, com alterações na Lei 738/2005 de 04.11.2005;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedido adicional de insalubridade de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo ao funcionário (a) JAIR KALISZEWSKI, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, nível C-04, a partir do mês de março de 2013, por prestar serviços junto a coleta de lixo, setor de obras e serviços públicos.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de março de 2013.

Mallet, 11 de março de 2013.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:E56D0C30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 148.2013

DECRETO N.º 148 de 11 de março de 2013.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 e art. 70, da Lei nº 632/99 de 30/12/1999, com alterações na Lei 738/2005 de 04.11.2005;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, no valor de R$ 243,45 (duzentos e quarenta e três reais e quarenta e cinco centavos) referente a 30% (trinta por cento) de seu vencimento base, ao funcionário (a) MARIO CESAR FERENSOVICZ, ocupante do cargo de Pedreiro, nível A-06, por prestar serviços junto ao setor de obras e serviços públicos, a partir do mês de março de 2013.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de março de 2013.

Mallet, 11 de março de 2013.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedido adicional de insalubridade de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo ao funcionário (a) JAIR KALISZEWSKI, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, nível C-04, a partir do mês de março de 2013, por prestar serviços junto a coleta de lixo, setor de obras e serviços públicos.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de março de 2013.

Mallet, 11 de março de 2013.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:9AF57C12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 149.2013

DECRETO N.º 149 de 13 de março de 2013.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 e art. 70, da Lei nº 632/99 de 30/12/1999, com alterações na Lei 738/2005 de 04.11.2005;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, no valor de R$ 974,20 (novecentos e setenta e quatro reais e vinte centavos) referente a 90% (noventa por cento) de seu vencimento base, ao funcionário (a) CLAUDIO SERGIO BIELAK, ocupante do cargo de Motorista, nível B-11, por prestar serviços extraordinários junto a Secretaria Municipal de Saúde – como Diretor de Controle e Manutenção e Veículos da Frota Municipal de Saúde partir do mês de março de 2013, consequentemente fica revogado o decreto nº 047/2013.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de março de 2013.

Mallet, 13 de março de 2013.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:CBBA9820

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 150.2013

DECRETO N.º 150 de 13 de março de 2013.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 e art. 70, da Lei nº 632/99 de 30/12/1999, com alterações na Lei 738/2005 de 04.11.2005;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, no valor de R$ 705,33 (setecentos e cinco reias e trinta e três centavos) referente a 65% (sessenta e cinco por cento) de seu vencimento base, ao funcionário (a) VANIA CARLA BOCHINE, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, nível E-09, por prestar serviços extraordinários junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir do mês de março de 2013.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de março de 2013.

Mallet, 13 de março de 2013.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:083E72EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 152.2013

DECRETO N.º 152 de 13 de março de 2013.

Súmula: Designa membros do Conselho Municipal de Trânsito de Mallet e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam designados, para fazerem parte do Conselho Municipal de Trânsito de Mallet, os seguintes membros:

I) Prefeitura Municipal: Daniel Ivan Kmita
II) Câmara Municipal: João Osmar Andrade
III) Destacamento Policial: Eliseu Ezequias da Silva
IV) Comércio: Fernando Janke
V) Serviços: Edson Jaciel Hreçay
VI) Defesa Civil: Joaquim Pacholok
VII) Taxista: Ciriaco de Oliveira Filho
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando consequentemente revogado o decreto nº 414/2010 de 29/11/2010. .

Mallet, 13 de março de 2013.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:754FCDBB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 153.2013

DECRETO N.º 153 de 15 de março de 2013.

Súmula: Dispõe sobre nomeação de Funcionário Público e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 e art. 70, da Lei nº 632/99 de 30/12/1999, com alterações na Lei 738/2005 de 04.11.2005;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado (a) GISELE WROBLEWSKI SACHINSKI, RG nº 9.728.817-8- PR, ENFERMEIRO (a), Nível A-24, em virtude de habilitação em Concurso Público 02/2011, homologado pelo Edital de Concurso Público nº 16/2011 de 06 de outubro de 2011.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Mallet, 15 de março de 2013.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:40BE9D55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 154.2013

DECRETO N.º 154 de 15 de março de 2013.

Súmula: Dispõe sobre nomeação de Funcionário Público e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 e art. 70, da Lei nº 632/99 de 30/12/1999, com alterações na Lei 738/2005 de 04.11.2005;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado (a) MARCIA MAKSEMOVICZ, RG nº 9.063.676-6- PR, PSICÓLOGO (a), Nível A-24, em virtude de habilitação em Concurso Público 02/2011, homologado pelo Edital de Concurso Público nº 16/2011 de 06 de outubro de 2011.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Mallet, 15 de março de 2013.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:3EED478B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 155.2013

DECRETO N.º 155 de 15 de março de 2013.

Súmula: Exonera a pedido do cargo efetivo e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 e art. 70, da Lei nº 632/99 de 30/12/1999, com alterações na Lei 738/2005 de 04.11.2005;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado (a) a pedido do cargo efetivo de Médico (a), Nível A-36, LISIANE STROPARO, portador (a) RG nº 5.621.962-5-PR, a partir de 1º de março de 2013.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 1º de março de 2013.

Mallet, 15 de março de 2013.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:F108A871

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
PORTARIA 015.2013

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar BRUNO LUIS KREVORUCZKA, servidor público municipal, cargo de Engenheiro Agrônomo, para operacionalizar o Plano Integrado de Trabalho e atuar em conjunto com os servidores da EMATER, neste Município de Mallet, Estado do Paraná.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Mallet, 07 de março de 2013.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:FE2DAD5F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
ANEXO 14 DA LEI 4.320/64

PARANÁ **CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN** Anexo 14 – Balanço Patrimonial Administração Direta	Betha Sistemas Exercício 2012 Período: Janeiro à Dezembro Página 1/1

ATIVO	R$	PASSIVO	R$
ATIVO FINANCEIRO	**0,00**	**PASSIVO FINANCEIRO**	**0,00**
DISPONIBILIDADES		Restos a Pagar do Quinto Exercício Anterior	0,00
CAIXA	0,00	Restos a Pagar do Quarto Exercício Anterior	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTOS	0,00	Restos a Pagar do Terceiro Exercício Anterior	0,00
BANCOS CONTA VINCULADA	0,00	Restos a Pagar do Segundo Exercício Anterior	0,00
		Restos a Pagar do Exercício Anterior	0,00
TOTAL DAS DISPONIBILIDADES	0,00	Contas a Pagar do Exercicio	0,00
		Serviço da Dívida a Pagar	0,00
REALIZÁVEL	0,00	Consignações e Retenções	0,00
Créditos Intragovernamentais	0,00	Cauções	0,00
Devedores Diversos	0,00	Convênios e Auxílios	0,00
Aplicações Financeiras	0,00	Depósitos de Outras Origens	0,00
Depósitos Judiciais	0,00	Débitos Tesouraria	0,00
Créditos Intergovernamentais	0,00		
Contas Pendentes	0,00		
Créditos em Circulação	0,00		
TOTAL DO REALIZÁVEL	0,00		
Total do Ativo Financeiro	**0,00**	**Total do Passivo Financeiro**	**0,00**
ATIVO PERMANENTE	**212.894,89**	**PASSIVO PERMANENTE**	**0,00**
Bens móveis	100.021,32	CONTRATO	0,00
Bens imóveis	112.873,57	CONFISSÃO	0,00
Bens de natureza industrial	0,00	PRECATÓRIOS	0,00
Títulos e Valores	0,00	OUTRAS DÍVIDAS	0,00
Bens Móveis em Proc. Aquisição	0,00		0,00
Bens Imóveis em Proc. Aquisição e Obras em An	0,00		
Bens de natureza Ind. em Proc. Aquisição	0,00		
Bens de Natureza Cultural	0,00		
Bens de Nat. Cultural em Proc. Aquisição	0,00		
Almoxarifado	0,00		
Empréstimos concedidos	0,00		
Dívida Ativa	0,00		
Outros Créditos	0,00		
Bens de Domínio Público	0,00		
Total do Ativo Permanente	**212.894,89**	**Total do Passivo Permanente**	**0,00**
TOTAL ATIVO FINANCEIRO + PERMANENTE	**212.894,89**	**TOTAL PASSIVO FINANCEIRO + PERMANENTE**	**0,00**
SALDO PATRIMONIAL		**SALDO PATRIMONIAL**	
PASSIVO REAL DESCOBERTO	0,00	ATIVO REAL LÍQUIDO	212.894,89
ATIVO COMPENSADO	**0,00**	**PASSIVO COMPENSADO**	**0,00**
Bens de Domínio Público	0,00	Bens de Domínio Público	0,00
Transf. e Outras Destin. Volunt. Efet. pela Admin	0,00	Transf. e Outras Destin. Volunt. Efet. pela Admin	0,00
Direitos e Obrigações Contratuais com Terceiros	0,00	Direitos e Obrigações Contratuais com Terceiros	0,00
Responsabilidade de Terceiros	0,00	Responsabilidade de Terceiros	0,00
Particip. no Patrimonio e Instituições Intermunicip	0,00	Particip. no Patrimonio e Instituições Intermunicip	0,00
Partic. em Contenciosos e Instituições Intermunic	0,00	Partic. em Contenciosos e Instituições Intermunic	0,00
Convênios	0,00	Convênios	0,00
Créditos Fiscais em Regime de Prescrição	0,00	Créditos Fiscais em Regime de Prescrição	0,00
Inventário Físico de Bens Móveis	0,00	Inventário Físico de Bens Móveis	0,00
Diversas Compensações	0,00	Diversas Compensações	0,00
Total do Ativo Compensado	**0,00**	**Total do Passivo Compensado**	**0,00**
TOTAL DO ATIVO	**212.894,89**	**TOTAL DO PASSIVO**	**212.894,89**

PAULO FRONTIN, 31/12/2012.

ERNANI JOSÉ KRUK
Presidente do Legislativo

MARCOS FABIANO PELEPEK
Contador – Crc Pr-046147/o-0

CRISTIANE FRATES
Controle Interno

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:E58B2823

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
ANEXO 12 DA LEI 4.320/64

PARANÁ **CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN** Balanço Orçamentário – Administração Direta	Betha Sistemas Exercício 2012 Período: Janeiro à Dezembro Página 1/1

Títulos	Previsão/Fixação R$	Execução R$	Diferenças R$
Receita			
Soma:	0,00	0,00	0,00
Déficit:	580.000,00	451.004,40	-128.995,60
Total:	580.000,00	451.004,40	-128.995,60
Despesa			
Créditos Orçamentários e Suplementares	580.000,00	451.004,40	-128.995,60
Créditos Especias	0,00	0,00	0,00
Créditos Extraordinários	0,00	0,00	0,00
Soma:	580.000,00	451.004,40	-128.995,60
Déficit:	0,00	0,00	0,00
Total:	580.000,00	451.004,40	-128.995,60

PAULO FRONTIN, 31/12/2012.

ERNANI JOSÉ KRUK
Presidente do Legislativo

MARCOS FABIANO PELEPEK
Contador – CRC PR-046147/O-0

CRISTIANE FRATES
Controle Interno

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:D4554C4E

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
ANEXO 13 DA LEI 4.320/64

PARANÁ **CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**	Betha Sistemas Exercício 2012

Balanço Financeiro – Anexo 13 – Administração Direta	Anexo – 13 Página 1/1 Período: Janeiro à Dezembro

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
		ORÇAMENTÁRIA	
		FUNÇÕES DE GOVERNO	
		LEGISLATIVA	451.004,40
Total Orçamentária	0,00	Total Orçamentária	451.004,40
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		**EXTRA-ORÇAMENTÁRIA**	
Empenhos a Pagar	451.004,40	Empenhos Pagos	451.004,40
Consignações	34.815,15	Consignações	34.815,15
Contas do Realizável	290,36	Contas do Realizável	290,36
Total Extra-Orçamentária	486.109,91	Total Extra-Orçamentária	486.109,91
Interferências Financeiras	**580.000,00**	**Interferências Financeiras**	**128.995,60**
TOTAL DAS RECEITAS	**1.066.109,91**	**TOTAL DAS DESPESAS**	**1.066.109,91**
Caixa	0,00	Caixa	0,00
Bancos	0,00	Bancos	0,00
Bancos c/ Vinculada	0,00	Bancos c/ Vinculada	0,00
Total Disponibilidade	0,00	Total Disponibilidade	0,00
TOTAL GERAL	**1.066.109,91**	**TOTAL GERAL**	**1.066.109,91**

PAULO FRONTIN, 31/12/2012.

ERNANI JOSÉ KRUK
Presidente do Legislativo

MARCOS FABIANO PELEPEK
Contador – CRC PR-046147/O-0

CRISTIANE FRATES
Controle Interno

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:C4342ECF

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
ANEXO 15 DA LEI 4.320/64

PARANÁ **CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN** Anexo 15 – Demonstrações das Variações Patrimoniais Administração Direta	Betha Sistemas Exercício 2012 Período: Janeiro à Dezembro Página 1/2

VARIAÇÕES ATIVAS		VARIAÇÕES PASSIVAS	
Títulos	Valor R$	Títulos	Valor R$
ORÇAMENTÁRIAS		**ORÇAMENTÁRIAS**	
RECEITAS CORRENTES		DESPESAS CORRENTES	
Receita Tributária	0,00	Pessoal e Encargos Sociais	372.434,47
Receita de Contribuições	0,00	Juros e Encargos da Dívida	0,00
Receita Patrimonial	0,00	Outras Despesas Correntes	72.145,93
Receita Agropecuária	0,00		0,00
Receita Industrial	0,00		
Receita de Serviços	0,00		
Transferências Correntes	0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00		
Deduções da Receita Corrente	0,00		
TOTAL das Receitas Correntes	0,00	TOTAL das Despesas Correntes	444.580,40
RECEITAS DE CAPITAL		DESPESAS DE CAPITAL	
Operações de Crédito	0,00	Investimentos	6.424,00
Alienação de Bens	0,00	Inversões Financeiras	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	Amortização da Dívida	0,00
Transferências de Capital	0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		
TOTAL das Receitas de Capital	0,00	TOTAL das Despesas de Capital	6.424,00
TOTAL da Receita Orçamentária	0,00	TOTAL da Despesa Orçamentária	451.004,40
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS		**MUTAÇÕES PATRIMONIAIS**	
Bens móveis	0,00	Bens móveis	0,00
Bens imóveis	0,00	Bens imóveis	0,00
Bens de natureza industrial	0,00	Bens de natureza industrial	0,00
Títulos e Valores	0,00	Títulos e Valores	0,00
Bens Móveis em Proc. Aquisição	6.424,00	Bens Móveis em Proc. Aquisição	0,00
Bens Imóveis em Proc. Aquisição	0,00	Bens Imóveis em Proc. Aquisição	0,00
Bens de natureza Ind. em Proc. Aquisição	0,00	Bens de natureza Ind. em Proc. Aquisição	0,00
Bens de Natureza Cultural	0,00	Bens de Natureza Cultural	0,00
Bens de Nat. Cultural em Proc. Aquisição	0,00	Bens de Nat. Cultural em Proc. Aquisição	0,00
Obras em Andamento	0,00	Obras em Andamento	0,00
Semoventes	0,00	Semoventes	0,00
Almoxarifado	0,00	Almoxarifado	0,00
Empréstimos concedidos	0,00	Empréstimos concedidos	0,00
Bens para Revenda	0,00	Bens para Revenda	0,00
Dívida Ativa	0,00	Dívida Ativa	0,00
Outros Créditos	0,00	Outros Créditos	0,00
Contrato	0,00	Contrato	0,00
Confissão de Dívida	0,00	Confissão de Dívida	0,00
Precatórios	0,00	Precatórios	0,00
Outras Dívidas	0,00	Outras Dívidas	0,00
Bens de Domínio Público	0,00	Bens de Domínio Público	0,00
TOTAL das Mutações Patrimoniais	6.424,00	TOTAL das Mutações Patrimoniais	0,00

continua na página 2

PARANÁ **CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN** Anexo 15 – Demonstrações das Variações Patrimoniais Administração Direta	Betha Sistemas Exercício 2012 Período: Janeiro à Dezembro Página 2/2

continuação da página 1

INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		**INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**	
VARIAÇÕES ATIVAS		VARIAÇÕES PASSIVAS	
Títulos	Valor R$	Títulos	Valor R$
Bens móveis	0,00	Bens móveis	0,00
Bens imóveis	0,00	Bens imóveis	0,00
Bens de natureza industrial	0,00	Bens de natureza industrial	0,00
Títulos e Valores	0,00	Títulos e Valores	0,00
Participações Societárias	0,00	Participações Societárias	0,00
Empréstimos Compulsórios	0,00	Empréstimos Compulsórios	0,00
Linhas Telefônicas	0,00	Linhas Telefônicas	0,00
Cancelamento de Dívidas	0,00	Cancelamento de Dívidas	0,00
Transferência Financeira por Extinção	0,00	Transferência Financeira por Extinção	0,00
Obras em Andamento	0,00	Obras em Andamento	0,00
Semoventes	0,00	Semoventes	0,00
Almoxarifado	0,00	Almoxarifado	0,00
Empréstimos concedidos	0,00	Empréstimos concedidos	0,00
Bens para Revenda	0,00	Bens para Revenda	0,00
Dívida Ativa	0,00	Dívida Ativa	0,00
Outros Créditos	0,00	Outros Créditos	0,00
Outras Mutações	0,00	Outras Mutações	0,00
Contrato	0,00	Contrato	0,00
Confissão de Dívida e Parcelamento	0,00	Confissão de Dívida e Parcelamento	0,00
Precatórios	0,00	Precatórios	0,00
Outras Dívidas	0,00	Outras Dívidas	0,00
Bens de Domínio Público	0,00	Bens de Domínio Público	0,00
TOTAL das Independentes da Execução Orçamentárias	0,00	TOTAL das Independentes da Execução Orçamentárias	0,00
INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS	580.000,00	INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS	128.995,60
TOTAL das Variações Ativas	**586.424,00**	**TOTAL das Variações**	**580.000,00**
Resultado Patrimonial – Déficit Verificado	**0,00**	**Resultado Patrimonial – Superávit Verificado**	**6.424,00**
TOTAL GERAL	**586.424,00**	**TOTAL GERAL**	**586.424,00**

PAULO FRONTIN, 31/12/2012.

ERNANI JOSÉ KRUK
Presidente do Legislativo

MARCOS FABIANO PELEPEK
Contador – CRC PR-046147/O-0

CRISTIANE FRATES
Controle Interno

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:5A92FFE3

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
ANEXO 16 DA LEI 4.320/64

PARANÁ **CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN** Demonstração da Dívida Fundada Interna/Externa do Período Administração Direta	Betha Sistemas Exercício 2012 Anexo 16 Período: Janeiro à Dezembro Página 1/1

Autorizações				Saldo anterior em	Movimento no Exercício		Saldo para Exercício Seguinte
Nº Lei	Data Lei	Quant	Valor da Emissão	Circulação	Emissão	Resgate	Valor
Totais				0,00	0,00	0,00	0,00

NADA À DECLARAR

PAULO FRONTIN, 31/12/2012.

ERNANI JOSÉ KRUK
Presidente do Legislativo

MARCOS FABIANO PELEPEK
Contador – CRC PR-046147/O-0

CRISTIANE FRATES
Controle Interno

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:40BD8CA3

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
ANEXO 17 DA LEI 4.320/64

PARANÁ **CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN** Anexo 17 – Demonstração da Dívida Flutuante Administração Direta	Betha Sistemas Exercício 2012 Período: Janeiro à Dezembro Página 1/1

	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Inscrição	Baixa	Saldo Atual
4.01	**Restos a Pagar**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4.01.01	**Restos a Pagar Processados**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Do Exercício Anterior	0,00	0,00	0,00	0,00
4.01.02	**Restos a Pagar Não Processados**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Do Exercício Anterior	0,00	0,00	0,00	0,00
4.02	**Serviços da Dívida**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4.02.01	**Do Exercício Corrente**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Contas a Pagar Processadas – Serviço da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
	Contas a Pagar Não Processadas – Serviço da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
4.02.02	**Do Exercício Anterior**	0,00	0,00	0,00	0,00
	Restos a Pagar Processadas – Serviço da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
	Restos a Pagar Não Processadas – Serviço da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
4.03	**Débitos em Tesouraria**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4.03.01	Empréstimos por Antecipação da Receita Orçament	0,00	0,00	0,00	0,00
4.04	**Depósitos**	**0,00**	**34.815,15**	**34.815,15**	**0,00**
4.04.01	**Consignações**	**0,00**	**34.815,15**	**34.815,15**	**0,00**
	IRRF A REPASSAR DE SERVIDORES ATIVOS	0,00	6.558,70	6.558,70	0,00
	IRRF A REPASSAR DE TERCEIROS	0,00	300,00	300,00	0,00
	PREVIDENCIA SOCIAL	0,00	27.956,45	27.956,45	0,00
4.04.02	**Cauções**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4.04.03	**Convênios**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4.04.03.01	Convênios Estaduais	0,00	0,00	0,00	0,00
4.04.03.02	Convênios Federais	0,00	0,00	0,00	0,00
4.04.03.03	Convênios Outras Origens	0,00	0,00	0,00	0,00
4.04.04	**Depósitos de Outras Origens**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4.04.05	**Retenções – Lei 10.833/03 (Art. 30)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Retenções – CSLL	0,00	0,00	0,00	0,00
	Retenções – Cofins	0,00	0,00	0,00	0,00
	Retenções – PIS/PASEP	0,00	0,00	0,00	0,00
4.04.06	**Receitas Tributárias a Realizar**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4.04.07	**Receitas de Aplicações Financ Câmara Municipal**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4.04.99	**Exigibilidades Diversas**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4.05	**Contas a Pagar**	**0,00**	**902.509,02**	**902.509,02**	**0,00**
4.05.01	Contas a Pagar Processadas	0,00	451.504,62	451.504,92	0,00
4.05.02	Contas a Pagar Não Processadas	0,00	451.004,40	451.004,40	0,00
	Total:	**0,00**	**937.324,17**	**937.324,17**	**0,00**

PAULO FRONTIN, 31/12/2012.

ERNANI JOSÉ KRUK
Presidente do Legislativo

MARCOS FABIANO PELEPEK
Contador – CRC PR-046147/O-0

CRISTIANE FRATES
Controle Interno

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:41374BA0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 050/2013

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear A Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis do Município de Paulo Frontin-PR.

PRESIDENTE:

LUIS ALBERTO MOREIRA DE CASTILHO CPF: 521.730.979-20,

MEBROS:

ROBERTO CARLOS PROCOPIO CPF: 785.555.239-15 e HILDO FRANCISCO HABECK CPF: 304.564.799-53.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Paulo Frontin, 19 de março de 2013.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:5C2DC34B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 051/2013

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear A Comissão de Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos Municipais, conforme artigo 8º do Decreto 013/2013 de 18/03/2013.

PRESIDENTE:
MARIZETE AP KMITA WAGNER CPF: 562.679.409-34

MEBROS:
STEFANO CELSO RETCHESKI CPF: 253.666.969-68
JOSE MARCOS PECH CPF: 709.223.739-49

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Paulo Frontin, 19 de março de 2013.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:FFDF1E8A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE PIÊN/PR – PIÊN PREV
PORTARIA Nº 116/2013, DE 15 DE MARÇO DE 2013.

O Prefeito do Município de Piên, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1110 de 12 de setembro de 2011, e tendo em vista o que consta do processo n. º 2013.04.0001P:

RESOLVE:

Art. 1° Conceder ao servidor JOAO SOARES DE OLIVEIRA, brasileiro, servidor público municipal, matrícula n. º 736-1, portador da cédula de identidade civil com RG n° 1.672.073-9/PR, inscrito no CPF/MF sob n° 185.789.779-04, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL, com proventos mensais e integrais de R$ 1.527,76 (Um mil quinhentos e vinte e sete reais e setenta e seis centavos), com fundamento Art. 3° da E.C 47/2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, em 15 de março de 2013.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:8C94C608

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE PIÊN/PR – PIÊN PREV
PORTARIA Nº 115/2013, DE 15 DE MARÇO DE 2013.

ALTERA O ART. 1° DA PORTARIA Nº 167, DE 02 DE MAIO DE 2012.

O Prefeito do Município de Piên, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1110, de 12 de setembro de 2011, e tendo em vista o que consta do processo n° 2012.04.0002P,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º da Portaria nº 167, de 02 de maio de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"*Art. 1º Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL, para a servidora DEVANIR FRONZA, matrícula n.° 1554-1, ocupante do cargo de PROFESSOR, do Quadro Permanente, com proventos de R$ 1.732,11 (um mil, setecentos e trinta e dois reais e onze centavos) mensais e integrais, com fundamento nos artigos 6° e 7° da Emenda Constitucional 41/2003 ".*

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, em 15 de março de 2013.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:630908CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 100, DE 11 DE MARÇO DE 2013.

ALTERA OS INCISOS I E III DO ARTIGO 8° DO DECRETO N° 011, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2012.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Os incisos I e III do art. 8° do Decreto n° 011, de 07 de fevereiro de 2012, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8°.....
I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular – Dirlei Aparecida Pieckocz
Suplente – Noili Forteski Gassner

....

III - Representantes dos Diretores da Rede Municipal de Ensino:
Titular – Jussara Aparecida Zappe de Lara
Suplente – Cleonice Aparecida Stal Kobsczinski" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 11 de março de 2013.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:981BE4D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADITIVOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2013

DATA DO ADITIVO	Nº DA ATA RP	MODALIDADE Nº	CONTRATADO	ADITIVO
19/03/2013	075/2012 2º ADITIVO	PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2012	MEDD MEDICINA ESPECIALIZADA S/S. LTDA.	I – O PERÍODO DE VIGÊNCIA DOS PREÇOS REGISTRADOS NESTA ATA FICA PRORROGADO ATÉ 24 DE AGOSTO DE 2013.
19/03/2013	076/2012 2º ADITIVO	PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2012	MEDD MEDICINA ESPECIALIZADA S/S. LTDA.	I – O PERÍODO DE VIGÊNCIA DOS PREÇOS REGISTRADOS NESTA ATA FICA PRORROGADO ATÉ 24 DE AGOSTO DE 2013.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretario de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:EF8A7BC7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 090/2013, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013

EXONERA SERVIDOR EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, conforme requerimento, o servidor **Osmar Lourenço de Lima**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 9/R 2.011.083/SC, ocupante do cargo efetivo de **Agente de Serviços Gerais** desde 25 de setembro de 2006, a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 28 de fevereiro de 2013.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:3A38A460

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 092, DE 01 DE MARÇO DE 2013.

NOMEIA WELINGTON CHARLLES KOBSCZINSKI PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INFORMÁTICA.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o senhor **Welington Charlles Kobsczinski**, portador da cédula de identidade civil RG nº 10.266.211-3/PR, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Chefe do Departamento de Gestão de Informática - símbolo CC7,** a partir desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 01 de março de 2013.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:C2AFBBD2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 093, DE 01 DE MARÇO DE 2013.

NOMEIA SIMONE APARECIDA VIEIRA PORTELA RAUEN PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora **Simone Aparecida Vieira Portela Rauen**, portadora da cédula de identidade civil RG nº 6.997.741-3/PR, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Chefe do Departamento de Gestão da Saúde – símbolo CC3,** a partir desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 01 de março de 2013.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:07F02C89

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 094, DE 01 DE MARÇO DE 2013.

NOMEIA CRISTIANE CACHOEIRA CELESKI PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TURISMO E CULTURA.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora **Cristiane Cachoeira Celeski**, portadora da cédula de identidade civil RG nº 3.271.514/SC, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Chefe do Departamento de Turismo e Cultura – símbolo CC4,** a partir desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 01 de março de 2013.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:349DEF81

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 095, DE 05 DE MARÇO DE 2013.

NOMEIA PATRICIA BERKENBROCK VALANDRO PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora **Patrícia Berkenbrock Valandro**, portadora da cédula de identidade civil RG nº 1.642.177/SC, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Chefe do Departamento de Ensino – símbolo CC3,** a partir desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 05 de março de 2013.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:90D6EC5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 102, DE 11 DE MARÇO DE 2013.

NOMEIA VALDIRENE LIEBL GROSSKOPF PARA OCUPAR O CARGO EFETIVO DE AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Concurso Público Edital nº 012/2011, homologado pelo Decreto 037/2011 e os procedimentos preliminares adotados pelo Departamento de Recursos Humanos,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora **Valdirene Liebl Grosskopf**, portadora da cédula de identidade civil RG nº 7.946.200-4/PR, classificada em 17º lugar, para ocupar o cargo de **Agente de Serviços Gerais**, a partir de 11 de março de 2013, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais 960/2007 e 1.078/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 11 de março de 2013.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:C7A82AA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 103, DE 11 DE MARÇO DE 2013.

NOMEIA ELAINE ZAPPE PARA OCUPAR O CARGO EFETIVO DE PROFESSOR.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Concurso Público Edital nº 012/2011, homologado pelo Decreto 037/2011 e os procedimentos preliminares adotados pelo Departamento de Recursos Humanos,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora **Elaine Zappe**, portadora da cédula de identidade civil RG nº 9.531.696-4/PR, classificada em 20º lugar, para ocupar o cargo de **Professora**, a partir de 11 de março de 2013, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais 960/2007 e 1.070/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 11 de março de 2013.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:421B04E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 01/2010

EDITAL 03/2013 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Concurso Público - Edital nº 001/2010, homologado pelo Decreto nº 37/2011, de 25 de março de 2011,

RESOLVE:

1.1 Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Praça do Expedicionário, nº 104 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **28 de fevereiro de 2013,** no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: Professor

Classificação	Nome do Candidato
20º	ELAINE ZAPPE

Cargo: Agente de Serviços Gerais

Classificação	Nome do Candidato
17º	VALDIRENE LIEBL GROSSKOPF

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2013.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Republicado por incorreção em 20/03/2013.

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:50E0B050

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO EXECUTIVA DO TESTE SELETIVO – PRAZO DETERMINADO – LEI 965/2007 DECRETO Nº 176/2012

EDITAL 08/2013 - CONVOCA CANDIDATO APROVADO PARA REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO MÉDICA E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo – Prazo Determinado - Edital nº 001/2012, homologado pelo Decreto nº 003/2013, de 15 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
1.1 Convocar o candidato a seguir relacionado para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Praça do Expedicionário, nº 104 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **25 de fevereiro de 2013,** no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, para apresentação de documentos e realização da avaliação médica pré-admissional.

Emprego: Agente de Serviços Gerais

Classificação	Nome do Candidato
1º	Mirian Jung

Emprego: Professor

Classificação	Nome do Candidato
34º	Roselete de Melo
35º	Margarete Pereira Nogueira

1.2 O prazo para apresentação dos documentos e realização da avaliação pré-admissional é de 5 (cinco) dias úteis.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2013.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Republicado por incorreção em 20/03/2013.

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:47B08D9E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO EXECUTIVA DO TESTE SELETIVO – PRAZO DETERMINADO – LEI 965/2007 DECRETO Nº 176/2012

EDITAL 10/2013 - CONVOCA CANDIDATO APROVADO PARA REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO MÉDICA E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo – Prazo Determinado - Edital nº 001/2012, homologado pelo Decreto nº 003/2013, de 15 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
1.1 Convocar o candidato a seguir relacionado para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Praça do Expedicionário, nº 104 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **20 de março de 2013,** no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, para apresentação de documentos e realização da avaliação médica pré-admissional.

Emprego: Técnico em Agropecuária

Classificação	Nome do Candidato
1º	Karin Regina Jung

1.2 O prazo para apresentação dos documentos e realização da avaliação pré-admissional é de 5 (cinco) dias úteis.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 18 de março de 2013.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:47DB6BAE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 538/2012, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2012

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

A senhora Dirlei Aparecida Pieckocz, Secretária de Administração e Finanças, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto 63/2011, de 03 de maio de 2011, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Luiz Roberto Peres Armelin,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 03 de dezembro a 05 de dezembro de 2012, à servidora pública **Viviane Aparecida de Oliveira,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.453.272-9/PR, ocupante do cargo público de **Professora.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 03 de dezembro de 2012.

Registre-se e Publique-se.

DIRLEI APARECIDA PIECKOCZ
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:AAF5D72A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 540/2012, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2012

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA PARA SERVIDOR PÚBLICO.

A senhora Dirlei Aparecida Pieckocz, Secretária de Administração e Finanças, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto 63/2011, de 03 de maio de 2011, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, no período de 02 de dezembro a 03 de dezembro de 2012, à servidora pública **Maria Rosilei Grosskpf,** portadora da cédula de identidade

civil RG nº 8.652.802-9/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 03 de dezembro de 2012.

Registre-se e Publique-se.

DIRLEI APARECIDA PIECKOCZ
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:40B22A0C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 541/2012, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2012

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

A senhora Dirlei Aparecida Pieckocz, Secretária de Administração e Finanças, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto 63/2011, de 03 de maio de 2011, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Angelo Serafim Chiamulera,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 06 de dezembro a 07 de dezembro de 2012, à servidora pública **Claudimeri Lang da Silva,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.785.604-6/PR, ocupante do cargo público de **Atendente de Creche.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 06 de dezembro de 2012.

Registre-se e Publique-se.

DIRLEI APARECIDA PIECKOCZ
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:1D988B82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 542/2012, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2012

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

A senhora Dirlei Aparecida Pieckocz, Secretária de Administração e Finanças, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto 63/2011, de 03 de maio de 2011, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado odontológico expedido pela Dra. Seandra Candido Cordeiro,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento odontológico, no período de 30 de novembro a 01 de dezembro de 2012, à servidora pública **Scheila Fuerst,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 10.094.184-8/PR, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado odontológico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 07 de dezembro de 2012.

Registre-se e Publique-se.

DIRLEI APARECIDA PIECKOCZ
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:97A1ED2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 543/2012, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2012

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

A senhora Dirlei Aparecida Pieckocz, Secretária de Administração e Finanças, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto 63/2011, de 03 de maio de 2011, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Edegeferson E. Meister,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 05 de dezembro a 06 de dezembro de 2012, à servidora pública **Luz Marina Voigt Cordeiro Nader,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 1.450.697-1/SC, ocupante do cargo público de **Assistente Social.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 07 de dezembro de 2012.

Registre-se ePublique-se.

DIRLEI APARECIDA PIECKOCZ
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:B5BF75A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 544/2012, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2012

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

A senhora Dirlei Aparecida Pieckocz, Secretária de Administração e Finanças, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto 63/2011, de 03 de maio de 2011, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pela Dra. Cássia de Conto,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 06 de dezembro a 07 de dezembro de 2012, à servidora pública **Suzane Cristofolini de Oliveira,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 21/R 2.925.346/SC, ocupante do cargo público de **Enfermeira.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 07 de dezembro de 2012.

Registre-se ePublique-se.

DIRLEI APARECIDA PIECKOCZ
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:39313C49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 545/2012, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2012

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

A senhora Dirlei Aparecida Pieckocz, Secretária de Administração e Finanças, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto 63/2011, de 03 de maio de 2011, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Angelo Serafim Chiamulera,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 06 de dezembro a 07 de dezembro de 2012, a empregada pública temporária **Leila de Jesus Batista Carvalho,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.884.580-3/PR, ocupante do emprego público temporário de **Motorista.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 07 de dezembro de 2012.

Registre-se ePublique-se.

DIRLEI APARECIDA PIECKOCZ
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:CFEC6B7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 546/2012, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2012

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

A senhora Dirlei Aparecida Pieckocz, Secretária de Administração e Finanças, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto 63/2011, de 03 de maio de 2011, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado odontológico expedido pela Dra. Mirian Aparecida Miyagi,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento odontológico, no período de 06 de dezembro a 07 de dezembro de 2012, à servidora pública **Scheila Fuerst,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 10.094.184-8/PR, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 07 de dezembro de 2012.

Registre-se ePublique-se.

DIRLEI APARECIDA PIECKOCZ
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:D1105A5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 547/2012, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2012

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

A senhora Dirlei Aparecida Pieckocz, Secretária de Administração e Finanças, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto 63/2011, de 03 de maio de 2011, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Fernando Schimizu,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 09 de dezembro a 10 de dezembro de 2012, à servidora pública **Marcilene do Carmo Gomes,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7.979.668-9/PR, ocupante do cargo público de **Técnica de Enfermagem.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 10 de dezembro de 2012.

Registre-se ePublique-se.

DIRLEI APARECIDA PIECKOCZ
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:541CD5EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 548/2012, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2012

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

A senhora Dirlei Aparecida Pieckocz, Secretária de Administração e Finanças, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto 63/2011, de 03 de maio de 2011, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Edegeferson E. Meister,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 10 de dezembro a 11 de dezembro de 2012, à servidora pública **Luz Marina Voigt Cordeiro Nader,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 1.450.697-1/SC, ocupante do cargo público de **Assistente Social.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 10 de dezembro de 2012.

Registre-se ePublique-se.

DIRLEI APARECIDA PIECKOCZ
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:B971788F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 549/2012, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2012

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA PARA SERVIDOR PÚBLICO.

A senhora Dirlei Aparecida Pieckocz, Secretária de Administração e Finanças, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto 63/2011, de 03 de maio de 2011, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, no período de 14 de dezembro a 20 de dezembro de 2012, à servidora pública **Marlene Schavarski Brunnquell,** portadora da cédula de identidade civil RG nº 3.729.997-9/PR, ocupante do cargo público de **Professora**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 14 de dezembro de 2012.

Registre-se e Publique-se.

DIRLEI APARECIDA PIECKOCZ
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:6FEF229E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 552/2012, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

A senhora Dirlei Aparecida Pieckocz, Secretária de Administração e Finanças, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto 63/2011, de 03 de maio de 2011, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado odontológico expedido pela Dra. Adriana Haag Linhares Salmória,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento odontológico, no período de 11 de dezembro a 12 de dezembro de 2012, à empregada pública **Margarete Pereira Nogueira,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.535.737-7/PR, ocupante do emprego público de **Agente Comunitário de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado odontológico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de dezembro de 2012.

Registre-se e Publique-se.

DIRLEI APARECIDA PIECKOCZ
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:C873CF0A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 553/2012, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

A senhora Dirlei Aparecida Pieckocz, Secretária de Administração e Finanças, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto 63/2011, de 03 de maio de 2011, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pela Dra. Aryadnne Braun da Silva Van de Graaf,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 17 de dezembro a 18 de dezembro de 2012, a empregada pública **Márcia Patrícia de Andrade Lima,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 21/R 3.959.081/SC, ocupante do emprego público de **Agente Comunitário de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de dezembro de 2012.

Registre-se e Publique-se.

DIRLEI APARECIDA PIECKOCZ
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:3C687372

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 554/2012, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

A senhora Dirlei Aparecida Pieckocz, Secretária de Administração e Finanças, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto 63/2011, de 03 de maio de 2011, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Ricardo Teodoro Beck,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 17 de dezembro a 21 de dezembro de 2012, à servidora pública **Maria Luciane Brunnquell,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 6.192.536-8/PR, ocupante do cargo público de **Técnica de Enfermagem.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de dezembro de 2012.

Registre-se e Publique-se.

DIRLEI APARECIDA PIECKOCZ
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:EA610EC6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 555/2012, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

A senhora Dirlei Aparecida Pieckocz, Secretária de Administração e Finanças, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto 63/2011, de 03 de maio de 2011, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Hugo Sakaguchi,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 19 de dezembro a 21 de dezembro de 2012, à servidora pública **Vanessa Raut Ferreira,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7.039.043-4/PR, ocupante do cargo público de **Enfermeira.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de dezembro de 2012.

Registre-se e Publique-se.

DIRLEI APARECIDA PIECKOCZ
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:70813FE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 556/2012, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA PARA SERVIDOR PÚBLICO.

A senhora Dirlei Aparecida Pieckocz, Secretária de Administração e Finanças, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto 63/2011, de 03 de maio de 2011, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, no período de 19 de dezembro a 21 de dezembro de 2012, à empregada pública **Márcia Patrícia de Andrade Lima,** portadora da cédula de identidade civil RG nº 21/R 3.959.081/SC, ocupante do emprego público de **Agente Comunitário de Saúde**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de dezembro de 2012.

Registre-se e Publique-se.

DIRLEI APARECIDA PIECKOCZ
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:382CF04C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 557/2012, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

A senhora Dirlei Aparecida Pieckocz, Secretária de Administração e Finanças, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto 63/2011, de 03 de maio de 2011, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Angelo Serafim Chiamulera,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 20 de dezembro a 21 de dezembro de 2012, a empregada pública temporária **Cimeia Cristina Teixeira,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 10.056.585-4/PR, ocupante do emprego público temporário de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de dezembro de 2012.

Registre-se e Publique-se.

DIRLEI APARECIDA PIECKOCZ
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:691C9BE0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 558/2012, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO.

A senhora Dirlei Aparecida Pieckocz, Secretária de Administração e Finanças, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto 63/2011, de 03 de maio de 2011, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de **02 de janeiro à 31 de janeiro de 2013**, à servidora pública **Adriane Fialka,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 12.357.628-4/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de dezembro de 2012.

Registre-se e Publique-se.

DIRLEI APARECIDA PIECKOCZ
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:9D8CC3AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 559/2012, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO.

A senhora Dirlei Aparecida Pieckocz, Secretária de Administração e Finanças, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto 63/2011, de 03 de maio de 2011, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de **02 de janeiro à 21 de janeiro de 2013**, ao servidor público **Adriano Roberto de Oliveira,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 6.612.903-9/PR, ocupante do cargo público de **Técnico em Informática.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de dezembro de 2012.

Registre-se ePublique-se.

DIRLEI APARECIDA PIECKOCZ
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:3A447DFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 560/2012, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO.

A senhora Dirlei Aparecida Pieckocz, Secretária de Administração e Finanças, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto 63/2011, de 03 de maio de 2011, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de **02 de janeiro à 31 de janeiro de 2013**, ao servidor público **Aldo Pscheidt,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.003.099-7/PR, ocupante do cargo público de **Operador de Máquina.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de dezembro de 2012.

Registre-se e Publique-se.

DIRLEI APARECIDA PIECKOCZ
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:EF7D8EE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 561/2012, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO.

A senhora Dirlei Aparecida Pieckocz, Secretária de Administração e Finanças, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto 63/2011, de 03 de maio de 2011, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de **02 de janeiro à 31 de janeiro de 2013**, à servidora pública **Aldri Marina Grosskopf,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7.777.422-0/PR, ocupante do cargo público de **Professora.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de dezembro de 2012.

Registre-se e Publique-se.

DIRLEI APARECIDA PIECKOCZ
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:FE19CF82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 562/2012, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO.

A senhora Dirlei Aparecida Pieckocz, Secretária de Administração e Finanças, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto 63/2011, de 03 de maio de 2011, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de **04 de janeiro à 03 de fevereiro de 2013**, à servidora pública **Aleçandra de Fátima Ferreira Schier,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7.733.456-4/PR, ocupante do cargo público de **Professora.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de dezembro de 2012.

Registre-se e Publique-se.

DIRLEI APARECIDA PIECKOCZ
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:6B7C669F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 563/2012, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO.

A senhora Dirlei Aparecida Pieckocz, Secretária de Administração e Finanças, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto 63/2011, de 03 de maio de 2011, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de **02 de janeiro à 31 de janeiro de 2013**, à servidora pública **Alzira Aparecida da Cruz Runschka,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 22/R 2.377.361/SC, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de dezembro de 2012.

Registre-se e Publique-se.

DIRLEI APARECIDA PIECKOCZ
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:3AA8AEBD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 564/2012, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO.

A Senhora Dirlei Aparecida Pieckocz, Secretária de Administração e Finanças, no Uso Das Atribuições Conferidas Pelo Decreto 63/2011, de 03 de Maio de 2011, Considerando Ainda o Disposto no Título Iii, Capítulo Iii da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto Dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de **02 de janeiro a 31 de janeiro de 2013**, ao servidor público **Amadeus Ferreira,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 6.097.091-2/PR, ocupante do cargo público de **Agente Operacional.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de dezembro de 2012.

Registre-se e Publique-se.

DIRLEI APARECIDA PIECKOCZ
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:3054C064

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 565/2012, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO.

A senhora Dirlei Aparecida Pieckocz, Secretária de Administração e Finanças, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto 63/2011, de 03 de maio de 2011, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de **02 de janeiro a 31 de janeiro de 2013**, ao servidor público **Amauri Moreira Gomes,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.084.557-8/PR, ocupante do cargo público de **Operador de Máquina.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de dezembro de 2012.

Registre-se e Publique-se.

DIRLEI APARECIDA PIECKOCZ
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:D2C99C39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 566/2012, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO.

A senhora Dirlei Aparecida Pieckocz, Secretária de Administração e Finanças, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto 63/2011, de 03 de maio de 2011, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de **02 de janeiro a 21 de janeiro de 2013**, à servidora pública **Ana Cavalheiro da Silva Grossl,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 21/R 2.371.597/SC, ocupante do cargo público de **Técnica em Enfermagem.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de dezembro de 2012.

Registre-se e Publique-se.

DIRLEI APARECIDA PIECKOCZ
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:9BC5E246

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 567/2012, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO.

A senhora Dirlei Aparecida Pieckocz, Secretária de Administração e Finanças, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto 63/2011, de 03 de maio de 2011, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de **02 de janeiro a 31 de janeiro de 2013**, à servidora pública **Ana Maria da Cruz de Lima,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.938.242-0/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de dezembro de 2012.

Registre-se e Publique-se.

DIRLEI APARECIDA PIECKOCZ
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:A6AF1808

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 568/2012, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO.

A senhora Dirlei Aparecida Pieckocz, Secretária de Administração e Finanças, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto 63/2011, de 03 de maio de 2011, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de **02 de janeiro a 21 de janeiro de 2013**, à servidora pública **Ana Soares Pires,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.296.629-9/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de dezembro de 2012.

Registre-se e Publique-se.

DIRLEI APARECIDA PIECKOCZ
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:35567F2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 569/2012, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO.

A senhora Dirlei Aparecida Pieckocz, Secretária de Administração e Finanças, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto 63/2011, de 03 de maio de 2011, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de **03 de janeiro a 30 de janeiro de 2013**, à servidora pública **Andreia Kurovski,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.872.444-3/PR, ocupante do cargo público de **Professora de Educação Infantil.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de dezembro de 2012.

Registre-se e Publique-se.

DIRLEI APARECIDA PIECKOCZ
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:AF8F7176

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 570/2012, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO.

A senhora Dirlei Aparecida Pieckocz, Secretária de Administração e Finanças, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto 63/2011, de 03 de maio de 2011, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de **04 de janeiro a 03 de fevereiro de 2013**, à servidora pública **Andressa Fuerst,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 10.094.180-5/PR, ocupante do cargo público de **Professora.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de dezembro de 2012.

Registre-se e Publique-se.

DIRLEI APARECIDA PIECKOCZ
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:47895844

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 571/2012, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO.

A senhora Dirlei Aparecida Pieckocz, Secretária de Administração e Finanças, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto 63/2011, de 03 de maio de 2011, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de **04 de janeiro a 03 de fevereiro de 2013**, à servidora pública **Angelina Aparecida Ramos,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 6.162.426-0/PR, ocupante do cargo público de **Professora.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de dezembro de 2012.

Registre-se e Publique-se.

DIRLEI APARECIDA PIECKOCZ
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:5A9B7244

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 572/2012, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO.

A senhora Dirlei Aparecida Pieckocz, Secretária de Administração e Finanças, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto 63/2011, de 03 de maio de 2011, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de **04 de janeiro a 03 de fevereiro de 2013**, à servidora pública **Angelita Pscheidt,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.003.057-6/PR, ocupante do cargo público de **Atendente de Creche.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de dezembro de 2012.

Registre-se e Publique-se.

DIRLEI APARECIDA PIECKOCZ
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:B829CDAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 573/2012, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO.

A senhora Dirlei Aparecida Pieckocz, Secretária de Administração e Finanças, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto 63/2011, de 03 de maio de 2011, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de **02 de janeiro a 24 de janeiro de 2013**, à servidora pública **Ani Marla Machado,** portadora da

cédula de identidade civil com RG nº 8.613.320-2/PR, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de dezembro de 2012.

Registre-se e Publique-se.

DIRLEI APARECIDA PIECKOCZ
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:1A9328A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 574/2012, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO.

A senhora Dirlei Aparecida Pieckocz, Secretária de Administração e Finanças, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto 63/2011, de 03 de maio de 2011, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de **02 de janeiro a 31 de janeiro de 2013**, ao servidor público **Antonio Carlos Padilha,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.906.024-4/PR, ocupante do cargo público de **Encanador.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de dezembro de 2012.

Registre-se e Publique-se.

DIRLEI APARECIDA PIECKOCZ
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:72440BF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 575/2012, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012

CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA, SÍMBOLO FG4 PARA SERVIDOR EFETIVO.

A senhora Dirlei Aparecida Pieckocz, Secretária de Administração e Finanças, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto 63/2011, de 03 de maio de 2011, considerando ainda o disposto na Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Antonio Carlos Padilha,** portador da cédula de identidade civil RG nº 5.906.024-4/PR, ocupante do cargo de Encanador, Função Gratificada - símbolo FG4 por exercer a função de **Responsável pela manutenção do Cemitério Municipal**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de dezembro de 2012.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de dezembro de 2012.

Registre-se e Publique-se.

DIRLEI APARECIDA PIECKOCZ
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:F084FE0F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 576/2012, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO.

A senhora Dirlei Aparecida Pieckocz, Secretária de Administração e Finanças, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto 63/2011, de 03 de maio de 2011, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de **02 de janeiro a 31 de janeiro de 2013**, à agente honorária **Araci Maria de Sá Ribas,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.943.931.-6/PR, ocupante do cargo honorífico de **Conselheira Tutelar.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de dezembro de 2012.

Registre-se e Publique-se.

DIRLEI APARECIDA PIECKOCZ
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:90ABF64C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 577/2012, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO.

A senhora Dirlei Aparecida Pieckocz, Secretária de Administração e Finanças, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto 63/2011, de 03 de maio de 2011, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de **02 de janeiro a 31 de janeiro de 2013**, à servidora pública **Barbara Kelly Prussak de Almeida,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.436.527-0/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de dezembro de 2012.

Registre-se e Publique-se.

DIRLEI APARECIDA PIECKOCZ
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:D6C8FA5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 578/2012, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO.

A senhora Dirlei Aparecida Pieckocz, Secretária de Administração e Finanças, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto 63/2011, de 03 de maio de 2011, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de **02 de janeiro a 31 de janeiro de 2013**, à servidora pública **Bernadete Gertler Vaz de Siqueira,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.787.268-8/PR, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de dezembro de 2012.

Registre-se e Publique-se.

DIRLEI APARECIDA PIECKOCZ
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:DD180411

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 579/2012, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO.

A senhora Dirlei Aparecida Pieckocz, Secretária de Administração e Finanças, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto 63/2011, de 03 de maio de 2011, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de **02 de janeiro a 31 de janeiro de 2013**, à servidora pública **Bianca Adelita de Lima da Costa,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 21/R 3.830.782/SC, ocupante do cargo público de **Professora.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de dezembro de 2012.

Registre-se e Publique-se.

DIRLEI APARECIDA PIECKOCZ
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:BD825703

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 580/2012, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO.

A senhora Dirlei Aparecida Pieckocz, Secretária de Administração e Finanças, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto 63/2011, de 03 de maio de 2011, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de **04 de janeiro a 03 de fevereiro de 2013**, à servidora pública **Candida de Lourdes Simões,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.427.970-1/PR, ocupante do cargo público de **Professora.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de dezembro de 2012.

Registre-se e Publique-se.

DIRLEI APARECIDA PIECKOCZ
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:D63480F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 581/2012, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO.

A senhora Dirlei Aparecida Pieckocz, Secretária de Administração e Finanças, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto 63/2011, de 03 de maio de 2011, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de **02 de janeiro a 24 de janeiro de 2013**, à servidora pública **Cari de Fátima dos Santos,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.673.482-4/PR, ocupante do cargo público de **Professora de Educação Infantil.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de dezembro de 2012.

Registre-se e Publique-se.

DIRLEI APARECIDA PIECKOCZ
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:3106BCF6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 582/2012, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO.

A senhora Dirlei Aparecida Pieckocz, Secretária de Administração e Finanças, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto 63/2011, de 03 de maio de 2011, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de **02 de janeiro a 31 de janeiro de 2013**, à servidora pública **Carla Renata de Arruda Tavares Pereira Jorgensen,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.271.111-5/SC, ocupante do cargo público de **Psicóloga.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de dezembro de 2012.

Registre-se e Publique-se.

DIRLEI APARECIDA PIECKOCZ
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:98C75AD0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 583/2012, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO.

A senhora Dirlei Aparecida Pieckocz, Secretária de Administração e Finanças, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto 63/2011, de 03 de maio de 2011, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de **02 de janeiro a 31 de janeiro de 2013**, à servidora pública **Carla Stoeberl Fortescki,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7.785.362-6/PR, ocupante do cargo público de **Técnica em Enfermagem.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de dezembro de 2012.

Registre-se e Publique-se.

DIRLEI APARECIDA PIECKOCZ
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:3840F41D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 584/2012, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO.

A senhora Dirlei Aparecida Pieckocz, Secretária de Administração e Finanças, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto 63/2011, de 03 de maio de 2011, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de **02 de janeiro a 31 de janeiro de 2013**, ao servidor público **Célio Soares de Oliveira,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 4.712.857-9/PR, ocupante do cargo público de provimento em comissão de **Assessor de Assuntos Comunitários.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de dezembro de 2012.

Registre-se e Publique-se.

DIRLEI APARECIDA PIECKOCZ
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:349D87DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 585/2012, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO.

A senhora Dirlei Aparecida Pieckocz, Secretária de Administração e Finanças, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto 63/2011, de 03 de maio de 2011, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de **04 de janeiro a 03 de fevereiro de 2013**, à servidora pública **Cirlene Fortescki,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.073.474-3/PR, ocupante do cargo público de **Professora.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de dezembro de 2012.

Registre-se ePublique-se.

DIRLEI APARECIDA PIECKOCZ
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:C370DAA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 586/2012, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO.

A senhora Dirlei Aparecida Pieckocz, Secretária de Administração e Finanças, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto 63/2011, de 03 de maio de 2011, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de **02 de janeiro a 21 de janeiro de 2013**, à servidora pública **Cirlene Fortescki,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.073.474-3/PR, ocupante do cargo público de **Professora** desde 10 de maio de 2012 – 2º padrão**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de dezembro de 2012.

Registre-se ePublique-se.

DIRLEI APARECIDA PIECKOCZ
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:8BEE5D1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 587/2012, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO.

A senhora Dirlei Aparecida Pieckocz, Secretária de Administração e Finanças, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto 63/2011, de 03 de maio de 2011, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de **02 de janeiro a 31 de janeiro de 2013**, à servidora pública **Clarisse Venceslau,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 21/R 4.128.694/SC, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de dezembro de 2012.

Registre-se ePublique-se.

DIRLEI APARECIDA PIECKOCZ
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:4E50CEBD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 588/2012, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO.

A senhora Dirlei Aparecida Pieckocz, Secretária de Administração e Finanças, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto 63/2011, de 03 de maio de 2011, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de **02 de janeiro a 31 de janeiro de 2013**, à servidora pública **Claudia Carolina Stadler Santos,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 44.073.579-8/SP, ocupante do cargo público de **Nutricionista.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de dezembro de 2012.

Registre-se e Publique-se.

DIRLEI APARECIDA PIECKOCZ
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:070AE2CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 589/2012, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO.

A senhora Dirlei Aparecida Pieckocz, Secretária de Administração e Finanças, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto 63/2011, de 03 de maio de 2011, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de **04 de janeiro a 03 de fevereiro de 2013**, à servidora pública **Claudimeri Lang da Silva,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.785.604-6/PR, ocupante do cargo público de **Atendente de Creche.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de dezembro de 2012.

Registre-se e Publique-se.

DIRLEI APARECIDA PIECKOCZ
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:8C1B057D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 590/2012, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO.

A senhora Dirlei Aparecida Pieckocz, Secretária de Administração e Finanças, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto 63/2011, de 03 de maio de 2011, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de **07 de janeiro a 21 de janeiro de 2013**, ao servidor público **Claudinei de Siqueira,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 9/C 3.270.269/SC, ocupante do cargo público de **Contador.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de dezembro de 2012.

Registre-se e Publique-se.

DIRLEI APARECIDA PIECKOCZ
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:A2A669D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 591/2012, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO.

A senhora Dirlei Aparecida Pieckocz, Secretária de Administração e Finanças, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto 63/2011, de 03 de maio de 2011, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de **02 de janeiro a 31 de janeiro de 2013**, à servidora pública **Cleia Maria Machado,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.003.064-9/PR, ocupante do cargo público de Agente de Serviços Gerais**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de dezembro de 2012.

Registre-se e Publique-se.

DIRLEI APARECIDA PIECKOCZ
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:524134F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 592/2012, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO.

A senhora Dirlei Aparecida Pieckocz, Secretária de Administração e Finanças, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto 63/2011, de 03 de maio de 2011, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de **02 de janeiro a 14 de janeiro de 2013**, à servidora pública **Cleide Josiane Honório Teixeira Leite,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.009.303-8/PR, ocupante do cargo público de Auxiliar Administrativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de dezembro de 2012.

Registre-se e Publique-se.

DIRLEI APARECIDA PIECKOCZ
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:8232F7E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 593/2012, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO.

A senhora Dirlei Aparecida Pieckocz, Secretária de Administração e Finanças, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto 63/2011, de 03 de maio de 2011, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de **02 de janeiro a 31 de janeiro de 2013**, à servidora pública **Cleonice Aparecida Stal Kobsczinski,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.396.983/SC, ocupante do cargo público de Professora**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de dezembro de 2012.

Registre-se e Publique-se.

DIRLEI APARECIDA PIECKOCZ
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:47C480ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 594/2012, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO.

A senhora Dirlei Aparecida Pieckocz, Secretária de Administração e Finanças, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto 63/2011, de 03 de maio de 2011, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de **07 de janeiro a 26 de janeiro de 2013**, à servidora pública **Cleonice Honório Teixeira,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.519.195-0/PR, ocupante do cargo público de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Gestão a Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de dezembro de 2012.

Registre-se e Publique-se.

DIRLEI APARECIDA PIECKOCZ
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:CE2A0886

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 595/2012, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO.

A senhora Dirlei Aparecida Pieckocz, Secretária de Administração e Finanças, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto 63/2011, de 03 de maio de 2011, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de **02 de janeiro a 31 de janeiro de 2013**, à servidora pública **Cleuza Maria Aleixo,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 2.204.224/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de dezembro de 2012.

Registre-se e Publique-se.

DIRLEI APARECIDA PIECKOCZ
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:1D3F6734

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 596/2012, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO.

A senhora Dirlei Aparecida Pieckocz, Secretária de Administração e Finanças, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto 63/2011, de 03 de maio de 2011, considerando ainda o disposto no Título III,

Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de **02 de janeiro a 31 de janeiro de 2013**, ao servidor público **Cristian Kenopik da Cruz,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 9.466.204-4/PR, ocupante do cargo público de **Motorista**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de dezembro de 2012.

Registre-se e Publique-se.

DIRLEI APARECIDA PIECKOCZ
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:4AC64AB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 597/2012, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO.

A senhora Dirlei Aparecida Pieckocz, Secretária de Administração e Finanças, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto 63/2011, de 03 de maio de 2011, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de **04 de janeiro a 03 de fevereiro de 2013**, à servidora pública **Cristiane Aparecida Taborda,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.932.962-9/PR, ocupante do cargo público de **Atendente de Creche**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de dezembro de 2012.

Registre-se e Publique-se.

DIRLEI APARECIDA PIECKOCZ
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:0E1151AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 598/2012, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO.

A senhora Dirlei Aparecida Pieckocz, Secretária de Administração e Finanças, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto 63/2011, de 03 de maio de 2011, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de **02 de janeiro a 16 de janeiro de 2013**, à servidora pública **Cristiane Grosskopf Machado,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7.856.418-0/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de dezembro de 2012.

Registre-se e Publique-se.

DIRLEI APARECIDA PIECKOCZ
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:50F2DAE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 599/2012, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO.

A senhora Dirlei Aparecida Pieckocz, Secretária de Administração e Finanças, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto 63/2011, de 03 de maio de 2011, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de **04 de janeiro a 03 de fevereiro de 2013**, à servidora pública **Cristiane Stoeberl,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.383.491-9/PR, ocupante do cargo público de **Atendente de Creche**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de dezembro de 2012.

Registre-se e Publique-se.

DIRLEI APARECIDA PIECKOCZ
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:EB362D59

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 600/2012, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO.

A senhora Dirlei Aparecida Pieckocz, Secretária de Administração e Finanças, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto 63/2011, de 03 de maio de 2011, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de **02 de janeiro a 13 de janeiro de 2013**, ao servidor público **Cristiano Quadros,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 8.485.032-2/PR, ocupante do cargo público de provimento em comissão de **Chefe do Departamento de Licitações e Compras.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de dezembro de 2012.

Registre-se e Publique-se.

DIRLEI APARECIDA PIECKOCZ
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:AB0C3D02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 601/2012, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO.

A senhora Dirlei Aparecida Pieckocz, Secretária de Administração e Finanças, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto 63/2011, de 03 de maio de 2011, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de **02 de janeiro a 31 de janeiro de 2013**, ao servidor público **Daison Rodrigues Morcelli,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 4.780.455-6/PR, ocupante do cargo público de **Operador de Máquina.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de dezembro de 2012.

Registre-se e Publique-se.

DIRLEI APARECIDA PIECKOCZ
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:DE029F5C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 602/2012, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO.

A senhora Dirlei Aparecida Pieckocz, Secretária de Administração e Finanças, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto 63/2011, de 03 de maio de 2011, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de **02 de janeiro a 31 de janeiro de 2013**, à servidora pública **Daniele Pereira dos Santos Bueno,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.018.404-0/SC, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de dezembro de 2012.

Registre-se e Publique-se.

DIRLEI APARECIDA PIECKOCZ
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:DF82E3C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 603/2012, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO.

A senhora Dirlei Aparecida Pieckocz, Secretária de Administração e Finanças, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto 63/2011, de 03 de maio de 2011, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de **02 de janeiro a 13 de janeiro de 2013**, à servidora pública **Danielle Elise Weiss Greipel,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.396.521-8/SC, ocupante do cargo público de **Advogada.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de dezembro de 2012.

Registre-se e Publique-se.

DIRLEI APARECIDA PIECKOCZ
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:6EB367C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 604/2012, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO.

A senhora Dirlei Aparecida Pieckocz, Secretária de Administração e Finanças, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto 63/2011, de 03 de maio de 2011, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de **02 de janeiro a 31 de janeiro de 2013**, à servidora pública **Danielli dos Santos,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.090.788-5/PR, ocupante do cargo público de **Assistente Social.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de dezembro de 2012.

Registre-se e Publique-se.

DIRLEI APARECIDA PIECKOCZ
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:49ADD5F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 605/2012, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO.

A senhora Dirlei Aparecida Pieckocz, Secretária de Administração e Finanças, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto 63/2011, de 03 de maio de 2011, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de **02 de janeiro a 26 de janeiro de 2013**, à servidora pública **Dayane Aparecida Domingues,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.480.335/SC, ocupante do cargo público de **Enfermeira.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de dezembro de 2012.

Registre-se e Publique-se.

DIRLEI APARECIDA PIECKOCZ
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:ADF643DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 606/2012, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO.

A senhora Dirlei Aparecida Pieckocz, Secretária de Administração e Finanças, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto 63/2011, de 03 de maio de 2011, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de **04 de janeiro a 03 de fevereiro de 2013**, à servidora pública **Débora Cristiane Senn,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 10.376.622-2/PR, ocupante do cargo público de **Professora.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de dezembro de 2012.

Registre-se e Publique-se.

DIRLEI APARECIDA PIECKOCZ
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:39A14066

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 607/2012, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO.

A senhora Dirlei Aparecida Pieckocz, Secretária de Administração e Finanças, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto 63/2011, de 03 de maio de 2011, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de **02 de janeiro a 21 de janeiro de 2013**, à servidora pública **Dejianne Priscila Pieckocz,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 21/R 4.425.490/SC, ocupante do cargo público de provimento em comissão de **Chefe do Departamento de Materiais e Patrimônio.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de dezembro de 2012.

Registre-se e Publique-se.

DIRLEI APARECIDA PIECKOCZ
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:6BAD48B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 608/2012, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO.

A senhora Dirlei Aparecida Pieckocz, Secretária de Administração e Finanças, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto 63/2011, de 03 de maio de 2011, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de **07 de janeiro a 26 de janeiro de 2013**, ao servidor público **Denis Bini,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.084.831-3/SC, ocupante do cargo público de **Médico.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de dezembro de 2012.

Registre-se e Publique-se.

DIRLEI APARECIDA PIECKOCZ
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:65D39A5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 609/2012, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO.

A senhora Dirlei Aparecida Pieckocz, Secretária de Administração e Finanças, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto 63/2011, de 03 de maio de 2011, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de **04 de janeiro a 03 de fevereiro de 2013**, à servidora pública **Dilma Soutes Marinho de Lima,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.163.684-8/PR, ocupante do cargo público de **Professora.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de dezembro de 2012.

Registre-se e Publique-se.

DIRLEI APARECIDA PIECKOCZ
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:C962A55D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 610/2012, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO.

A senhora Dirlei Aparecida Pieckocz, Secretária de Administração e Finanças, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto 63/2011, de 03 de maio de 2011, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de **02 de janeiro a 31 de janeiro de 2013**, à servidora pública **Dinair de Andrade,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.793.230-9/SC, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de dezembro de 2012.

Registre-se e Publique-se.

DIRLEI APARECIDA PIECKOCZ
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:429FD6E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 611/2012, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO.

A senhora Dirlei Aparecida Pieckocz, Secretária de Administração e Finanças, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto 63/2011, de 03 de maio de 2011, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de **02 de janeiro a 31 de janeiro de 2013**, ao servidor público **Dirceu Jose Grosskopf,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 4.372.908-0/PR ocupante do cargo público de **Operador de Máquina.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de dezembro de 2012.

Registre-se e Publique-se.

DIRLEI APARECIDA PIECKOCZ
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:A81C5AA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 612/2012, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO.

A senhora Dirlei Aparecida Pieckocz, Secretária de Administração e Finanças, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto 63/2011, de 03 de maio de 2011, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de **02 de janeiro a 31 de janeiro de 2013**, à empregada pública **Dorotéia Senn Brusky,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7.300.242-7/PR, ocupante do emprego público de **Agente Comunitário de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de dezembro de 2012.

Registre-se e Publique-se.

DIRLEI APARECIDA PIECKOCZ
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:FA40CC30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 613/2012, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO.

A senhora Dirlei Aparecida Pieckocz, Secretária de Administração e Finanças, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto 63/2011, de 03 de maio de 2011, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de **02 de janeiro a 14 de janeiro de 2013**, à servidora pública **Doroti de Fátima Pieckocz,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.376.894-8/PR, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de dezembro de 2012.

Registre-se e Publique-se.

DIRLEI APARECIDA PIECKOCZ
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:C33630BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 614/2012, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO.

A senhora Dirlei Aparecida Pieckocz, Secretária de Administração e Finanças, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto 63/2011, de 03 de maio de 2011, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de **02 de janeiro a 31 de janeiro de 2013**, ao servidor público **Douglas Lietz,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 8.520.252-9/PR, ocupante do cargo público de provimento em comissão de **Assessor de Imprensa.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de dezembro de 2012.

Registre-se e Publique-se.

DIRLEI APARECIDA PIECKOCZ
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:5B7E4940

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 615/2012, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO.

A senhora Dirlei Aparecida Pieckocz, Secretária de Administração e Finanças, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto 63/2011, de 03 de maio de 2011, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de **02 de janeiro a 31 de janeiro de 2013**, à empregada pública **Dulcimary Schreiner,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 21/R 4.406.021/SC, ocupante do emprego público de **Agente Comunitário de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de dezembro de 2012.

Registre-se e Publique-se.

DIRLEI APARECIDA PIECKOCZ
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:193203D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 616/2012, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO.

A senhora Dirlei Aparecida Pieckocz, Secretária de Administração e Finanças, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto 63/2011, de 03 de maio de 2011, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de **02 de janeiro a 31 de janeiro de 2013**, ao servidor público **Eber Godoi,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 4.270.107-6/PR, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de dezembro de 2012.

Registre-se e Publique-se.

DIRLEI APARECIDA PIECKOCZ
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:80426624

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 617/2012, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO.

A senhora Dirlei Aparecida Pieckocz, Secretária de Administração e Finanças, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto 63/2011, de 03 de maio de 2011, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de **02 de janeiro a 31 de janeiro de 2013**, à servidora pública **Edileusa Dias de Lara,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 6.489.848-5/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de dezembro de 2012.

Registre-se e Publique-se.

DIRLEI APARECIDA PIECKOCZ
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:9ED9632C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 618/2012, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO.

A senhora Dirlei Aparecida Pieckocz, Secretária de Administração e Finanças, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto 63/2011, de 03 de maio de 2011, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de **04 de janeiro a 03 de fevereiro de 2013**, à servidora pública **Edite Schmanski Buba,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.084.163-7/SC, ocupante do cargo público de **Professora.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de dezembro de 2012.

Registre-se e Publique-se.

DIRLEI APARECIDA PIECKOCZ
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:C6ACBAFA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 619/2012, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO.

A senhora Dirlei Aparecida Pieckocz, Secretária de Administração e Finanças, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto 63/2011, de 03 de maio de 2011, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de **04 de janeiro a 03 de fevereiro de 2013**, à servidora pública **Elaudir da Cruz Kurovski,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.006.907-0/PR, ocupante do cargo público de **Professora.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de dezembro de 2012.

Registre-se e Publique-se.

DIRLEI APARECIDA PIECKOCZ
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:DE3C8264

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 620/2012, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO.

A senhora Dirlei Aparecida Pieckocz, Secretária de Administração e Finanças, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto 63/2011, de 03 de maio de 2011, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de **02 de janeiro a 14 de janeiro de 2013**, ao servidor público **Eleandro Junior Taborda,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 9.728.747-3/PR, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de dezembro de 2012.

Registre-se e Publique-se.

DIRLEI APARECIDA PIECKOCZ
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:1545B949

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 41/2013, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013.

PRORROGAÇÃO PROCESSO DE SINDICÂNCIA

O Senhor Gilberto Dranka, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, designada pela Portaria nº 298/2012.

Art. 2º O prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão é de 30 (trinta) dias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 4° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 21 de fevereiro de 2013.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:0C03E1CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 71/2013, DE 13 DE MARÇO DE 2013

NOMEIA SERVIDOR PARA SER RESPONSÁVEL PELOS SERVIÇOS PRESTADOS NO POSTO DE ATENDIMENTO DA AGÊNCIA DO TRABALHADOR DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor **Denilson Vaz Morcelli,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 22/R 2.371.259/SC, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, para ser responsável pelos serviços prestados no Posto de Atendimento da Agência do Trabalhador do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 13 de março de 2013.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:51163E3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 105/2013, DE 15 DE MARÇO DE 2013

DECRETA VACÂNCIA DE CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 55, inciso IV da Lei Municipal 960/2007, de 14 de setembro de 2007,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretada a vacância do cargo de **Auxiliar Administrativo,** em razão de aposentadoria voluntária integral concedida pelo Instituto Municipal de Previdência Social, ao servidor **João Soares de Oliveira**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 1.672.073-9/PR, a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 15 de março de 2013.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:2E5A9C90

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO EXECUTIVA DO TESTE SELETIVO – PRAZO DETERMINADO – LEI 965/2007 DECRETO Nº 176/2012

EDITAL 11/2013 - CONVOCA CANDIDATO APROVADO PARA REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO MÉDICA E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo – Prazo Determinado - Edital nº 001/2012, homologado pelo Decreto nº 003/2013, de 15 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
1.1 Convocar o candidato a seguir relacionado para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Praça do Expedicionário, nº 104 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **20 de março de 2013,** no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, para apresentação de documentos e realização da avaliação médica pré-admissional.

Emprego: Professor

Classificação	Nome do Candidato
36º	Bruna Fernanda Darga de Oliveira

1.2 O prazo para apresentação dos documentos e realização da avaliação pré-admissional é de 5 (cinco) dias úteis.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 19 de março de 2013.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:B55DA594

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 01/2010

EDITAL 05/2013 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Concurso Público - Edital nº 001/2010, homologado pelo Decreto nº 37/2011, de 25 de março de 2011,

RESOLVE:

1.1 Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Praça do Expedicionário, nº 104 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **20 de março de 2013,** no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: Professor

Classificação	Nome do Candidato
22º	RUTI MARIA DRANKA

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 19 de março de 2013.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:6A758F76

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA

Eu, **THAIS TABORDA,** convocado pelo Edital nº 04/2013, residente e domiciliada em Lageado, Rio Negro/PR, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 97346208, venho mui respeitosamente requerer desistência da vaga de **PROFESSOR,** conforme classificação obtida no Concurso Público realizado no dia 13 de fevereiro de 2011.

Piên/PR, 19 de março de 2013

_____
THAIS TABORDA

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:9AA962AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 644/2012, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO.

A senhora Dirlei Aparecida Pieckocz, Secretária de Administração e Finanças, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto 63/2011, de 03 de maio de 2011, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de **22 de janeiro a 10 de fevereiro de 2013**, à servidora pública **India Mara Moreira de Almeida,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.098.716-9/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de dezembro de 2012.

Registre-se e Publique-se.

DIRLEI APARECIDA PIECKOCZ
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:B815137C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 621/2012, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO.

A senhora Dirlei Aparecida Pieckocz, Secretária de Administração e Finanças, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto 63/2011, de 03 de maio de 2011, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de **04 de janeiro a 03 de fevereiro de 2013**, à empregada pública **Eleonice Wilgosz Grosskopf,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.567.436-5/PR, ocupante do cargo público de **Professora.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de dezembro de 2012.

Registre-se e Publique-se.

DIRLEI APARECIDA PIECKOCZ
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:778EF4E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 622/2012, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO.

A senhora Dirlei Aparecida Pieckocz, Secretária de Administração e Finanças, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto 63/2011, de 03 de maio de 2011, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de **04 de janeiro a 03 de fevereiro de 2013**, à servidora pública **Eliane Beatriz Wedekind Dranka,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.168.109-6/PR, ocupante do cargo público de **Professora.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de dezembro de 2012.

Registre-se e Publique-se.

DIRLEI APARECIDA PIECKOCZ
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:BB46FD37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 623/2012, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO.

A senhora Dirlei Aparecida Pieckocz, Secretária de Administração e Finanças, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto 63/2011, de 03 de maio de 2011, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de **21 de janeiro a 19 de fevereiro de 2013**, à servidora pública **Eliane Maria Leinecker Kaminski,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.356.629-8/PR, ocupante do cargo público de **Assistente Social.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de dezembro de 2012.

Registre-se e Publique-se.

DIRLEI APARECIDA PIECKOCZ
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:D0CCDB7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 624/2012, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO.

A senhora Dirlei Aparecida Pieckocz, Secretária de Administração e Finanças, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto 63/2011, de 03 de maio de 2011, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de **04 de janeiro a 03 de fevereiro de 2013**, à empregada pública **Eliane Malinovski Tschoeke,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.998.401-6/PR, ocupante do emprego público de **Professora.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de dezembro de 2012.

Registre-se e Publique-se.

DIRLEI APARECIDA PIECKOCZ
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:AFE2DED2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 625/2012, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO**.**

A senhora Dirlei Aparecida Pieckocz, Secretária de Administração e Finanças, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto 63/2011, de 03 de maio de 2011, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de **02 de janeiro a 31 de janeiro de 2013**, à servidora pública **Eliane Tereza Grossl Antonowsky,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.317.389-8/PR, ocupante do cargo público de **Professora.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de dezembro de 2012.

Registre-se e Publique-se.

DIRLEI APARECIDA PIECKOCZ
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:C8B9040D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 626/2012, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO.

A senhora Dirlei Aparecida Pieckocz, Secretária de Administração e Finanças, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto 63/2011, de 03 de maio de 2011, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de **04 de janeiro a 03 de fevereiro de 2013**, à servidora pública **Elizabete Jordão da Silva da Rosa,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.960.664-8/PR, ocupante do cargo público de **Professora.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de dezembro de 2012.

Registre-se e Publique-se.

DIRLEI APARECIDA PIECKOCZ
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:E716A413

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 627/2012, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO.

A senhora Dirlei Aparecida Pieckocz, Secretária de Administração e Finanças, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto 63/2011, de 03 de maio de 2011, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de **02 de janeiro a 31 de janeiro de 2013**, à servidora pública **Emidia Fernandes de Oliveira,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.178.172-7/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de dezembro de 2012.

Registre-se e Publique-se.

DIRLEI APARECIDA PIECKOCZ
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:CA20BFE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 628/2012, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO.

A senhora Dirlei Aparecida Pieckocz, Secretária de Administração e Finanças, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto 63/2011, de 03 de maio de 2011, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de **02 de janeiro a 21 de janeiro de 2013**, à servidora pública **Enedina Elfi de Almeida,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.270.935-8/SC, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de dezembro de 2012.

Registre-se e Publique-se.

DIRLEI APARECIDA PIECKOCZ
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:11EDB3FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 629/2012, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO.

A senhora Dirlei Aparecida Pieckocz, Secretária de Administração e Finanças, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto 63/2011, de 03 de maio de 2011, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de **02 de janeiro a 14 de janeiro de 2013**, à servidora pública **Flávia Martins de Oliveira,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7.930.004-7/PR, ocupante do cargo público de **Fiscal.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de dezembro de 2012.

Registre-se e Publique-se.

DIRLEI APARECIDA PIECKOCZ
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:0C87B650

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 630/2012, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO.

A senhora Dirlei Aparecida Pieckocz, Secretária de Administração e Finanças, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto 63/2011, de 03 de maio de 2011, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de **02 de janeiro a 31 de janeiro de 2013**, à servidora pública **Flávia Cavalheiro,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 10.408.016-2/PR, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de dezembro de 2012.

Registre-se e Publique-se.

DIRLEI APARECIDA PIECKOCZ
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:766EDFB3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 631/2012, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO.

A senhora Dirlei Aparecida Pieckocz, Secretária de Administração e Finanças, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto 63/2011, de 03 de maio de 2011, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de **02 de janeiro a 31 de janeiro de 2013**, ao servidor público **Francisco Pereira Nogueira,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 8.004.412-7/PR, ocupante do cargo público de **Agente Operacional.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de dezembro de 2012.

Registre-se e Publique-se.

DIRLEI APARECIDA PIECKOCZ
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:3DC22EDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 632/2012, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO.

A senhora Dirlei Aparecida Pieckocz, Secretária de Administração e Finanças, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto 63/2011, de 03 de maio de 2011, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de **02 de janeiro a 21 de janeiro de 2013**, à servidora pública **Gabriela Tambosi,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.799.240/SC, ocupante do cargo público de **Farmacêutica.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de dezembro de 2012.

Registre-se e Publique-se.

DIRLEI APARECIDA PIECKOCZ
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:8D227A76

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 633/2012, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO.

A senhora Dirlei Aparecida Pieckocz, Secretária de Administração e Finanças, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto 63/2011, de 03 de maio de 2011, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de **02 de janeiro a 31 de janeiro de 2013**, à servidora pública **Gerdi Aparecida Tomaz Ferreira,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 21/R 4.516.988/SC, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de dezembro de 2012.

Registre-se e Publique-se.

DIRLEI APARECIDA PIECKOCZ
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:533DD407

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 634/2012, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO.

A senhora Dirlei Aparecida Pieckocz, Secretária de Administração e Finanças, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto 63/2011, de 03 de maio de 2011, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de **12 de novembro a 01 de dezembro de 2012**, ao servidor público **Gilmar Fabiano Nogueira,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 21/R 3.786.345/SC, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 12 de novembro de 2012.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de dezembro de 2012.

Registre-se e Publique-se.

DIRLEI APARECIDA PIECKOCZ
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:7E35EAE6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 635/2012, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO.

A senhora Dirlei Aparecida Pieckocz, Secretária de Administração e Finanças, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto 63/2011, de 03 de maio de 2011, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de **02 de janeiro a 31 de janeiro de 2013**, à servidora pública **Gilmara Aparecida Fragoso de Souza,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 6.009.409-8/PR, ocupante do cargo público de **Professora.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de dezembro de 2012.

Registre-se e Publique-se.

DIRLEI APARECIDA PIECKOCZ
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:D3A71C9D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 636/2012, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO.

A senhora Dirlei Aparecida Pieckocz, Secretária de Administração e Finanças, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto 63/2011, de 03 de maio de 2011, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de **07 de janeiro a 26 de janeiro de 2013**, ao servidor público **Gilson Hilgenstieler,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 2.378.966-2/SC, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de dezembro de 2012.

Registre-se e Publique-se.

DIRLEI APARECIDA PIECKOCZ
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:B0A5F110

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 637/2012, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO.

A senhora Dirlei Aparecida Pieckocz, Secretária de Administração e Finanças, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto 63/2011, de 03 de maio de 2011, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de **04 de janeiro a 03 de fevereiro de 2013**, à servidora pública **Gisele Aparecida Marcon Pedro,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.274.876-8/PR, ocupante do cargo público de **Atendente de Creche.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de dezembro de 2012.

Registre-se e Publique-se.

DIRLEI APARECIDA PIECKOCZ
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:D01BF99E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 638/2012, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO.

A senhora Dirlei Aparecida Pieckocz, Secretária de Administração e Finanças, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto 63/2011, de 03 de maio de 2011, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de **02 de janeiro a 31 de janeiro de 2013**, à servidora pública **Heliene Pires da Cruz Macaneiro,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.689.747-3/PR, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de dezembro de 2012.

Registre-se e Publique-se.

DIRLEI APARECIDA PIECKOCZ
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:15DC29E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 639/2012, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO.

A senhora Dirlei Aparecida Pieckocz, Secretária de Administração e Finanças, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto 63/2011, de 03 de maio de 2011, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de **07 de janeiro a 05 de fevereiro de 2013**, ao servidor público **Henrique José Schauz,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 1.611.380/PR, ocupante do cargo público de **Médico.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de dezembro de 2012.

Registre-se e Publique-se.

DIRLEI APARECIDA PIECKOCZ
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:672A6D10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 640/2012, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO.

A senhora Dirlei Aparecida Pieckocz, Secretária de Administração e Finanças, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto 63/2011, de 03 de maio de 2011, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de **02 de janeiro a 31 de janeiro de 2013**, à servidora pública **Ilair das Graças Deunisio,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.951.933-6/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de dezembro de 2012.

Registre-se e Publique-se.

DIRLEI APARECIDA PIECKOCZ
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:E97DCD9D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 641/2012, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO.

A senhora Dirlei Aparecida Pieckocz, Secretária de Administração e Finanças, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto 63/2011, de 03 de maio de 2011, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de **02 de janeiro a 31 de janeiro de 2013**, à servidora pública **Elizete Aparecida de Oliveira Lima Santana,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.621.090-8/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de dezembro de 2012.

Registre-se e Publique-se.

DIRLEI APARECIDA PIECKOCZ
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:76F5ABB2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 642/2012, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO.

A senhora Dirlei Aparecida Pieckocz, Secretária de Administração e Finanças, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto 63/2011, de 03 de maio de 2011, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de **04 de janeiro a 03 de fevereiro de 2013**, à servidora pública **Ilma Seidel Liebl,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.901.380-7/PR, ocupante do cargo público de **Professora.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de dezembro de 2012.

Registre-se e Publique-se.

DIRLEI APARECIDA PIECKOCZ
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:419D3E40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 643/2012, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO.

A senhora Dirlei Aparecida Pieckocz, Secretária de Administração e Finanças, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto 63/2011, de 03 de maio de 2011, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de **02 de janeiro a 31 de janeiro de 2013**, à servidora pública **Ilsa de Fátima Ferreira,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.993.502-1/PR, ocupante do cargo público de **Professora.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de dezembro de 2012.

Registre-se e Publique-se.

DIRLEI APARECIDA PIECKOCZ
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:A95A3E0E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 645/2012, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO.

A senhora Dirlei Aparecida Pieckocz, Secretária de Administração e Finanças, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto 63/2011, de 03 de maio de 2011, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de **02 de janeiro a 31 de janeiro de 2013**, à servidora pública **Iracema Ferreira de Assis,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 6.365.835-9/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de dezembro de 2012.

Registre-se e Publique-se.

DIRLEI APARECIDA PIECKOCZ
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:F7C90900

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 646/2012, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO.

A senhora Dirlei Aparecida Pieckocz, Secretária de Administração e Finanças, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto 63/2011, de 03 de maio de 2011, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de **02 de janeiro a 11 de janeiro de 2013**, à servidora pública **Ingrid Rubiane de Bassi,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.795.293-0/PR, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de dezembro de 2012.

Registre-se e Publique-se.

DIRLEI APARECIDA PIECKOCZ
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:DADFAE19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 647/2012, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO.

A senhora Dirlei Aparecida Pieckocz, Secretária de Administração e Finanças, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto 63/2011, de 03 de maio de 2011, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de **02 de janeiro a 31 de janeiro de 2013**, à servidora pública **Iracilda Maria Zappe,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.217.607-0/PR, ocupante do cargo público de **Professora.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de dezembro de 2012.

Registre-se e Publique-se.

DIRLEI APARECIDA PIECKOCZ
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:5D012E4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 648/2012, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO.

A senhora Dirlei Aparecida Pieckocz, Secretária de Administração e Finanças, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto 63/2011, de 03 de maio de 2011, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de **02 de janeiro a 31 de janeiro de 2013**, à servidora pública **Irene Peckos de Oliveira,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 21/R 8.747.158/SC, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de dezembro de 2012.

Registre-se e Publique-se.

DIRLEI APARECIDA PIECKOCZ
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:E8468BF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 649/2012, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO.

A senhora Dirlei Aparecida Pieckocz, Secretária de Administração e Finanças, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto 63/2011, de 03 de maio de 2011, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de **02 de janeiro a 31 de janeiro de 2013**, à servidora pública **Iris Quandt,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.775.198-3/PR, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de dezembro de 2012.

Registre-se e Publique-se.

DIRLEI APARECIDA PIECKOCZ
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:F051A6DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 650/2012, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO.

A senhora Dirlei Aparecida Pieckocz, Secretária de Administração e Finanças, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto 63/2011, de 03 de maio de 2011, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de **02 de janeiro a 31 de janeiro de 2013**, ao servidor público **Ivan Bueno Franco,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 9/R 1.649.972/SC, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de dezembro de 2012.

Registre-se e Publique-se.

DIRLEI APARECIDA PIECKOCZ
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:F421A969

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 651/2012, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO.

A senhora Dirlei Aparecida Pieckocz, Secretária de Administração e Finanças, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto 63/2011, de 03 de maio de 2011, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de **04 de janeiro a 03 de fevereiro de 2013**, à servidora pública **Ivanilde Maria Schreiner,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 1.491.961-9/PR, ocupante do cargo público de **Professora.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de dezembro de 2012.

Registre-se e Publique-se.

DIRLEI APARECIDA PIECKOCZ
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:0AFB1B0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 652/2012, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO.

A senhora Dirlei Aparecida Pieckocz, Secretária de Administração e Finanças, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto 63/2011, de 03 de maio de 2011, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de **02 de janeiro a 31 de janeiro de 2013**, à servidora pública **Ivanize de Fátima Zappe Nenemann,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.894.603-6/PR, ocupante do cargo público de **Professora.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de dezembro de 2012.

Registre-se e Publique-se.

DIRLEI APARECIDA PIECKOCZ
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:8504E9B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 653/2012, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO.

A senhora Dirlei Aparecida Pieckocz, Secretária de Administração e Finanças, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto 63/2011, de 03 de maio de 2011, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de **04 de janeiro a 03 de fevereiro de 2013**, à servidora pública **Ivone Grosskopf Letki,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.557.489-0/PR, ocupante do cargo público de **Professora.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de dezembro de 2012.

Registre-se e Publique-se.

DIRLEI APARECIDA PIECKOCZ
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:25D6120D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 654/2012, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO.

A senhora Dirlei Aparecida Pieckocz, Secretária de Administração e Finanças, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto 63/2011, de 03 de maio de 2011, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de **02 de janeiro a 31 de janeiro de 2013**, à servidora pública **Izaira do Carmo Deunisio,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 21/R 4.703.311-4/SC, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de dezembro de 2012.

Registre-se e Publique-se.

DIRLEI APARECIDA PIECKOCZ
Secretária de AdminIstração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:A6F38AE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 655/2012, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO.

A senhora Dirlei Aparecida Pieckocz, Secretária de Administração e Finanças, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto 63/2011, de 03 de maio de 2011, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de **14 de janeiro a 25 de janeiro de 2013**, à servidora pública **Jacqueline Niezer Marques,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9/R 2.773.176/SC, ocupante do cargo público de **Contadora.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de dezembro de 2012.

Registre-se e Publique-se.

DIRLEI APARECIDA PIECKOCZ
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:F16D3C87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 656/2012, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO.

A senhora Dirlei Aparecida Pieckocz, Secretária de Administração e Finanças, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto 63/2011, de 03 de maio de 2011, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de **02 de janeiro a 31 de janeiro de 2013**, ao servidor público **Jaime Kurovski,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 8.362.778-6/PR, ocupante do cargo público de **Instrutor de Esportes.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de dezembro de 2012.

Registre-se e Publique-se.

DIRLEI APARECIDA PIECKOCZ
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:9378D7D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 657/2012, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO.

A senhora Dirlei Aparecida Pieckocz, Secretária de Administração e Finanças, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto 63/2011, de 03 de maio de 2011, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de **02 de janeiro a 31 de janeiro de 2013**, ao servidor público **Jailson Buba,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 8.519.131-4/PR, ocupante do cargo público de **Motorista.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de dezembro de 2012.

Registre-se e Publique-se.

DIRLEI APARECIDA PIECKOCZ
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:DCAA4B69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 658/2012, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO.

A senhora Dirlei Aparecida Pieckocz, Secretária de Administração e Finanças, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto 63/2011, de 03 de maio de 2011, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de **02 de janeiro a 31 de janeiro de 2013**, ao servidor público **Jaison Luiz Rodrigues da Fonseca,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 8.846.852-0/PR, ocupante do cargo público de **Agente Operacional.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de dezembro de 2012.

Registre-se e Publique-se.

DIRLEI APARECIDA PIECKOCZ
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:46A32E74

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N° 104, DE 11 DE MARÇO DE 2013.

INSTITUI O COMITÊ MUNICIPAL DE MOBILIZAÇÃO PELA REDUÇÃO DA MORTALIDADE MATERNA, INFANTIL E FETAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Municipal de Mobilização pela Redução da Mortalidade Materna, Infantil e Fetal com caráter de mobilização social e acompanhamento da mortalidade materna, infantil e fetal no município, com duração indeterminada.

Art. 2° O Comitê tem como objetivo geral avaliar as circunstâncias de ocorrência dos óbitos materna, infantil e fetal e propor medidas para a melhoria da qualidade da assistência à saúde e demais ações para sua redução.

Art. 3° O Comitê tem como objetivos específicos:
I – Conhecer a situação epidemiológica da mortalidade materna, infantil e fetal (número de mortes de mulheres em idade fértil – de 10 a 49 anos – de crianças menores de 1 ano de idade – e de crianças com peso fetal e/ou ao nascer adequado em maior ou igual a 2,500 gramas);
II – Traçar estratégias de mobilização para ações de redução da mortalidade materna e infantil, como o incentivo à realização de teste de gravidez, o acesso ao pré-natal desde o início da gravidez, realização de exames, testes e tratamentos necessários, entre outros;
III – Acompanhar as ações desenvolvidas pela Rede Cegonha – Mãe Paranaense, para prevenção desses óbitos e propor ações para o seu redirecionamento e/ou readequação, quando necessário;
IV – Conhecer as circunstâncias de ocorrência dos óbitos para identificar possíveis problemas nos diferentes níveis de assistência;
V – Participar da difusão de diretrizes, normas e procedimentos deste Programa, em conjunto com a estrutura formal do SUS, junto às instituições.

Art. 4º O Comitê Municipal de Mobilização pela Redução da Mortalidade Materna, Infantil e Fetal, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, será composto pelos representantes dos seguintes órgãos e entidades:
I - 2(dois) representantes da Secretaria Municipal de Saúde;
II - 1(um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
III - 1(um) representante da Secretaria Municipal de Ação Social e Defesa Civil;
IV - 1(um) representante de Associação de Moradores do Município;
V - 1(um) representante da APAE;
VI - 1|(um) representante da Pastoral da Criança;
VII - 1(um) representante de Entidade Religiosa;
VIII - 1(um) representante do Conselho Municipal de Saúde.

Parágrafo único. Para cada representante titular, deverá ser indicado um suplente respectivo, que será convocado nos casos de vacância.

Art. 5º Os membros do Comitê serão indicados à Secretaria Municipal de Saúde pelos respectivos órgãos e entidades e nomeados por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 6º O mandato dos membros indicados será de dois anos, sendo permitida a recondução.

Art. 7º O presidente do Comitê será eleito dentre os membros titulares na primeira reunião ordinária.

Art. 8° A participação no Comitê será considerada prestação de serviços relevantes e não remunerada.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Fica revogado o Decreto n° 043, de 06 de abril de 2010.

Piên/PR, em 11 de março de 2013.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:05F28BA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 42/2013, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013.

PRORROGAÇÃO PROCESSO DE SINDICÂNCIA

O Senhor Gilberto Dranka, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, designada pela Portaria nº 516/2012.

Art. 2º O prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão é de 30 (trinta) dias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 4° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 21 de fevereiro de 2013.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:FAD01827

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 65/2013, DE 06 DE MARÇO DE 2013.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º O inciso II do art. 2° da Portaria n° 516, de 13 de novembro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º .....

II – Viviane Balansin Rutz" (NR)

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de março de 2013.

Piên/PR, 06 de março de 2013.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:7D3164FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2013 PROCESSO Nº 032/2013
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

OBJETO: **Registro de Preços de materiais para confecção de artesanato para os programas da Secretaria de Ação Social, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do Anexo I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretaria de Ação Social e Defesa Civil.**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar n° 123/2006 e Decretos Municipais nº 002/2006 e 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **03 de abril de 2013, às 09:30 horas**.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Praça do Expedicionário, 104, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 21 de março a 03 de abril de 2013, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 19 de março de 2013.

DOROTI DE FÁTIMA PIECKOCZ
Pregoeira

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:495A36C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

PROCURADORIA GERAL
LEI N.º 1218 , DE 13 E MARÇO DE 2013.

Ementa: Altera Artigo 3° da Lei 1181/2012 que regulamenta o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica do Município de Piraquara, determinado pela Lei n° 11.738/2008 de 16 de julho de 2008.

A Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Piraquara sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O anexo IV da Lei Municipal nº. 947/2008, de 02 de abril de 2008, passa a vigorar com nova redação conforme o anexo I desta Lei.

Art. 2°-O artigo 3° da Lei 1181/2012 passa a vigorar com a seguinte redação: Na tabela anexa no piso inicial da carreira em nível médio, classe A, nível 1 o valor do vencimento inicial para 20 horas semanais é de R$ 783,44 (Setecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos) que corresponde a um aumento de 7,97%. (sete vírgula noventa e sete por cento), aumento esse que incidirá nos demais níveis e subclasses.

Art. 3°-As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 1º de janeiro de 2013.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, aos treze de março de dois mil e treze.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete de Faria Martinatto
Código Identificador:14693E94

PROCURADORIA GERAL
LEI N.º 1219 DE 13 DE MARÇO DE 2013

Ementa: Disciplina a nomeação para cargos que especifica na Administração Direta ou Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal.

A Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º. Visando proteger a probidade administrativa e a moralidade fica vedada a nomeação, para cargos em comissão na Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e Legislativo Municipal, das pessoas que incidam nas hipóteses de inelegibilidade previstas na legislação federal, quais sejam:

I - os que tenham contra sua pessoa representação julgada procedente pela Justiça Eleitoral, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, em processo de apuração de abuso do poder econômico ou político, desde a decisão até o transcurso do prazo de oito anos;

II - os que forem condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de oito anos, após o cumprimento da pena, pelos crimes:

a) Contra a economia popular, a fé pública, a Administração Pública e o patrimônio público;

b) Contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência;

c) Contra o meio ambiente e a saúde pública;

d) Eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade;

e) De abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação à perda do cargo ou à inabilitação para o exercício de função pública;

f) De lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores;

g) De tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e
hediondos;

h) De redução à condição análoga a de escravo;

i) Contra a vida e a dignidade sexual; e

j) Praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando;

III - os que forem declarados indignos do oficialato, ou com ele incompatíveis, pelo prazo de oito anos;

IV - os que tiverem suas contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas rejeitadas por irregularidade insanável que configure ato doloso de improbidade administrativa, e por decisão irrecorrível do órgão competente, salvo se esta houver sido suspensa ou anulada pelo Poder Judiciário, aplicando-se o disposto no inciso II do art. 71 da Constituição Federal, a todos os ordenadores de despesa, sem exclusão de mandatários que houverem agido nessa condição, desde a decisão até o transcurso do prazo de oito anos;

V - os detentores de cargo na Administração Pública Direta ou Indireta que beneficiarem a si ou a terceiros, pelo abuso do poder econômico ou político, que forem condenados em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a decisão até o transcurso do prazo de oito anos;

VI - os que forem condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado da Justiça Eleitoral, por corrupção eleitoral, por captação ilícita de sufrágio, por doação, captação ou gastos ilícitos de recursos de campanha ou por conduta vedada aos agentes públicos em campanhas eleitorais que impliquem cassação do registro ou do diploma, desde a decisão até o transcurso do prazo de oito anos;

VII - os que forem condenados à suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por ato doloso de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de oito anos após o cumprimento da pena;

VIII - os que forem excluídos do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de oito anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário;

IX - os que forem demitidos do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de oito anos, contado da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário.

X - A pessoa física e os diretores de pessoa jurídica, responsáveis por doações eleitorais tidas por ilegais por decisão transitada em julgado, ou proferida por órgão colegiado da Justiça Eleitoral, pelo prazo de oito anos, contados da decisão;

XI - Os que forem condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em razão de terem desfeito, ou simulado desfazer vínculo conjugal ou a união estável, para evitar caracterização de inegibilidade pelo prazo de oito anos contados da decisão que reconhecer a fraude;

XII - Os agentes políticos que renunciarem a seus mandatos, desde o oferecimento de denúncia suficiente para autorizar a abertura de processo por infringência a dispositivo da Constituição Federal, Estadual, ou da Lei Orgânica Municipal, pelo prazo de oito anos a contar da renúncia;

XIII - Os agentes políticos que perderem seus cargos eletivos por infringência a dispositivo da Constituição Federal, Estadual, ou da Lei Orgânica Municipal, no período de oito anos a contar da data da decisão;

Parágrafo único. Aplica-se o disposto neste artigo para os cargos de Secretário Municipal e de Procurador Geral do Município e para os cargos de provimento em comissão do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º. A vedação prevista no inciso II do artigo anterior não se aplica aos crimes culposos e àqueles definidos em lei como de menor potencial ofensivo, nem aos crimes de ação penal privada.

Art. 3º. A fiscalização da obediência aos requisitos de nomeação estabelecidos nesta lei caberá aos seguintes órgãos:

I - Secretaria de Administração Municipal e Procuradoria-Geral do Município, no que concerne à nomeação para cargos em comissão da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo Municipal;

II - Câmara Municipal de Piraquara, no que concerne à nomeação para cargos em comissão do Poder Legislativo Municipal.

§ 1° Os órgãos incumbidos da fiscalização da presente lei podem requerer quaisquer informações e documentos que entenderem necessários para o cumprimento das exigências legais.

§ 2º Os servidores ocupantes de cargos em comissão deverão comprovar, por ocasião da nomeação, que estão em condições de exercício do cargo, bem como, ratificar esta condição, anualmente, até 31 de janeiro.

Art. 4º. Para fins da aplicação das disposições contidas nesta Lei, serão observadas as peculiaridades e a forma constitutiva das entidades da Administração Pública Indireta.

Art. 5º. Obrigatoriamente antes da posse, o nomeado terá ciência das restrições e declarará por escrito não se encontrar inserido nas vedações desta Lei, estando em condições de exercício do cargo.

Art. 6º. Dentro do prazo de 90 dias, contado da publicação desta lei, deverão ser adotadas as providências para a exoneração dos atuais ocupantes de cargos em comissão que não se encontrem em condições do exercício do cargo.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio vinte e nove de janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, aos treze de março de dois mil e treze.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete de Faria Martinatto
Código Identificador:D072F44C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 44/2013

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA ESTAGIÁRIOS, CONFORME EDITAL Nº 05/2013
A Secretária Municipal de Educação de Piraquara, no uso de suas atribuições legais RESOLVE:
I – Convocar os candidatos abaixo relacionados para comparecer à Secretaria Municipal de Educação, situada à Avenida Getúlio Vargas, nº 1990, Centro, Piraquara, no dia 20 de março de 2013:
- às 08h30m – médio;
- portando a documentação necessária: declaração de matrícula, Xerox do RG e CPF e comprovante de residência para o contrato.

CONVOCAÇÃO ENSINO MÉDIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA
51º	Stephany Faria de Oliveira	7,0
52º	Marcos Roberto Alves Junior	7,0
53º	Acir Moreira de Lima Neto	7,0
54º	Leonardo Felipe de Paula	7,0

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 19 de março de 2013.

LOIRECI DALMOLIM DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Elizabete de Faria Martinatto
Código Identificador:23E16056

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 4006/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Art. 1.º - **NOMEAR** o Senhor Jose Luis Xavier Pedroza, RG Nº. 04837729-5/SSPRJ e CPF Nº. 671.391.087-49, para ocupar o cargo comissionado de Secretario Geral de Governo - simbologia CC1, a contar do dia 13/03/2013.
Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 15 de março de 2013.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete de Faria Martinatto
Código Identificador:BA282D4C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
LEI 512/06/2013

SÚMULA: "Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a criar vagas de provimento efetivo, bem como a alterar o anexo II quadro de pessoal parte permanente e grupo ocupacional técnico-profissional da Lei nº 458/05/2011"

A CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, aprovou, e **EU, VALDINEI JOSÉ PELOI, PREFEITO MUNICIPAL** sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a alterar o número de vagas somente para o cargo de AGENTE DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, previstas na Lei Municipal Nº 458/05/2011, em seu anexo II – quadro de pessoal parte permanente e grupo ocupacional técnico-profissional.

Art. 2º - O anexo II do quadro de pessoal – parte permanente – grupo ocupacional técnico profissional, que trata do cargo de AGENTE DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, passa a vigorar com a redação constante do anexo I desta Lei, os demais cargos e itens constantes na Lei permanecendo inalterados os demais cargos, vagas e requisitos previstos na Lei Nº 458/05/2011.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, **"20 de Março"**,
Rancho Alegre d´Oeste, 18 de março de 2.013.

VALDINEI JOSÉ PELÓI
Prefeito Municipal

Anexo I – GRUPO DE PESSOAL – PARTE PERMANENTE

GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO-PROFISSIONAL

Nº DE VAGAS	DENOMINAÇÃO	PADRÃO	REQUISITOS PARA PROVIMENTO	CARGA HORÁRIA
02	AGENTE DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	VII-I	2º GRAU COMPLETO	40

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:E6163F23

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE DISPENSA Nº 001/2013

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação nº 001/2013, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

Objeto: Locação de imóvel, localizado na Av. Presidente Vargas, 1.425 – Centro, Rolândia/PR., que se destinará para a instalação do Museu.

Período: 12 meses (contados a partir da assinatura do contrato)**.**

Valor Total: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Pagamento: Mensal, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Dotação Orçamentária / Recursos: 14 – Secretaria Municipal de Cultura 10.18 – Coordenação Geral – 1339100142.071000 – Manutenção do Patrimônio Histórico e Arqueológico – 3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Físicas – 3664.

Favorecido: JOÃO AMÉRICO PERAZOLO.

Fundamento: Artigo 24, Inciso X da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 18 de março de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:6F07D267

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 023, DE 18 DE MARÇO DE 2013. ALTERA DISPOSITIVOS NO DECRETO Nº 008, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2013

Altera dispositivos no Decreto Nº 008, em 19 de fevereiro de 2013, que constitui a Comissão da Unidade Gestora de Transferências - UGT.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Art. 61 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Resolução Nº 28/2011 regulamentada pela Instrução Normativa Nº 61/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o preâmbulo do Decreto Nº 008, em 19 de fevereiro de 2013, que constitui a Comissão da Unidade Gestora de Transferências - UGT, passa a vigorar com a seguinte redação:
"O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Art. 61 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Resolução Nº 28/2011 regulamentada pela Instrução Normativa Nº 61/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

DECRETA: (NR)"

Art. 2º Fica alterado o inciso III do Artigo 1º do Decreto Nº 008, em 19 de fevereiro de 2013, que constitui a Comissão da Unidade Gestora de Transferências - UGT passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º .....
.....

III – Marley Márcia Morch Lubaski – representante da Secretaria de Assistência Social: membro; (NR)"

Art. 3º O Poder Executivo Municipal, fará publicar na íntegra do Decreto Nº 008, em 19 de fevereiro de 2013, com as alterações resultantes deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 18 de março de 2013.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:2B9A768C

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 024, EM 18 DE MARÇO DE 2013. DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,
DECRETA:
Art. 1º Fica Decretado Ponto Facultativo, nas Repartições Públicas do Município de São Pedro do Iguaçu, no dia **28 de março de 2013 (quinta-feira),** em virtude do feriado do dia **29 de março de 2013, (Sexta-feira da Paixão).**
Art. 2º Será organizada escala dos serviços considerados essenciais, a fim de que sua paralisação não traga prejuízos à comunidade.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 18 de março de 2013.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:1A1EEFDE

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº. 090, DE 18 DE MARÇO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR, a partir do dia 05 de março de 2013, a Sra. **ALINE PEREIRA DA SILVEIRA,** portadora da Cédula de Identidade RG. Nº 9.065.294-0 - SSP/PR, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador do Setor de Indústria, Símbolo CC-3, em Regime Estatutário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de março de 2013.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 18 de março de 2013.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:4D42A3FE

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº. 091, DE 18 DE MARÇO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º EXONERAR, a partir do dia 18 de março de 2013, o servidor **LOURIVAL ANTONIO DE SOUZA**, Portador da Cédula de Identidade RG. Nº 10.079.626-0 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Saneamento Básico, Símbolo CC-2, em Regime Estatutário.

Art. 2º NOMEAR, partir 18 de março de 2013, o Sr. **LOURIVAL ANTONIO DE SOUZA**, portador da cédula de identidade RG. Nº 10.079.626-0 SSP/PR, para exercer o cargo de provimento em comissão de Administrador Distrital, Símbolo CC-2, em Regime Estatutário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 18 de março de 2013.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:C10F34BB

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº. 092, DE 18 DE MARÇO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º EXONERAR, a partir do dia 18 de março de 2013, o servidor **GIOVANE FERNANDO SAUER**, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 8.552.949-8 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Saúde, Agente Político, em Regime Estatutário.

Art. 2º NOMEAR, a partir de 18 de fevereiro de 2013, o Sr. **GIOVANE FERNANDO SAUER**, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 8.552.949-8 SSP/PR, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Saneamento Básico, Símbolo CC-2, em Regime Estatutário.

Art. 3º Fica concedida a vantagem do Regime Integral por Tempo de Serviço de "Dedicação Exclusiva" de 30% (trinta por cento) sobre o seu vencimento básico, nos termos do artigo 31, da Lei Municipal nº 650, de 03 de outubro de 2011.

Art. 4 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 18 de março de 2013.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:69BDF5EE

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº. 093, DE 18 DE MARÇO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR, a partir do dia 18 de março de 2013, o Sr. **JACIR DANELLI,** portador da Cédula de Identidade RG. Nº 5.859.862-3 - SSP/PR, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Saúde**,** Agente Político, em Regime Estatutário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 18 de março de 2013.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:3A92D707

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº. 094, DE 18 DE MARÇO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR, partir 18 de março de 2013, o Sr. **MANOEL CICERO ASSIS PACHECO**, portador da cédula de identidade RG. Nº 4.411.686-3 SSP/PR, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador da Banda Municipal, Símbolo CC-3, em Regime Estatutário.

Art. 2º Fica concedida a vantagem do Regime Integral por Tempo de Serviço de "Dedicação Exclusiva" de 22% (vinte e dois por cento) sobre o seu vencimento básico, nos termos do artigo 31, da Lei Municipal nº 650, de 03 de outubro de 2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 18 de março de 2013.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:67D907C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORT. 994- FÉRIAS HELENA ALMEIDA

PORTARIA Nº 994/2013

DELFINO MARQUES DA SILVA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder férias a Funcionária Público Municipal, Srª. **HELENA ALMEIDA JUSTEN,** relativas ao período de 2012/2013, a partir de 18 (dezoito) de março de 2013 devendo a mesma retornar as suas funções normais no dia 18 (dezoito) de abril de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de março do ano de 2013.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Conceição Borges
Código Identificador:FDD4026B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORT. 995 FÉRIAS ROSIELY RODRIGUES

PORTARIA Nº 995/2013

DELFINO MARQUES DA SILVA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder férias a Funcionária Público Municipal, Srª. **ROSIELY MARIA RODRIGUES,** relativas ao período de 2012/2013, a partir de 18 (dezoito) de março de 2013 devendo a mesma retornar as suas funções normais no dia 18 (dezoito) de abril de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de março do ano de 2013.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Conceição Borges
Código Identificador:E9DC9BAA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORT. 996 FÉRIAS RENAN SUSKI

PORTARIA Nº 996/2013

DELFINO MARQUES DA SILVA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder férias o Funcionário Público Municipal, Sr. **RENAN SUSKI BELTER,** relativas ao período de 2012/2013, a partir de 18 (dezoito) de março de 2013 devendo o mesmo retornar as suas funções normais no dia 18 (dezoito) de abril de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de março do ano de 2013.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Conceição Borges
Código Identificador:5FE55707

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORT. 997 FÉRIAS GLAUCI GHISI

PORTARIA Nº 997/2013

DELFINO MARQUES DA SILVA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder férias ao Funcionário Público Municipal, Sr. **GLAUCIO GHISI LOPES,** relativas ao período de 2011/2012, a partir de 18 (dezoito) de março de 2013 devendo o mesmo retornar as suas funções normais no dia 18 (dezoito) de abril de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de março do ano de 2013.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Conceição Borges
Código Identificador:69B63AEE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE VERBAS FEDERAIS

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO.
DIVISÃO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE.

A Prefeitura Municipal de Tapira, Estado do Paraná, comunica à Câmara Municipal, aos Partidos Políticos e as Entidades Empresariais com sede neste Município que, em cumprimento ao Art. 2º da Lei nº 9.452/97, recebeu os seguintes recursos da União:

DATA	RECURSO	VALOR
15/03/2013	FMAS IGDSUAS	R$ 792,25
18/03/2013	PAB VARIAVEL	R$ 1.163.42
19/03/2013	PAB VARIAVEL	R$ 1.163,42
18/03/2013	RPM ROYALTES	R$ 91,63
19/03/2013	BLATB - AGENTES DE SAUDE	R$ 13.300,00
19/03/2013	FUNDEB	R$ 12.765,04

Tapira-PR., 19 de março de 2013.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Conceição Borges
Código Identificador:A7559AFB

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
DECRETO 741-2013

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 432/2013 de 14/01/2013.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
06 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
06.019 Divisão de Administração
06.019.28.846.0078.0.003. Contribuição para o PASEP
413 - 3.3.90.47.00.00 01510 Obrigações Tributárias e Contributivas 16.000,00

07 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
07.020 Divisão de Tesouraria
07.020.28.843.0003.0.001. Amortização da Divida
412 - 3.3.91.97.00.00 01510 Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS 34.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
06 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
06.019 Divisão de Administração
06.019.99.999.0999.2.066. Reserva de Contigência
77 - 9.9.99.99.00.00 99999 Reserva de Contingência 50.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito

Edifício da Prefeitura Municipal de TAPIRA , em 19 de março de 2013.

Publicado por:
Antonio Paulo de Lima Silva
Código Identificador:23C8B091

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 21/2013

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA LABORATÓRIO MUNICIPAL

DELFINO MARQUES DA SILVA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio.

HOMOLOGA como vencedoras as propostas das empresas **VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA – ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 12.021.151/0001-05, tendo seu menor preço o valor de **R$ 7.867,00** (sete mil oitocentos e sessenta e sete reais); **LABINGÁ COM. DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS - LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o n°. 04.886.103/0001-51, tendo seu menor preço o valor de **R$. 46.421,30** (quarenta e seis mil quatrocentos e vinte e um reais e trinta centavos).

Tapira, 19 de Março de 2013.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Jhones Malentaque
Código Identificador:FFBE64BD

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 26/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 34/2013

"Tipo Menor Preço Item"

Encontra-se aberta, no Departamento de Licitações da Secretaria Geral, localizada na Rua Paranaguá, 518, Bairro Centro, nesta cidade de Tapira (PR), a **LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço por item para Aquisição de Gêneros Alimentícios para o Departamento de Assistência Social, conforme relação contida no **ANEXO I** do Edital de Pregão Presencial Nº. 26/2013, no período de 12 (doze) meses.

A licitação será regida pelas Leis Federais Nº. 8.666/1993, Nº. 10.520 e demais legislação pertinente.

ENTREGA DOS ENVELOPES:
Encerrar-se-á às 09:00 horas do dia 02/04/2013.
SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:
às 09:15 horas do dia 02/04/2013.
Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do Edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na Prefeitura Municipal de Tapira, no Depto. de Licitações, na Secretaria Geral, localizada na Rua Paranaguá, Nº. 518, Centro, na cidade de Tapira (PR) de segunda a sexta feira, em horário de expediente. Outras informações inerentes a este Pregão poderão ser obtidas, pelos interessados, ainda, pelos telefones (44) 3679-1133.

Tapira, 19 de março de 2013.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Allan Jhones Malentaque
Código Identificador:31BB0D31

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL N° 14/13

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: E. V. DOS SANTOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA – ME, inscrita no CNPJ Nº 09.578.752/0001-09, sediada ao Assentamento Chê Guevara, Distrito de Guaraúna, Bairro Zona Rural, CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, **para os Itens 01, 11 e 13.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.

Valor Total: R$ 135.672,00 (Cento e trinta e cinco mil seiscentos e setenta e dois reais), sendo:

Item 01: R$ 1,88 (Um real e oitenta e oito centavos)
Item 11: R$ 2,78 (Dois reais e setenta e oito centavos)
Item 13: R$ 2,78 (Dois reais e setenta e oito centavos)

DATA DE ASSINATURA: 18/03/2013.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:46D86B9C

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL N° 14/13

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: J. KULLER & J. M. KULLER LTDA – ME, inscrita no CNPJ Nº 07.910.212/0001-55, sediada à Rua XV de Novembro, 115, Bairro Centro, CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, **para os Itens 15 e 16.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.

Valor Total: R$ 49.058,00 (Quarenta e nove mil cinquenta e oito reais), sendo:

Item 15: R$ 1,85 (Um real e oitenta e cinco centavos)
Item 16: R$ 1,94 (Um real e noventa e quatro centavos)
DATA DE ASSINATURA: 18/03/2013.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:8DFFB861

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL N° 14/13

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: LEONILDO PORTELA DE SOUZA IPIRANGA – ME, inscrita no CNPJ Nº 07.817.941/0001-61, sediada à Rua Capitão Júlio Pombeiro, 370, Bairro Centro, CEP: 84.450-000, na Cidade de Ipiranga, Estado do Paraná, **para o Item 12.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.

Valor Total: R$ 54.292,00 (Cinquenta e quatro mil duzentos e noventa e dois reais).

DATA DE ASSINATURA: 18/03/2013.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:7DD349D1

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL N° 14/13

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.
CONTRATADA: MÁRIO WOSNIACK TRANSPORTES – ME, inscrita no CNPJ Nº 10.783.745/0001-28, sediada à Colônia Guaraúna, S/N, CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, **para o Item 14.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.

Valor Total: R$ 93.210,00 (Noventa e três mil duzentos e dez reais).

DATA DE ASSINATURA: 18/03/2013.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:08C97D23

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL N° 14/13

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: TRANSPORTES THOMAZ LTDA – EPP, inscrita no CNPJ Nº 03.523.884/0001-57, sediada à Avenida Aristides Pires Pedroso, S/N, Bairro Parque Cidade Nova, CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, **para os Itens 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.

Valor Total: R$ 472.650,00 (Quatrocentos e setenta e dois mil seiscentos e cinquenta reais), sendo:

Item 02: R$ 2,80 (Dois reais e oitenta centavos)
Item 03: R$ 2,80 (Dois reais e oitenta centavos)
Item 04: R$ 2,80 (Dois reais e oitenta centavos)
Item 05: R$ 2,80 (Dois reais e oitenta centavos)
Item 06: R$ 2,80 (Dois reais e oitenta centavos)
Item 07: R$ 2,80 (Dois reais e oitenta centavos)
Item 08: R$ 2,80 (Dois reais e oitenta centavos)
Item 09: R$ 1,95 (Um real e noventa e cinco centavos)
Item 10: R$ 2,80 (Dois reais e oitenta centavos)

DATA DE ASSINATURA: 18/03/2013.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:3DB28E43

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 14/13

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº 003/2013 de 03/01/2013, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

1). E. V. DOS SANTOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA – ME, inscrita no CNPJ Nº 09.578.752/0001-09, sediada ao Assentamento Chê Guevara, Distrito de Guaraúna, Bairro Zona Rural, CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, **para os Itens 01, 11 e 13.**

2). TRANSPORTES THOMAZ LTDA – EPP, inscrita no CNPJ Nº 03.523.884/0001-57, sediada à Avenida Aristides Pires Pedroso, S/N, Bairro Parque Cidade Nova, CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, **para os Itens 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10.**

3). LEONILDO PORTELA DE SOUZA IPIRANGA – ME, inscrita no CNPJ Nº 07.817.941/0001-61, sediada à Rua Capitão Júlio Pombeiro, 370, Bairro Centro, CEP: 84.450-000, na Cidade de Ipiranga, Estado do Paraná, **para o Item 12.**

4) MÁRIO WOSNIACK TRANSPORTES – ME, inscrita no CNPJ Nº 10.783.745/0001-28, sediada à Colônia Guaraúna, S/N, CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, **para o Item 14.**

5) J. KULLER & J. M. KULLER LTDA – ME, inscrita no CNPJ Nº 07.910.212/0001-55, sediada à Rua XV de Novembro, 115, Bairro Centro, CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, **para os Itens 15 e 16.**

Constantes no **Pregão Presencial** Nº **14/13**, decidiu adjudicar a proponente **1) E. V. DOS SANTOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA – ME, no Valor Total de R$ 135.672,00 (Cento e trinta e cinco mil seiscentos e setenta e dois reais) para os Itens 01, 11 e 13; 2) TRANSPORTES THOMAZ LTDA – EPP, no Valor Total de R$ 472.650,00 (Quatrocentos e setenta e dois mil seiscentos e cinquenta reais) para os Itens 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10.; 3) LEONILDO PORTELA DE SOUZA IPIRANGA – ME, no Valor Total de R$ 54.292,00 (Cinquenta e quatro mil duzentos e noventa e dois reais) para o Item 12; 4) MÁRIO WOSNIACK TRANSPORTES – ME, no Valor Total de R$ 93.210,00 (Noventa e três mil duzentos e dez reais) para o Item 14; 5) J. KULLER & J. M. KULLER LTDA – ME, no Valor Total de R$ 49.058,00 (Quarenta e nove mil cinquenta e oito reais) para os Itens 15 e 16.**

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 15 de março de 2013.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:5D485060

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/13

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria Nº 004/2013 de 03/01/2013, após analisar a proposta apresentada pela proponente decidiu:

ADJUDICAR: **JORGE ANTOSZCZYSZEN EIRELI – ME,** inscrita no CNPJ Nº 15.370.831/0001-22, sediada à Rua Pedro Paulo Weber, 219, Bairro Parque Cidade Nova, CEP: 84.530-000, na cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, **para o Lote 01 o Valor Total de R$ 8.999,12 (Oito mil novecentos e noventa e nove reais e doze centavos).**

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 14 de março de 2013.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:8E4EEC9C

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 04/13

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria Nº 004/2013 de 03/01/2013, após analisar a proposta apresentada pela proponente decidiu:

ADJUDICAR: **CETAWORK LTDA,** inscrita no CNPJ Nº 12.546.710/0001-09, sediada à Rua XV de Julho, 289, Bairro Centro, CEP: 84.530-000, na Cidade de Irati, Estado do Paraná, **para o Lote 01 o Valor Total de R$ 9.000,00 (Nove mil reais).**

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 18 de março de 2013.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:AC784B58

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇOS Nº 03/13

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito a Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: JORGE ANTOSZCZYSZEN EIRELI – ME, inscrita no CNPJ Nº 15.370.831/0001-22, sediada à Rua Pedro Paulo Weber, 219, Bairro Parque Cidade Nova, CEP: 84.530-000, na cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, **para o Lote 01.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE COBERTURA NO PÁTIO DA ESCOLA MUNICIPAL PADRE LADISLAU MAIBUK.
Valor Total: R$ 8.999,12 (Oito mil novecentos e noventa e nove reais e doze centavos).

DATA DE ASSINATURA: 15/03/2013.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:55580CF8

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇOS Nº 04/13

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito a Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: CETAWORK LTDA, inscrita no CNPJ Nº 12.546.710/0001-09, sediada à Rua XV de Julho, 289, Bairro Centro, CEP: 84.530-000, na Cidade de Irati, Estado do Paraná, **para o Lote 01.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORAMENTO – ICMS.
Valor Total: R$ 9.000,00 (Nove mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 19/03/2013.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:22AB6404

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N° 21/11
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 28/02/2011
NATUREZA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, inscrita no CNPJ/MF sob n°75.963.850/0001-94 pessoa jurídica de direito público, sito a Rua XV de Novembro, 135, CEP – 84530-000, Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **IVANOR LUIZ MÜLLER**, residente e domiciliado na Localidade do Rio D'Areia de Cima, Centro, Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, CPF – 84530-000, portador do RG n°101.221.047-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande Do Sul, inscrito no CPF/MF n° 281.427.480-53, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Av. Rio Branco, n° 1.489, na cidade de São Paulo Capital, Estado de São Paulo, CEP: 01205-905, instituída no CGC/MF sob o nº 61.198.164/0001-60, Inscrição Estadual n° 108.377.122.112, por seu representante legal ao final assinado, vem celebrar o presente Termo de Prorrogação ao processo **PREGÃO nº 15/11**, nos termos adiante ajustados, no que couber, a sua execução, às normas da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
Resolvem de comum acordo aditar o contrato original, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Prorrogação, de acordo com o artigo 65, da Lei 8.666/93, tem por objeto prorrogar o contrato inicial de compra e venda para CONTRATAÇÃO DE SEGURADORA E/OU CORRETORA DE SEGUROS PARA EFETUAR O SEGURO TOTAL DE CAMINHÃO VOLKSWAGEN DE PLACAS ATE 5235, até o dia 27 de fevereiro de 2014, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório PREGÃO n° 15/11.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PROCEDIMENTO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original, naquilo que não conflitarem com as disposições deste Termo.

E assim, por estarem certos, justos e aditados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os efeitos legais.

Teixeira Soares-PR, 27 de fevereiro de 2013.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:B09C6106

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/13

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

DATA: 03/04/2013 **HORA:** 09:40 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42)-3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas.

Teixeira Soares, 20 de março de 2013.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:3AF01B05

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 06/13

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA PARA COBERTURA NO PÁTIO DA ESCOLA MUNICIPAL PADRE LADISLAU MAIBUK, Sob o regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajustes.

DATA: 04/04/2013 **HORA:** 09:30 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – centro.

OBS: O EDITAL e seus anexos deverão ser retirados na Divisão de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, situada à Rua XV de Novembro, 135 – Centro, na cidade de Teixeira

Soares, Estado do Paraná, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas.

Teixeira Soares, 20 de março de 2013.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:32AB1759

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 07/13

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE COM RECURSOS DO MINISTÉRIO DE SAÚDE, Sob o regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajustes.

DATA: 04/04/2013 **HORA:** 14:30 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – centro.

OBS: O EDITAL e seus anexos deverão ser retirados na Divisão de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, situada à Rua XV de Novembro, 135 – Centro, na cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas.
Teixeira Soares, 20 de março de 2013.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:7DB9BE9A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÕES - 2013

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA/ JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R$	PRAZO DE EXECUÇÃO / ENTREGA
025/2013	PREGÃO PRESENCIAL	22/02/2013	07/03/2013 15/03/2013	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSORA DE EDUCAÇÃO FÍSICA PARA MINISTRAR AULAS DE HIDROGINÁSTICA E MUSCULAÇÃO NAS DEPENDÊNCIAS DO CENTRO DE ATENDIMENTO A MULHER - CAMU,	ANAPAULA PINCEGUER DE SOUZA	5.430,00	06 (SEIS) MESES
					EVANIZE DA ROSA SIMÕES	10.800,00	
026/2013	PREGÃO PRESENCIAL	28/02/2013	13/03/2013 18/03/2013	REGISTRO DE PREÇOS DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS	POSTO AGRICOPEL LTDA	556.423,80	12 (DOZE) MESES
					AUTO POSTO TURECK LTDA EPP	235.927,50	

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:81EB8CC2

